



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 5 de junho de 2020

Edição 107

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 15 de maio de 2020, NAIR CELINA SOUZA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011879696

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2020, YAN GALVÃO SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011878589

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 3 de abril de 2020, EDILSON DA SILVA MEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011878634

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, CLARICE CATAFESTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011868230

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2163>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/06/20, às 13:20

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, CARLOS LEANDRO OLIVEIRA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011862441

---

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, CLARICE CATAFESTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenadora Administrativa e Financeira - CAF, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011868394

---

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, CARLOS LEANDRO OLIVEIRA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011862584

---

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, ANA CLAUDIA OLIVEIRA VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor da Coordenadoria Administrativa e Financeira, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011868623

---

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, ANA CLAUDIA OLIVEIRA VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor da Coordenadoria Administrativa e Financeira, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011868654

---

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, DIANY VALERIO ORTOLANE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011862919

---

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, CARLA RIBEIRO FIGUEIREDO ZANIN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor da Coordenadoria Administrativa e Financeira, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011869026

---

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, CARLA RIBEIRO FIGUEIREDO ZANIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor da Coordenadoria Administrativa e Financeira, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011878278

---

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, DIANY VALERIO ORTOLANE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011863101

---

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, DANIELE RODRIGUES DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011878324

---

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, DORVALINO DA CRUZ PEREIRA FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011863376

---

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011878348

---

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei

Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, DORVALINO DA CRUZ PEREIRA FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011863496

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, MARTA FRUTUOSO GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011878364

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, ALUIZIO BATISTA DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011863612

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, MARTA FRUTUOSO GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Administrativo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011878372

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, ALUIZIO BATISTA DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011863713

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, PRISCILA EMMY FUNADA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011878390

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, ANTENOR RODRIGUES DA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011871308

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, PRISCILA EMMY FUNADA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011878403

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, SILVIA YOLITA LIMEIRA DE SÁ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Protocolo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011878423

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, ANTENOR RODRIGUES DA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011871421

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, WILDEMAR MESSIAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011878443

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, VALTOIR FREITAS E SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011871536

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, WILDEMAR MESSIAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011878456

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, VALTOIR FREITAS E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011871754

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, BARBARA EVELIN NUNES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011878472

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, ELDENILSON CARLOS RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011872041

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, ELDENILSON CARLOS RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011872146

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011872263

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011872461

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, TIAGO ROCHA COLOMBO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011872564

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, THIAGO ANTONIO MATHIAS FAJARDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011871483

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, TIAGO ROCHA COLOMBO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011872672

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, THIAGO ANTONIO MATHIAS FAJARDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011871579

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, ROSA MARIA NANI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011871657

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, ROSA MARIA NANI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011871714

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, ROBERVAL DE SOUZA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011871793

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, ROBERVAL DE SOUZA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011871857

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, RAFAEL DOS SANTOS SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011871917

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, RAFAEL DOS SANTOS SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011871972

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, ONESIMO DA COSTA AGUIAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011872243

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, ONESIMO DA COSTA AGUIAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011872295

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, ODAIR DIAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011872376

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, ODAIR DIAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011872463

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, JOSE WAUTEMBERG GODOY E SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011872675

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, JOSE WAUTEMBERG GODOY E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011873333

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, JOSE CARLOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011873522

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, JOSE CARLOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011873561

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, CLEBER SOUZA LARA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011873605

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, CLEBER SOUZA LARA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011873666

## CASA CIVIL

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e nos termos do artigo 6º da Lei nº 2.262, de 3 de março de 2010.

R E S O L V E:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau Grande-Oficial, ao General de Exército **ESTEVAM CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA**, Comandante Militar da Amazônia - CMA, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, à Amazônia e ao Brasil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de Junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

Protocolo 0011882439

## PGE

### EXTRATO

EXTRATO Nº 1198

TERMO DE FOMENTO Nº 025/PGE-2020.

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA RONILZA CORDEIRO AFONSO DIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ/MF nº 29.192.736/0001-90.

OBJETO: Aquisição e Instalação de Centrais de Ar Condicionados.

VALOR: R\$ 27.400,00.

DESPESA: P/A: 12368212523950000; Natureza da Despesa: 445052; Fonte de Recursos: 0100001017.

PROCESSO: 0005.126193/2020-30

VIGÊNCIA: 366 dias.

DATA DE ASSINATURA: 04.06.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- IDELUCIA MARINHO SILVA LEAL – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 1199

TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL N° 001/PGE-2020

ACORDADO: CBMRO

ACORDANTE: BELLSUB COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/MF n° 04.002.498/0001-82.

OBJETO: Aquisição de material de mergulho, mediante Ordem de Fornecimento, originando-se da Ata de Registro de Preços n° 166/2018, advinda do Pregão Eletrônico n° 503/2017/KAPPA/SUPEL/RO, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 5.389,52.

DESPESA: P/A: 06.182.1243.1277 e 06.182.1243.2087 – Elemento de Despesas: 449052 e 339030 – Fonte: 226.

PROCESSO: 0004.091527/2019-13

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 11.05.2020

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante-Geral / CBMRO

- PATRICIA CRISTINA MELLO DE MENDONÇA – Representante / Acordante

EXTRATO N° 1200

TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL N° 002/PGE-2020

ACORDADO: CBMRO

ACORDANTE: MULTSTOCK LTDA, CNPJ/MF n° 26.314.690/0001-47.

OBJETO: Aquisição de material de mergulho, mediante Ordem de Fornecimento, originando-se da Ata de Registro de Preços n° 166/2018, advinda do Pregão Eletrônico n° 503/2017/KAPPA/SUPEL/RO, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 37.503,20.

DESPESA: P/A: 06.182.1243.1277 e 06.182.1243.2087 – Elemento de Despesas: 449052 e 339030 – Fonte: 226.

PROCESSO: 0004.091527/2019-13

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 04.06.2020

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante-Geral / CBMRO

- EDWARD GONTIJO FILHO – Representante / Acordante

EXTRATO N° 1201

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 011/PGE-2020

DAS PARTES:

- SEDI

- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER, CNPJ/MF n° 04.420.980/0001-32.

OBJETO: Disponibilizar à SEDI o acesso e o fornecimento de um ambiente contendo uma cópia virtual do banco de dados Oracle, na estrutura física da JUCER, pela rede mundial de computadores, disponibilizada através da INFOVIA, por meio de um endereço IP (Internet Protocol) e porta de acesso SQL (Structured Query Language).

PROCESSO: 0041.140558/2020-01

VIGÊNCIA: 02 anos.

DATA DE ASSINATURA: 04.06.2020

ASSINAM:

- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Superintendente / SEDI

- JOSE ALBERTO ANISIO – Presidente / JUCER

EXTRATO N° 1202

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N° 004/PGE-2019

AUTORIZANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SEJUS

AUTORIZATÁRIA: A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO CONDENADO - APAC (Colorado do Oeste), CNPJ/MF n° 07.558.655/0001-29.

OBJETO: Conceder a utilização do espaço mobiliário, localizado Lote n° 04, Quadra 112, Setor B, Avenida A, n° 4045, bairro Mato Grosso no município de Colorado do Oeste - RO, pela AUTORIZATÁRIA, visando a implantação de um Centro de Reintegração Social para a aplicação da metodologia nos regimes fechado, semiaberto e trabalho externo.

PROCESSO: 0033.056560/2017-98

VIGÊNCIA: 180 dias.

DATA DE ASSINATURA: 03.06.2020

ASSINAM:

- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Governador do Estado de Rondônia

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS

- LUCILA FERRAZ BEDÔR JARDIM – Representante / Autorizatória

EXTRATO N° 1203

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 005/PGE-2020

COOPERANTE: SEJUS

PARTÍCIPE: FUPEN

COOPERADA: SETUR

OBJETO: A ressocialização e a reintegração ao convívio social de pessoas privadas de liberdade em regime semiaberto do sistema penal do Estado de Rondônia,

os quais receberão auxílio financeiro - por meio de recursos provenientes do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - para realização de serviços braçais, de limpeza, de eletricidade e de reformas/obras nas dependências da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, conforme especificado neste instrumento e na Portaria 1240/SEJUS de 24 de abril de 2020.

PROCESSO: 0033.188463/2020-69

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 03.06.2020

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. SEMERARO RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- FABRICIA SANTOS RANGEL – Presidente / FUPEN

- GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR – Superintendente / SETUR

EXTRATO N° 1204

CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS - 9912459701

CONTRATANTE: SUGESP

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ/MF nº 34.028.316/0027-42.

OBJETO: A contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

VALOR: R\$ 23.648,87.

DESPESA: Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2087 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0042.065278/2018-73

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 29.05.2020

ASSINAM:

- JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR – SUGESP

- ALESSANDRA CANDICE DA C. FERREIRA e HELEN APARECIDA DE O. CARDOSO – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 1205

CONTRATO N° 079/PGE-2020

CONTRATANTE: SEGEP

CONTRATADA: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO – EIRELI EPP, CNPJ/MF nº 24.538.995/0001-07.

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, visando atender às necessidades da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

VALOR: R\$ 98.000,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 13006 - Programa de Trabalho: 04122101520870000 - Fontes de Recursos: 0100 - Elemento de Despesa: 339033.

PROCESSO: 0031.031446/2020-71

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 04.06.2020

ASSINAM:

- SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – Superintendente / SEGEP

- PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1206

CONTRATO N° 216/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: BIOPLASMA PROD. P/ LABORATORIO E CORRELATOS LTDA, CNPJ/MF nº 04.086.552/0001-15.

OBJETO: O fornecimento de Sistemas de Automação Laboratorial (equipamentos) e todos os materiais, reagentes e acessórios necessários à realização de TESTES de HEMATOLOGIA, HEMOSTASIA E IMUNOLOGIA, com vistas no atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, das unidades hospitalares.

VALOR: R\$ 1.315.875,93.

DESPESA: Programa Atividade: 4011 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte de Recursos: 0110 - Nota de Empenho: 2020NE01527, emitida em 04.05.2020, no valor parcial de R\$ 109.466,07.

PROCESSO: 0062.166240/2020-01

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 29.05.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1207

CONTRATO N° 231/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: PEC TAXIAEREO LTDA, CNPJ/MF nº 07.087.233/0001-12.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no transporte aeromédico, em aeronave homologada para voos diurnos/noturnos visando a prestação de serviços continuados de transporte de pacientes em UTI aérea (adultos e neonatos), em caráter de urgência e/ou emergência, com equipe técnica especializada, incluindo o transporte terrestre do paciente da origem até a aeronave, bem como da aeronave até a unidade hospitalar de destino, em Ambulância de Suporte Avançado -

tipo "D".  
VALOR: R\$ 8.748.336,00.  
DESPESA: P/A: 4004 – Elemento de Despesa: 3390.39 – Fonte de Recursos: 0209 – Nota de Empenho nº 2020NE01696, no valor de R\$ 730.000,00.  
PROCESSO: 0036.146933/2019-53  
VIGÊNCIA: 12 meses.  
DATA DE ASSINATURA: 29.05.2020  
ASSINAM:  
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU  
- ELSE MELO ARANTES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1208  
CONTRATO N° 234/PGE-2020  
CONTRATANTE: SESAU  
CONTRATADA: AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF nº 84.750.538/0001-03.  
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B, E e eventualmente C), de forma contínua, para atender o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo/II - HEPSJP/II, Assistência Médica Intensiva - AMI, Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Laboratório Central de Rondônia - LACEN, Policlínica Oswaldo Cruz - POC, Laboratório de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC, Hospital Regional de Burity - HRB, Complexo Regional de Cacoal - COHREC e Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG.  
VALOR: R\$ 6.203.425,79.  
DESPESA: Programa de Atividade: 10302203440110000; 10302203440090000; 10122101520870000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0110.  
PROCESSO: 0036.474263/2019-62  
VIGÊNCIA: 180 dias.  
DATA DE ASSINATURA: 01.06.2020  
ASSINAM:  
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU  
- IURI DANIEL SERRATE FARIA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1209  
CONTRATO N° 237/PGE-2020  
CONTRATANTE: SESAU  
CONTRATADA: OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ/MF nº 10.973.764/0001-17.  
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Lavanderia Hospitalar Interna, com disponibilização de equipamentos e demais utensílios, materiais de consumo, realização de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para atender de forma continuada as necessidades do Hospital Regional de Burity - HRB.  
VALOR: R\$ R\$ 355.905,00.  
DESPESA: Programa de Trabalho: 4009 / 4011 / 2087; Fonte de Recursos: 0110 / 0209 / 0213; Natureza da Despesa: 33.90.30 / 22.90.39.  
PROCESSO: 0036.455960/2018-33  
VIGÊNCIA: 12 meses.  
DATA DE ASSINATURA: 03.06.2020  
ASSINAM:  
- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU  
- EVILÁSIO F. DE ALBUQUERQUE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1210  
CONVÊNIO N° 067/PGE-2020  
CONCEDENTE: SEAGRI  
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JARU, CNPJ/MF nº 04.279.238/0001-59.  
OBJETO: A realização, pelo Conveniente, dos serviços de preparo do solo para o plantio, mecanização agrícola e transporte de silagens, adubos, grãos, frutas e outros insumos, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 50 famílias de pequenos produtores rurais; b) aumento da produtividade; c) melhoria da qualidade de vida das famílias envolvidas na agricultura familiar; d) desenvolver a agricultura familiar; e) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; f) incentivar a permanência do homem no campo; g) melhorar as condições de produção.  
PROCESSO: 0025.127531/2020-12  
VIGÊNCIA: 25.05.2025.  
DATA DE ASSINATURA: 02.06.2020  
ASSINAM:  
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI  
- JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1211  
CONVÊNIO N° 077/PGE-2020  
CONCEDENTE: SEAGRI  
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JARU, CNPJ/MF nº 04.279.238/0001-59.  
OBJETO: A realização, pelo Conveniente, dos serviços de manipulação de produtos alimentícios e armazenamento de polpa, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 15 famílias de produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; c) incentivar a permanência do homem no campo; d) melhorar as condições de produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.169674/2020-00  
VIGÊNCIA: 28.05.2025.  
DATA DE ASSINATURA: 02.06.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI  
- JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1212

CONVÊNIO N° 079/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, CNPJ/MF n° 01.592.473/0001-98.

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de transporte e distribuição dos alimentos provenientes da agricultura familiar até os órgãos/entidades a serem beneficiados através do Programa de Aquisição de Alimentos/PAA, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 12 famílias rurais participantes/vinculadas ao Programa de Aquisição de Alimentos/PAA; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção.

PROCESSO: 0025.169674/2020-00  
VIGÊNCIA: 04.06.2025.

DATA DE ASSINATURA: 02.06.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI  
- OLVINDO LUIZ DONDÉ – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1213

CONVÊNIO N° 087/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF n° 22.855.167/0001-77.

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de manuseio de polpa de frutas e fabricação de iogurte, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 05 famílias de produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.190289/2020-13  
VIGÊNCIA: 30.05.2025.

DATA DE ASSINATURA: 29.05.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI  
- CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1214

CONVÊNIO N° 092/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL PIMENTA BUENO, CNPJ/MF n° 04.092.680/0001-71.

OBJETO: A liberação de recursos para a aquisição de Parques Infantis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, às escolas da rede municipal de Pimenta Bueno - RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 110.000,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 10.000,00.

DESPESA: R\$ 100.000,00 – P/A: 12368212523950000; Elemento de Despesa: 444042; Fonte de Recursos: 0100001007.

PROCESSO: 0005.110564/2020-61

VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA: 04.06.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC  
- ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1215

CONVÊNIO N° 093/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: FUNDAÇÃO PIO XII, CNPJ/MF n° 49.150.352/0016-07.

OBJETO: Disponibilização de 61 (sessenta e um) leitos, sendo 49 (quarenta e nove) leitos clínicos e 12 (doze) leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI, de maneira complementar, para tratamento de casos confirmado de COVID-19.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.140.630,02.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1030 – Elemento de Despesa: 33.50.41 – Fonte de Recursos: 0110 – Nota de Empenho n° 01923 de 01/06/2020, no valor de R\$ 10.000.000,00.

PROGRAMA DE TRABALHO: 1030 – Elemento de Despesa: 33.40.41 – Fonte de Recursos: 0209 – Nota de Empenho n° 1959 de 02/06/2020, no valor de R\$ 140.630,02.

PROCESSO: 0036.207748/2020-86

VIGÊNCIA: 05 meses.

DATA DE ASSINATURA: 04.06.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU  
- FRANCISCO DAS CHAGAS JEAN BESSA HOLANDA NEGREIROS – Representante / Convenente

## EXTRATO N° 1216

6° TERMO ADITIVO AO FOMENTO N° 069/PGE-2017

FOMENTANTE: SEPOG

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE SURPRESA - AMADSUR, CNPJ/MF n° 04.393.468/0001-44.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento n° 069/PGE-2017, por mais 210 (duzentos e dez) dias, a contar da data de 11.04.2020.

PROCESSO: 0035.511252/2019-81

DATA DE ASSINATURA: 30.03.2020

ASSINAM:

- PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL – Secretário de Estado / SEPOG

- JOÃO JUNIOR DA SILVA – Representante / Fomentada

## EXTRATO N° 1217

2° TACNV N° 141/PGE-2014

CONCEDENTE: FAPERO

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA NA AMAZÔNIA MOACYR GRECHI (AASCAM), CNPJ/MF n° 09.529.939/0001-12.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n° 141/PGE-2014 por mais 12 meses, a contar de 16.03.2020, nas mesmas condições pré estabelecidas no convênio e seu aditivo.

PROCESSO: 0012.216601/2020-55

DATA DE ASSINATURA: 16.03.2020

ASSINAM:

- LEANDRO SOARES MOREIRA DILL – Presidente / FAPERO

- FÁBIO RYCHECKI HECKTHEUER – Representante / Convenente

## EXTRATO N° 1218

5° TACNV N° 203/PGE-2017

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, CNPJ/MF n° 22.855.142/0001-73.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data do término do termo anterior, para possibilitar a aquisição de mais centrais de ar condicionado para atender outras unidades escolares do município de Porto Velho/RO.

PROCESSO: 0029.235595/2019-12

DATA DE ASSINATURA: 01.06.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- HILDON DE LIMA CHAVES – Representante / Convenente

## EXTRATO N° 1219

6° TACNV N° 247/PGE-2017

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF n° 04.100.020/0001-95.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de aquisição estipulado na Cláusula 3.2 do termo de convênio por mais 120 dias, a contar de 29/05/2020.

PROCESSO: 0025.320442/2018-29

DATA DE ASSINATURA: 29.05.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- VAGNER MIRANDA DA SILVA – Representante / Convenente

## EXTRATO N° 1220

3° TACNV N° 223/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ/MF n° 22.855.142/0001-73.

OBJETO: Prorroga-se a vigência do Convênio N° 223/PGE-2018, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, sendo ele a construção de subestação abaixadora trifásica e aquisição de ar condicionado, para atender a escola municipal Onofre Dias, no Município de Machadinho d'Oeste-RO.

PROCESSO: 0005.053276/2018-88

DATA DE ASSINATURA: 03.06.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ELIOMAR PATRICIO – Representante / Convenente

## EXTRATO N° 1221

3° TACNV N° 226/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, CNPJ/MF n° 05.903.125/0001-45.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 06 (seis) meses, a contar do término do termo anterior, visando dar continuidade à aquisição e instalação de equipamentos de iluminação, som e ar condicionado para o Teatro Banheiros, no município de Porto Velho-RO.

PROCESSO: 0005.062701/2018-20

DATA DE ASSINATURA: 03.06.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- HILDON DE LIMA CHAVES – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1222

1º TACNV N° 262/PGE-2019

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 08.968.508/0001-90.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 06/06/2020, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.465841/2019-70

DATA DE ASSINATURA: 01.06.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1223

1º TACNV N° 301/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, CNPJ/MF nº 04.092.714/0001-28.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Convênio N° 301/PGE-2019 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando a Construção de Muros na Escola Pedro Álvares Cabral, no Município de Cacoal-RO.

PROCESSO: 0005.344649/2019-16

DATA DE ASSINATURA: 28.05.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1224

6º TACNT N° 255/PGE-2014

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: ROVER DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 01.830.145/0001-82.

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, nas mesmas condições preestabelecidas, para que ali continue a funcionar as atividades do ALMOXARIFADO/SEDUC, localizado no município de Porto Velho/RO.

Fica reajustado o valor da mensalidade da locação do imóvel que atende o ALMOXARIFADO/SEDUC, que será de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), no período de 3 (três) meses - maio, junho e julho de 2020.

PROCESSO: 0029.100037/2018-56

DATA DE ASSINATURA: 26.05.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- JAIR ROVER – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1225

4º TACNT N° 001/PGE-2016

CONTRATANTE: FAPERRO

CONTRATADA: INVIOVÁVEL PORTO VELHO SEGURANÇA – LTDA, CNPJ/MF nº 01.122.946/0001-93.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 001/FAPERRO-2016, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01.04.2020, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da FAPERRO, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: Programa de Trabalho: 1912210152087 - Fonte: 0100 - Natureza da Despesa: 3390.39.

PROCESSO: 0012.465064/2018-51

DATA DE ASSINATURA: 24.03.2020

ASSINAM:

- LEANDRO SOARES MOREIRA DILL – Presidente / FAPERRO

- GUILHERME PINHO GONÇALVES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1226

5º TACNT N° 001/PGE-2016

CONTRATANTE: FAPERRO

CONTRATADA: INVIOVÁVEL PORTO VELHO SEGURANÇA – LTDA, CNPJ/MF nº 01.122.946/0001-93.

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) ao valor contratado para o Contrato nº 001/FAPERRO-2016, o qual perfaz o montante de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DESPESA: Programa de Trabalho: 1912210152087 - Fonte: 0100 - Natureza da Despesa: 3390.39.

PROCESSO: 0012.465064/2018-51

DATA DE ASSINATURA: 05.05.2020

ASSINAM:

- LEANDRO SOARES MOREIRA DILL – Presidente / FAPERO  
- GUILHERME PINHO GONÇALVES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1227

5° TACNT N° 127/PGE-2016

CONTRATO MÚLTIPLO N° 9912399898

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ/MF n° 34.028.316/0027-42.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 7 (sete) meses.

DESPEZA: Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: COBERTURA DE DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS E VENDA DE PRODUTOS – Elemento de Despesa: 339039.

PROC SEI: 0004.275545/2018-75

PROC CORREIOS: 53153.004401/2018-99

DATA DE ASSINATURA: 15.05.2020

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante-Geral / CBMRO

- ALESSANDRA CANDICE DA C. FERREIRA e HELEN APARECIDA DE O. CARDOSO – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 1228

7° TACNT N° 022/PGE-2018

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: PORTO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF n° 07.087243/0001-12.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 022/PGE-2018, por mais 01 (um) mês, a contar da data de 03 de junho de 2020, com vistas a conclusão do objeto contratado, nas mesmas condições preestabelecidas.

Fica autorizado o acréscimo de 2,87% (dois inteiros e oitenta e sete centésimos percentuais), o que corresponde ao valor de R\$ 117.816,84 (cento e dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) do valor do contrato.

Fica autorizada a supressão de 1,28% (um inteiro e vinte e oito centésimos percentuais), o que corresponde ao valor de R\$ 52.429,64 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos) do valor do contrato.

PROCESSO: 0042.134163/2020-51

DATA DE ASSINATURA: 28.05.2020

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- KELSON CARLOS CARNEIRO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1229

5° TACNT N° 150/PGE-2018

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ/MF n° 34.597.955/0001-90.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 02 (dois) meses, a contar do dia 01/06/2020, mantendo-se em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

Fica ajustado entre as partes, que será reajustado o preço contratual, passando o valor unitário do m³ a R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), com base no índice IGP-M acumulado entre maio/2019 a abril/2020, calculado conforme documento (0011725713).

DESPEZA: Programa de Trabalho: 10302203440090000 – Fonte de Recursos: 0110 – Elemento de Despesa: 3390.30.

PROCESSO: 0036.071239/2017-11

DATA DE ASSINATURA: 29.05.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- RODINEY VIZOTTO BARBOSA e SILVIO MÁRCIO ALVES ARRUDA – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 1230

3° TACNT N° 308/PGE-2018

CONTRATANTE: FEASE

CONTRATADA: CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF n° 17.079.925/0001-72.

OBJETO: Fica o Contrato n° 308/PGE-2018, prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data de 12.06.2020, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0065.065067/2018-72

DATA DE ASSINATURA: 28.05.2020

ASSINAM:

- ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE

- DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1231

3° TACNT N° 191/PGE-2019

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A – CNPJ/MF 03.506.307/0001-57

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: EMATER, SETUR, JUCER, IPERON, SEJUS, SEJUCEL, SUPEL, IDARON, DER, CGE, SEDUC, SEAGRI, CMR, SESDEC, SEAS, PMRO, PCRO, CBMRO, SEGEP, SEPOG, PGE, SEDAM, SOPH, AGEVISA, FHEMERON, SEDI, FEASE, SEPAT, CETAS, IDEP.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato 191/PGE-2019, ID 6043084, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de junho de 2020, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SUGESP e dos demais Órgãos Participantes, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0042.054911/2018-06

DATA DE ASSINATURA: 28.05.2020

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP
- DIEGO VITÓRIA DE MORAIS e LUCIANO RODRIGO WEIAND – Representantes / Contratada
- REPRESENTANTES DE TODOS OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

EXTRATO N° 1232

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/PGE-2018

PARTES:

- FEASE

- ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE DESENVOLVIMENTO DO APENADO E DO EGRESSO – ACUDA – CNPJ/MF N° 03.483.738/0001-45

OBJETO: Fica prorrogada, nas mesmas condições preestabelecidas, a vigência do Termo de Colaboração n° 002/PGE/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de Maio de 2020.

PROCESSO: 0065.088483/2018-49

DATA DE ASSINATURA: 29.05.2019

ASSINAM:

- ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE
- LUIZ CARLOS MARQUES – Representante / Associação

EXTRATO N° 1233

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 021/PGE-2019

COOPERANTE: PMRO

INTERVENIENTE: SESDEC

COOPERADO: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA – TJ/RO, CNPJ/MF n° 04.293.700/0001-72.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação n° 021/2019 por mais 12 (doze) meses, a contar de 30.05.2020.

PROCESSO: 0021.140347/2019-64

DATA DE ASSINATURA: 29.05.2020

ASSINAM:

- MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – Comandante Geral / PMRO
- JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ – Secretário de Estado / SESDEC
- PAULO KIYOCHI MORI – Presidente / TJRO
- MIGUEL MONICO NETO – Diretor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia

EXTRATO N° 1234

ERRATA AO 6º TACNT N° 144/PGE-2014

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: UNIÃO ENGENHARIA LTDA-EPP

Retifica-se o Preâmbulo do 6º termo aditivo ao contrato n° 144/PGE-2014 (0011643638).

Onde se Lê:

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 144/PGE-2019, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E DE OUTRO, DENILSON FERRARI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Leia-se:

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 144/PGE-2014, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO, A EMPRESA UNIÃO ENGENHARIA LTDA-EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO: 0029.097014/2018-57

DATA DE ASSINATURA: 01.06.2020

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 1235

ERRATA AO 6º TERMO ADITIVO AO FOMENTO N° 069/PGE-2017

FOMENTANTE: SEPOG

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE SURPRESA - AMADSUR.

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Termo de Fomento n° 69/PGE-2017, que tem como interessado a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE SURPRESA - AMADSUR, inscrita no CNPJ/MF, sob o n° 04.393.468/0001-44, com sede na Av. Dom Xavier Rey, n° 2344, Distrito de Surpresa, no município de Guajará-Mirim-RO.

Onde se lê na:

6º TERMO ADITIVO AO FOMENTO N° 069/PGE-20 ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA...

Leia-se:

6º TERMO ADITIVO AO FOMENTO N° 069/PGE-2017 ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA...

PROCESSO: 0035.511252/2019-81

DATA DE ASSINATURA: 02.06.2020

ASSINA:

- THIAGO DINGER QUEIROZ – Procurador do Estado

EXTRATO N° 1236

ERRATA AO 5º TACNT Nº 150/PGE-2018

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

Informo a todos os interessados, a necessidade de confeccionar Errata ao 5º Termo Aditivo ao Contrato n. 150/PGE-2018, salientando a necessidade da SESAU cientificar a contratada do seu teor.

ONDE SE LÊ:

[...]

Cláusula Terceira: As despesas com a prestação de que trata este termo aditivo serão retiradas do saldo existente na seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho - 10302203440090000 , Fonte de Recursos 0110 - Elemento de Despesa 3390.30 (9976824, 0010789157 e 0011699778).

LEIA-SE:

[...]

Cláusula Terceira: O presente contrato poderá ser rescindido ao término da nova contratação para o mesmo objeto, não restando qualquer direito de indenização a contratada.

Cláusula Quarta: As despesas com a prestação de que trata este termo aditivo serão retiradas do saldo existente na seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho - 10302203440090000 , Fonte de Recursos 0110 - Elemento de Despesa 3390.30 (9976824, 0010789157 e 0011699778).

PROCESSO: 0036.071239/2017-11

DATA DE ASSINATURA: 01.06.2020

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR – Procurador do Estado

Protocolo 0011879271

## SUGESP

Portaria nº 208 de 03 de junho de 2020

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo, bem como o Decreto de 01 de agosto de 2019, sobre a nomeação do Superintendente.

**Considerando** o Ofício nº 2307/2020/GOV-GRH (0011858499), que consta no Processo n. 0014.215771/2020-01;

**Considerando** o decreto de nomeação da servidora ETELVINA DA COSTA ROCHA, para ocupar o cargo de OUVIDOR GERAL DO ESTADO, a contar de 01 de junho de 2020, publicado no DOE nº 102.2, página 03, conforme consta no Processo 0014.215419/2020-67.

R E S O L V E:

**CESSAR**, a contar de 01.06.2020, os termos da Portaria nº 446/2019/SUGESP-GRH de 30.12.2019, publicada no DOE nº 01, de 02.01.2020, página 11, a qual **DESIGNOU** o servidor **JOÃO BOSCO DE LIMA CARDOSO**, servidor estatutário pertencente ao quadro de Pessoal efetivo do Governo do Estado de Rondônia, matrícula nº 300034804, para responder interinamente pela Ouvidoria-Geral do Estado - OGE/GAB-GOV, a contar de 29 de julho de 2019, até ulterior deliberação.

Porto Velho - RO, 03 de junho de 2020

**CARLOS LOPES SILVA**  
Superintendente da SUGESP

Protocolo 0011858570

## SEPOG

Portaria nº 215 de 04 de junho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando a solicitação do Memº. 65 (0011854161) Errata (0011865881), constantes no Processo SEI 0035.220368/2020-47,**

R E S O L V E:

**Art. 1º - ALTERAR** as férias, referente ao exercício de 2020, do servidor abaixo relacionado que estavam programadas conforme Portaria nº 449/2019/SEPOG – GARH, publicada no DIOF nº 224 de 29/11/2019.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO ANTERIOR	2º PERÍODO ANTERIOR	ABONO PECUNIÁRIO ANTERIOR	
					SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300148695	ALDIMAR BRASIL DE SOUZA	Assessor Especial	20/ 07/2020 A 29/07/2020	01/ 11/2020 A 10/11/2020	SIM	01/ 07/2020 A 10/07/2020
MATRICULA	NOME	CARGO	NOVA DATA 1º PERÍODO	NOVA DATA 2º PERÍODO	NOVA DATA DO ABONO PECUNIÁRIO	
					SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300148695	ALDIMAR BRASIL DE SOUZA	Assessor Especial	01/ 11/2020 A 10/11/2020	05/ 01/2021 A 14/01/2021	SIM	11/ 11/2020 A 20/11/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho 04 de junho de 2020

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário

Protocolo 0011863589

Portaria nº 216 de 04 de junho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do Memº 61 (0011839534), constante no Proc. SEI 0035.219076/2020-61.

RESOLVE:

**Art. 1º - ALTERAR** o gozo das férias da servidora abaixo relacionada:

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO AGUIAR**, Analista da Téc. Inform. e Comunicação, matrícula nº 300149446, referente ao exercício **2020**, que estava programado o 2º período para 12/08/2020 a 26/08/2020, conforme Portaria 99/2020, publicada no DIOF 32 de 17/02/2020. Ficando o gozo das férias para fruição no período de **01/07/2020 a 15/07/2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de Junho de 2020.

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**

Secretário/SEPOG

Protocolo 0011869790

Portaria nº 15/2020/SEPOG-CAF

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a partir de **01/01/2020** os servidores abaixo relacionados para certificação das notas fiscais, faturas e emissão de termos de recebimentos de serviços, conforme prevê o Art. 73, Inciso I, Alínea "b" da lei nº 8.666/93 referente a contratação de serviços de: **Telefonia Móvel - Contrato nº: 062/2018 - 2º Termo Aditivo (Processo nº 0035.015961/2019-30)**, **Telefonia Fixa - Contrato nº: 016/2017 - 2º Termo Aditivo (Processo nº 0035.105813/2019-14)** e **Fornecimento de Energia - Contrato PSA004/2018 (Processo nº 0035.156356/2019-18)**, para atender as necessidades das Secretarias Regionais, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, conforme abaixo:

**REGIONAL PORTO VELHO**

a) Gestor do Contrato

**Silvia Cacilda de Assis** - Assessor SEPOG I - Matrícula nº 300103011

b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços

**Elysmar de Jesus Barbosa** - Gerente de Administração e Recursos Humanos - Matrícula nº 300039637

**Vicente de Paula Braga Góes** - Assessor SEPOG II - Matrícula nº 300062173

**REGIONAL ARIQUEMES**

a) Gestor do Contrato

**Silvia Cacilda de Assis** - Assessor SEPOG I - Matrícula nº 300103011

b) Fiscais de Acompanhamento e Serviços:

**João Alves da Silva** - Assessor Técnico - Matrícula nº 300131430

**Júlio César de Lima** - Assessor Técnico - Matrícula nº 300158281

**REGIONAL JARÚ**

a) Gestor do Contrato

**Silvia Cacilda de Assis** - Assessor SEPOG I - Matrícula nº 300103011

b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços:

**Juraci de Souza** - Técnico Regional - Matrícula nº 300042274

**Eunice da Silva** - Técnico em Previdência - Matrícula nº 300034287

**REGIONAL OURO PRETO**

a) Gestor de Contrato

**Silvia Cacilda de Assis** - Assessor SEPOG I - Matrícula nº 300103011

b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços

**Lidiane Vieira Lino dos Santos** - Gestor de Políticas Públicas - Matrícula nº 300148623

**Lucilene Medeiros da Silva** - Técnico Regional - Matrícula nº 300120670

**REGIONAL JI-PARANÁ**

a) Gestor do Contrato

**Silvia Cacilda de Assis** - Assessor SEPOG I - Matrícula nº 300103011

b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços

**Monica Beatriz Rodrigues Izidoro** - Assessor Técnico Regional - Matrícula nº 300156282

**Adroaldo Freitas Saldia** - Agente de Atividades Administrativas - SIAPE nº 2305788

**REGIONAL CACOAL**

a) Gestor de Contrato

**Silvia Cacilda de Assis** - Assessor SEPOG I - Matrícula nº 300103011

b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços

**Elvan Moura Gomes** - Assessor Técnico - Matrícula nº 300158396

**Ysamu Paulo Nakahati** - Assessor Técnico - Matrícula nº 300156532

**REGIONAL ROLIM DE MOURA**

a) Gestor do Contrato

**Silvia Cacilda de Assis** - Assessor SEPOG I - Matrícula nº: 300103011

b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços

**Cristhiele Goveia de Oliveira** - Assessor Técnico Regional - Matrícula nº 300156283

**Mirian Nascimento Delgado** - Assessor Técnico Regional - Matrícula nº 300156537

**REGIONAL SÃO FRANCISCO**

a) Gestor do Contrato

**Silvia Cacilda de Assis** - Assessor SEPOG I - Matrícula nº 300103011

b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços

**Diego Almeida de Jesus** - Matrícula nº 300132481

**Iderli Alves de Oliveira** - Matrícula nº 300132480

**REGIONAL VILHENA**

a) Gestor do Contrato

**Silvia Cacilda de Assis** -Assessor SEPOG I - Matrícula nº 300103011

b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços

**Margareth Brito do Nascimento** - Agente Em Atividades Administrativas - matrícula nº 300043536**Kelly Cristina Santos Ripke Leandro** - Assessor Técnico - Matrícula nº 300164388**Vera Terezinha Ozório da Silva** - Assessor Técnico - Matrícula nº 300158126**REGIONAL GUAJARÁ-MIRIM**

a) Gestor do Contrato

**Silvia Cacilda de Assis** -Assessor SEPOG I - Matrícula nº 300103011

b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços

**Marcio Cardoso de Lima** - Assessor I - Matrícula nº 300158509**Manoel Ernando Santana de Almeida** - Técnico em Tecnologia da Informação - Matrícula nº 300149111

Art. 2º - Cada Secretaria Regional ficará responsável por elaborar os referidos Termos de Recebimento.

Art. 3º O gestor, nomeado como prevê o Art. 1º só certificará as notas fiscais e o termo de recebimento após a elaboração do relatório de fiscalização.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0011869551

Portaria nº 19/2020/SEPOG-CAF

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a partir de **01/01/2020** os servidores abaixo relacionados para certificação das notas fiscais, faturas e emissão de termos de recebimentos de serviços, conforme prevê o Art. 73, Inciso I, Alínea "b" da lei nº 8.666/93 referente a contratação de serviços de: **Abastecimento de Água - SAAE CACOAL - Contrato nº: 001/2020 ( Processo nº 0035.164786/2019-11) , SAAE VILHENA, - Contrato nº 002/SEPOG/2019, (Processo nº 0035.245382/2019-10), AGUAS DE ARIQUEMES - Contrato nº: 001/2018 - (Processo nº 0035.124293/2018-50), e ÁGUAS DE ROLIM DE MOURA - Contrato nº: 013/2019, (Processo nº 0035.067986/2019-19)**, para atender as necessidades das Secretarias Regionais, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG conforme abaixo:

**REGIONAL CACOAL**

a) Gestor de Contrato

**Silvia Cacilda de Assis** -Assessor SEPOG I - Matrícula nº 300103011

b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços

**Elvan Moura Gomes** - Assessor Técnico - Matrícula nº 300158396**Ysamu Paulo Nakahati** - Assessor Técnico - Matrícula nº 300156532**REGIONAL VILHENA**

a) Gestor do Contrato

**Silvia Cacilda de Assis** -Assessor SEPOG I - Matrícula nº 300103011

b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços

**Margareth Brito do Nascimento** - Agente Em Atividades Administrativas - matrícula nº 300043536**Kelly Cristina Santos Ripke Leandro** - Assessor Técnico - Matrícula nº 300164388**Vera Terezinha Ozório da Silva** - Assessor Técnico - Matrícula nº 300158126**REGIONAL ARIQUEMES**

a) Gestor do Contrato

**Silvia Cacilda de Assis** -Assessor SEPOG I - Matrícula nº 300103011

b) Fiscais de Acompanhamento e Serviços

**João Alves da Silva** - Assessor Técnico - Matrícula nº 300131430**Júlio César de Lima** - Assessor Técnico - Matrícula nº 300158281**REGIONAL ROLIM DE MOURA**

a) Gestor do Contrato

**Silvia Cacilda de Assis** -Assessor SEPOG I - Matrícula nº 300103011

b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços

**Cristhiele Goveia de Oliveira** - Assessor Técnico Regional - Matrícula nº 300156283**Mirian Nascimento Delgado** - Assessor técnico Regional - Matrícula nº 300156537

Art. 2º - Cada Secretaria Regional ficará responsável por elaborar os referidos Termos de Recebimento,

Art. 3º -O gestor, nomeado como prevê o art. 1º só certificará as notas fiscais e o termo de recebimento após a elaboração do relatório de fiscalização.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0011869842

Portaria nº 147 de 25 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE:**Art. 1º Designar a partir de **01/03/2020** os servidores abaixo relacionados para certificação das notas fiscais, faturas e emissão de termos de recebimentos de

serviços, conforme prevê o Art. 73, Inciso I, Alínea "b" da lei nº 8.666/93 referente a contratação de Serviços de: **Abastecimento de Veículos - TICKET SOLUÇÕES**: - Contrato nº: 191/PGE-2019,( Processo nº: 0035.493725/2019-91, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e Secretarias Regionais conforme abaixo:

a) Gestor do Contrato

**Neurimar Pereira da Silva** - Chefe de Núcleo de Transporte - Matrícula: 3001654151

b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços

**Cazemiro Vidal de Souza** - Assessor II - Matrícula nº 300122203

**Neurimar Pereira da Silva** - Chefe de Núcleo de Transporte Matrícula: 300164151

**Wensley de Mendonça Santos** Assistente Técnico II - Matrícula nº 300158534

b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços

#### **REGIONAL PORTO VELHO**

**Cazemiro Vidal de Souza** - Assessor II - Matrícula nº 300122203

**Neurimar Pereira da Silva** - Chefe de Núcleo de Transporte Matrícula: 300164151

**Wensley de Mendonça Santos** Assistente Técnico II - Matrícula nº 300158534

#### **REGIONAL GUAJARÁ-MIRIM**

**Márcio Cardoso de Lima** - Assessor Técnico - Matrícula nº 300158509

**Manoel Ernando Santana de Almeida**, Assessor Técnico - Matrícula nº 300149111.

#### **REGIONAL ARIQUEMES**

**João Alves da Silva**, Assessor Técnico - Matrícula - nº 300131430

**José Erivaldo de Oliveira**, Agente atividades Agropecuárias - Matrícula nº 3067672 SIAPE.

#### **REGIONAL OURO PRETO D'OESTE**

**Adailton Alves Souza**, Assessor Técnico - Matrícula nº 300107192

**Antônio Lázaro de Freitas**, Assessor Técnico - Matrícula nº 300156587.

#### **REGIONAL CACOAL**

**Ihagor Moura Silva**, Assessor Técnico - Matrícula nº 300156277

**Elvan Moura Gomes**, Assessor Técnico - Matrícula nº 300158396.

#### **REGIONAL JARU**

**Juraci de Souza**, Assessor Técnico - Matrícula nº 300142274

**Luiz Fernando de Camargo Alves**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300145151.

#### **REGIONAL VILHENA**

**Kelly Cristina Santos Ripke Leandro**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300164388.

**Vera Terezinha Ozório da Silva**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300158126.

#### **REGIONAL SÃO FRANCISCO**

**Diego Almeida de Jesus**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300132481

**Iderli Alves de Oliveira** Assessor Técnico - Matrícula nº 300132480.

#### **REGIONAL ROLIM DE MOURA**

**Del Fábio Araújo dos santos** Assessor Técnico - Matrícula nº 300130824 e;

**Ailton Rodrigues de Oliveira** Técnico em Previdência - Matrícula nº 30034109.

**Art. 2º**. Cada Secretaria Regional ficará responsável por elaborar o referidos Termos de Recebimento.

**Art. 3º** O gestor, nomeado como prevê o art. 1º só certificará as notas fiscais e o termo de recebimento após a elaboração do relatório de fiscalização.

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**

Secretario de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0011869954

Portaria nº 148 de 25 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a partir de **01/03/2020** os servidores abaixo relacionados para certificação das notas fiscais, faturas e emissão de termos de recebimentos de serviços, conforme prevê o Art. 73, Inciso I, Alínea "b" da lei nº 8.666/93 referente a contratação de Serviços de: **Manutenção de Veículos - TICKET SOLUÇÕES** - Contrato nº 059-PGE/2015 (Processo nº 1301.00053-0000/2015), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e Secretarias Regionais conforme abaixo:

#### **SEPOG**

a) Gestor do Contrato

**Neurimar Pereira da Silva** - Chefe de Núcleo de Transporte - Matrícula: 3001654151

b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços

**Cazemiro Vidal de Souza** - Assessor II - Matrícula nº 300122203

**Neurimar Pereira da Silva** - Chefe de Núcleo de Transporte Matrícula: 300164151

**Wensley de Mendonça Santos** Assistente Técnico II - Matrícula nº 300158534

b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços

#### **REGIONAL PORTO VELHO**

**Cazemiro Vidal de Souza** - Assessor II - Matrícula nº 300122203

**Neurimar Pereira da Silva** - Chefe de Núcleo de Transporte Matrícula: 300164151

**Wensley de Mendonça Santos** Assistente Técnico II - Matrícula nº 300158534

#### **REGIONAL GUAJARÁ-MIRIM**

**Márcio Cardoso de Lima** - Assessor Técnico - Matrícula nº 300158509

**Manoel Ernando Santana de Almeida**, Assessor Técnico - Matrícula nº 300149111.

**REGIONAL ARIQUEMES**

**João Alves da Silva**, Assessor Técnico - Matrícula - nº 300131430

**José Erivaldo de Oliveira**, Agente atividades Agropecuárias - Matrícula nº 3067672 SIAPE.

**REGIONAL OURO PRETO D'OESTE**

**Adailton Alves Souza**, Assessor Técnico - Matrícula nº 300107192

**Antônio Lázaro de Freitas**, Assessor Técnico - Matrícula nº 300156587.

**REGIONAL CACOAL**

**Ihagor Moura Silva**, Assessor Técnico - Matrícula nº 300156277

**Elvan Moura Gomes**, Assessor Técnico - Matrícula nº 300158396.

**REGIONAL JARU**

**Juraci de Souza**, Assessor Técnico - Matrícula nº 300142274

**Luiz Fernando de Camargo Alves**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300145151.

**REGIONAL VILHENA**

**Vera Terezinha Ozório da Silva**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300158126.

**Kelly Cristina Santos Ripke Leandro**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300164388.

**REGIONAL SÃO FRANCISCO**

**Diego Almeida de Jesus**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300132481

**Iderli Alves de Oliveira** Assessor Técnico - Matrícula nº 300132480.

**REGIONAL ROLIM DE MOURA**

**Del Fábio Araújo dos santos** Assessor Técnico - Matrícula nº 300130824 e;

**Ailton Rodrigues de Oliveira** Técnico em Previdência - Matrícula nº 30034109.

**Art. 2º** . Cada Secretaria Regional ficará responsável por elaborar o referidos Termos de Recebimento e Relatório Fotográfico.

**Art. 3º** O gestor, nomeado como prevê o art. 1º só certificará as notas fiscais e o termo de recebimento após a elaboração do relatório de fiscalização.

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**

Secretario de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0011870210

Portaria nº 217 de 05 de junho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições legais, **Considerando a solicitação do Memº. 17 (0011886988), constante no Proc. SEI 0035.223218/2020-95.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

**JORGE FERNANDES JÚNIOR**, Gerente Estadual de Convênios, matrícula nº 300141956, referente ao exercício **2020**, que estava programado para o período de 01/06/2020 a 20/06/2020, conforme Portaria 432/2019/SEPOG-GARH, publicada no DIOF 218 de 21/11/2019, ficando transferido o gozo das férias para o período de **01/11/2020 a 20/11/2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Porto Velho, 05 de Junho de 2020.

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**

Secretário/SEPOG

Protocolo 0011888725

## SEGEP

Portaria nº 5550 de 03 de junho de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (9744516), Req. Verso (9744546), Parecer 501 (0011731055), que consta nos autos no Processo n. 0052.018543/2020-20,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Sem Vencimento**, a contar de **1.4.2020**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **ANTONIO WILSON CORDEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n.300017277, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Alta Floresta.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011844346

Portaria nº 5551 de 03 de junho de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no

DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011549140), Despacho SEDUC-GLOT 0011738169, que consta nos autos do Processo n. 0029.193482/2020-76,

**RESOLVE:**

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cujubim, a partir de 1.6.2020, a servidora **FABIANE MARIA FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300106465, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0011852232

**EDITAL Nº 85/2020/SEGEPE-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **Retifica termos** do Edital n. 81/2020/SEGEPE-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 103, de 1 de junho de 2020, referente a **convocação** de candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, para atender, a Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, **para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público e AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 48 horas, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus), regido pelo** do Edital n. 73/2020/SEGEPE-GCP, o qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 80/2020/SEGEPE-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 101, de 28 de maio de 2020.

**CANDIDATA CONVOCADA****ONDE SE LÊ:**

Inscrição	Nome Candidato	Cargo Pretendido	Localidade	CH	Clas.
14611	Rosilene Da Conceição Santos	Técnico Em Nutrição E Dietética	Cacoal	40 Hs	1

**LEIA-SE:**

Inscrição	Nome Candidato	Cargo Pretendido	Localidade	CH	Clas.
14611	Rosilene Da Conceição Santos	Técnico Em Nutrição E Dietética	Porto Velho	40 Hs	1

\*\*\* Os demais itens do Edital n. 81/2020/SEGEPE-GCP, permanecem inalterados.

Porto Velho, 1 de junho de 2020.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente SEGEPE/RO

Protocolo 0011834497

**EDITAL Nº 86/2020/SEGEPE-GCP**

00118163140 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal n. 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de Março de 2020, do **Ministério da Saúde, considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e do enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda **considerando os termos do** Ofício n. 7888/2020/SESAU-CRH(0011790358), Ofício n. 7977/2020/SESAU-CRH (0011816314) e Ofício n. 7988/2020/SESAU-CRH (0011820665), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13, Convocaos candidatos abaixo relacionados, para envio da documentação conforme Item 2, referente às inscrições efetuadas no Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, às Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas nos municípios de: **Ariquemes- Centro de Diálise, Buritit, Cacoal, Porto Velho, incluindo o Distrito de Extrema e São Francisco do Guaporé, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 48 horas, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus), regido pelo** do Edital n. 73/2020/SEGEPE-GCP, o qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 80/2020/SEGEPE-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 101, de 28 de maio de 2020, conforme a programação constante dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

**1. Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, enviar a documentação referenciada no Item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:**

- O candidato **DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar pelo e-mail (informado no ato da inscrição) os documentos escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no **prazo máximo de 12 horas** para o e-mail: [processoseletivosesau@gmail.com](mailto:processoseletivosesau@gmail.com). **Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis.**

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a utilização do e-mail informado no ato da inscrição.

1.3. O candidato (a), se considerado apto, receberá novo e-mail informando a unidade de saúde de lotação, a qual o candidato deverá se dirigir imediatamente para compor a escala de trabalho. No prazo **MÁXIMO DE 12 HORAS**, após o envio do e-mail.

**2. Documentação necessária para assinatura de contrato:**

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL	
1.	Cédula de Identidade
2.	CPF/ MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3.	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4.	Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2163>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/06/20, às 13:20

5.	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público.
6.	Declaração do candidato de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público ( <i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i> ).
7.	Declaração do candidato informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais.
8.	Certidão de Nascimento ou Casamento.
9.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
10.	Título de Eleitor.
11.	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
12.	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
13.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
14.	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
15.	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
16.	Atestado de Sanidade Física e Mental.
17.	1 (uma) Fotografia 3x4.
18.	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição ( podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-chequeou declaração do empregador)
19.	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde n. 356, de 11 de Março de 2020 .

### 3. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do (a) Candidato (a): \_\_\_\_\_

2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a): \_\_\_\_\_

2. Número do RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, Data Expedição: \_\_\_\_\_

3. Número do CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Número do PASEP: \_\_\_\_\_

4. Número do Título de Eleitor: \_\_\_\_\_, Zona: \_\_\_\_\_, Seção: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Data da Expedição do Título: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

5. Número da CTPS: \_\_\_\_\_, Série: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Data da Expedição \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

6. Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_, Categoria: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_, Ano: \_\_\_\_\_

7. Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_, Sexo: \_\_\_\_\_, Cor: \_\_\_\_\_

8. Nacionalidade: \_\_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Localidade/Estado

9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: \_\_\_\_\_, Ano Conclusão: \_\_\_\_\_

10. Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_, Número CPF Cônjuge: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_,

Bairro: \_\_\_\_\_, município: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_

12. Telefone Fixo: \_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_

13. Nome da Mãe: \_\_\_\_\_, Data Nascimento da Mãe: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

14. Nome do Pai: \_\_\_\_\_, Data Nascimento do Pai: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: \_\_\_\_\_ - Agência: \_\_\_\_\_

16. Lotação/Localidade: \_\_\_\_\_, Local de Trabalho: \_\_\_\_\_

17. Cargo: \_\_\_\_\_ Carga Horária: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local/Assinatura da Unidade

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 2.

4. A falta de atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

5. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SEGEPE juntamente com a SESAU, e, se necessário, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 2 de junho de 2020.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente SEGEPE/RO

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome Candidato	Cargo Pretendido	Localidade	CH	Clas.
10156	Méias Silvano Gomes De Souza	Auxiliar De Serviços Gerais	Buritis	40 Hs	1
2606	Gilberto José De Oliveira	Auxiliar De Serviços Gerais	Buritis	40 Hs	2
2987	Edilton Ferreira Lima	Auxiliar De Serviços Gerais	Buritis	40 Hs	3
10010	Gilmar Soares	Auxiliar De Serviços Gerais	Buritis	40 Hs	4
13184	Cristiano Cavalcante Nedo	Auxiliar De Serviços Gerais	Cacoal	40 Hs	1
15634	Elizeu Carlos Vieira	Auxiliar De Serviços Gerais	Cacoal	40 Hs	2
14084	Lindomar José Rodrigues Ramos	Auxiliar De Serviços Gerais	Cacoal	40 Hs	3

12904	Janderson Gonçalves Farias	Auxiliar De Serviços Gerais	Cacoal	40 Hs	4
14495	Lucas De Souza Cavalheiro	Auxiliar De Serviços Gerais	Cacoal	40 Hs	5
14873	Victor Gabriel Dos Santos Coradini	Auxiliar De Serviços Gerais	Cacoal	40 Hs	6
14300	Marcos Elieldo De Souza Maia	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	61
14418	Sandro Augusto Da Silva Pinto	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	62
6057	Juliana Aparecida Ferreira	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	3
3978	Elinete Alves Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	4
7542	Valcinea De Souza Nunes	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	5
4128	Sueli Batista Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	6
15459	Ivonilde Carvalho De Mesquita	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	7
8814	Jonas De Abreu	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	8
6876	Solange Carpes Menezes	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	9
7846	Maria Hermilia Girao De Sousa	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	10
4420	Alexsandra De Souza Marciano	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	11
12485	Solange Moreira De Moraes	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	12
4011	Debora Correa Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	13
6900	Kleiton Marques Lima	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	14
15964	Adenaldo Alecrim Dourado	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	15
868	Antonia De Oliveira Carminato	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	16
6085	Monica Petry	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	17
509	Patricia Vania Dos Reis	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	18
5841	Ronei Gomes Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	19
6542	Alice Facundo Da Costa	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	20
137	Carina Ferreira Dos Santos Moreira	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	21
681	Suani Conceição De Souza Ribeiro	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	22
9890	Ana Carolina Chaves Vieira	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	23
1702	Sara Rubio De França	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	24
15238	Marilza Ferreira Freire De Sousa	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	25
8490	Rodrigo Rodrigues Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	26
14248	Grace Kelly Souza Frontelli	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	27
4955	Kheury Anne Castro De Almeida	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	28
7735	Ana Claudia De Jesus Oliveira	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	29
6697	Francisca Braz Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	30
8515	Lindaura Ferreira Nascimento	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	31
3246	Edineia Prado	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	32
9020	Zenilda Rodrigues Pereira	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	33
14978	Teresinha Alves De Santana	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	34
3704	Vera Venâncio Teixeira	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	35
6655	Valdimar Dos Reis Coelho	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	36
6590	Maria Alenide Mariana De Oliveira Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	37
4912	Gilton Rodrigues De Moura	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	38
3152	Valdirene Maria De Oliveira	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	39
4049	Luzimar Cavalcante Oliveira	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	40
7644	Leni Avelino Serafim	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	41
15031	Ana Flavia Do Nascimento	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	42
559	Odete Silvino Nunes	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	43
10742	Maria De Fatima Teles De Mendonça	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	44
7455	Meires Leandro De Oliveira	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	45
282	Cleonice Sabino Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	46
12086	Adilsa Raasch Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	47
3676	Maria Laudiceia Rodrigues De Souza	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	48
8730	Maria De Lourdes Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	49
2442	Sirlene Galdino Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	50
3914	Zenilda Moreira Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	51
10644	Vera Lucia Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	52
3823	Marcia Ribeiro Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	53
12222	Eli Basilio Dos Santos Lima	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	54
13640	Marcio Chiodi	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	55
6755	Viviane Gloria De Souza Betti	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	56
14326	Maria Aparecida Rodrigues De Assis	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	57
7673	Ana Rita Nunes Guimaraes Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	58
6914	Lilian Queli Rodrigues De Oliveira	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	59
4855	Solange Simões	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	60

9929	Lunamar Da Silva Rosa	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	61
12054	Claudia Gomes Bernardo	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	62
1438	Oziel Silva Souza	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	63
8232	Katieli Pereira Serafim	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	64
4590	Rosimar De Souza	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	65
8270	Cristiane Santos Silva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	66
12951	Alexandra Cabral Penha	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	67
1851	Ellon De Oliveira Vieira	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	68
14829	Paula Cristina Aparecida De Sousa	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	69
9203	Cidineia Santos	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	70
8575	Jaqueline Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	71
1437	Maria Aparecida Rosa Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	72
15223	Aurilaine Moreno Silveira Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	73
7699	Patricia Batista Costa	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	74
3427	Jessica Lopes Pereira	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	75
2374	Bruna Maria Dutra De Souza Gomes	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	76
11002	Luana Nunes Freitas	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	77
14340	Wanderson Pereira Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	78
9394	Amanda Julião De Almeida	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	79
1659	Aluizio Caialo Hurtado	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	80
7156	Letícia Joselice De Araujo Alves	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	81
7877	Camila Barbosa Santos Barreto	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	82
463	Daniela Candido De Oliveira	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	83
9349	Lorena Evelyn De Sousa Caldeira Jardim	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	84
2197	Flavia Rodrigues Guidas	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	85
11303	Daiane Daniela Medeiros Dias	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	86
12763	Clemilton Cunha Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	87
10255	Vanessa Aparecida Ribeiro	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	88
5866	Lilian Thalia Dos Santos Tose	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	89
5176	Caroline Samdim Pereira	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	90
13300	Rafael Barros De Carvalho	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	91
1205	Maria Jose Melo De Oliveira	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	92
5607	Adriana Vidal De Carvalho	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	93
13231	Silvia De Castro	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	94
15267	Francisco De Oliveira Pereira	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	95
14531	Leni Jose Gomes	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	96
15859	Miria Freire Ferreira	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	97
14007	Tatiane Silva De Oliveira	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	98
14306	Vera Lucia Batista	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	99
177	Jocelia Alves Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	100
7640	Salma Garcia	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	101
8150	Zislene Moreira Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	102
4395	Maria Izabel Dos Santos Silva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	103
8957	Eliane Pessoa Dos Santos Reis	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	104
14483	Leonilda Veronica De Souza	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	105
265	Sara Graciete Ferreira Lopes Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	106
11948	Angela Maria De Oliveira	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	107
7403	Emilton Lopes Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	108
8408	Sandro Luiz Barboza Jordani	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	109
13136	Silvia Dos Santos Esteves Rabelo	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	207
10489	Luciane Carla Calixto Pires Da Siva	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	208
7427	Eliene Leovegildo De Oliveira	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	209
11794	Maria Evaneide Nogueira Saboia	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	210
4648	Ana Clícia Alves De Oliveira	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	211
606	Vanda Chagas De Oliveira	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	212
3545	Edcleuma Braga Umbelino Terço	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	213
1950	Alcione Melo Da Costa	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	214
4538	Jucilene Fernandes Da Cruz	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	215
5623	Itatiana Vital Bastos	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	216
2040	Nadia Teles Nascimento	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	217
14477	Miele Fransuar Ferreira Borges	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	218
13906	Isabel Mendes Vitalino	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	219
7119	Zilanda Da Silva Lima	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	220

14076	Ana Monica Lima Toscano	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	221
4417	Francisco Alexandre Lourenço	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	222
217	Maria Alcilene Dos Santos Mota	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	223
13491	Ana Paula Lopes Ramalho	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	224
1780	Klebson Macedo De Oliveira	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	225
14836	Tânia Dos Santos Bidal	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	226
4210	Ana Divina Silva Magalhaes	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	227
7667	Jussara Cristina Rosa De Lima Trindade	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	228
8219	Roseane Da Silva Mopes	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	229
3182	Ana Alves Pedrosa Da Costa	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	230
12994	Jane Aparecida Rasso	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	231
933	Tatiana Ferreira Ribeiro	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	232
8325	Patricia Maria De Araujo	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	233
7857	Maria Eudenes Martins Soares Ferreira	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	234
10029	Jocilene Vale Soares	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	235
797	Elaine Cristiane Paula Souza Gomes	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	236
15925	Fabiane Marinho Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	237
10249	Jonas Nascimento Da Conceição	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	238
14755	Josineide Antônia Duarte De Sousa	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	239
14750	Gercli De Souza Barbosa	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	240
12900	Selma Nunes Barros	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	241
4404	Emanuele Ruiz Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	242
13284	Paulo Afonso De Oliveira Ribeiro Junior	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	243
14639	Ramassés Amoêdo Souza	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	244
15375	Keliane Da Silva Dias	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	245
15844	Marcia Pereira Da Cruz	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	246
4520	Francisca Moura Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	247
2943	Francisco José Souza Silva	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	248
14243	Adriana Franklin De Souza	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	249
5728	Sara Suelen Duque Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	250
652	Jane De Oliveira Salles	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	251
14038	Lilian Suelen Prado De Lima	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	252
15296	Ducelene Dos Santos Araujo	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	253
5652	Jailson Nascimento Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	254
139	Epciana Modesto De Albuquerque	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	255
13997	Francisca Das Chagas Nogueira Saboia	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	256
12823	Rosângela De Oliveira Valente Rodrigues	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	257
7532	Andréia Ferreira Das Chagas	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	258
1544	Zenilsa Santos Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	259
10262	Ruth Maia De Oliveira Das Chagas	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	260
12149	José Teilon Pereira Furtado	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	261
13958	Izelda Antonio Miguel	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	262
2345	Lunamar Da Silva Rosa	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	263
12686	Francisco Das Chagas Teixeira	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	264
3883	Daete Tavares Reinaldo	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	265
13339	Michele Gomes De Souza Venturin	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	266
13814	Luciana Silva Nunes	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	267
13246	Lucélia Oliveira Cajueiro De Souza	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	268
4265	Maiara Pereira Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	269
5837	João Paulo Ferreira De Vasconcelos	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	270
14714	Sinaira Laura Prestes Vaz	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	271
6583	Aline Cristina Lopes	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	272
13519	Maria Queila Ferreira Belo	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	273
4329	Tatiane Felix Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	274
1393	Griscel Gicela Quinonez	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	275
338	Adneia Da Silva Chaves	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	276
14807	Quele Regina Fernandes Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	277
13810	Luana Paula Da Silva De Oliveira	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	278
6343	Eliane Da Cruz Rodrigues	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	279
3167	Alcione Ferreira De Carvalho	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	280
15163	Albany Pinheiro De Souza	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	281
10142	Pâmela Abreu Prestes Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	282
3583	Suelen Rodrigues Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	283

4188	Cláudia Ribeiro Do Nascimento	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	284
211	Nayane Sousa Cantanhede	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	285
4387	Roseane Alves Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	286
13028	Taime De Jesus Lima	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	287
10079	Juliana Da Silva Rodrigues	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	288
1929	João Paulo Yanamo Alvarez	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	289
12898	Marcilene Silva Da Rocha Moraes	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	290
5256	Waldeir Effgen	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	291
1023	Jacimira Da Rocha Mendes Barbosa	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	292
11236	Maria Crislane Aragão De Lima	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	293
764	Emerson Marques Da Silva Saraiva	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	294
12853	Luis Fernando Sousa Cantanhede	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	295
6817	Andreia Lobato Gomes	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	296
5659	Kauanna Lamartine Brasil Oliveira	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	24
4790	Shayanne Nascimento De Souza	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	25
9981	Adaiane Ortiz Rodrigues	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	26
5897	Ramiro Rego Nogueira	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	27
6565	Shirleana Benigno Dos Santos	Técnico Em Nutrição E Dietética	Buritis	40 Hs	1
3524	Ana Paula Bijos Genelhu	Técnico Em Nutrição E Dietética	Buritis	40 Hs	2
6838	Loyane Silva Souza De Oliveira	Técnico Em Nutrição E Dietética	Cacoal	40 Hs	5
2744	Hildelene Aparecida De Oliveira	Técnico Em Nutrição E Dietética	Cacoal	40 Hs	6
958	Elizabeth Mara Businaro	Técnico Em Nutrição E Dietética	Cacoal	40 Hs	7
2342	Jaqueline Maciel Vieira Carvalho	Técnico Em Nutrição E Dietética	Cacoal	40 Hs	8
11050	Lilian Gonçalves Dos Reis Araujo	Técnico Em Nutrição E Dietética	Cacoal	40 Hs	9
8704	Vanessa Medina Do Amaral	Técnico Em Nutrição E Dietética	Cacoal	40 Hs	10
8574	Niene Ferraz Da Silva	Técnico Em Nutrição E Dietética	Cacoal	40 Hs	11
9088	Maria Helena Teixeira De Souza Francisco	Técnico Em Nutrição E Dietética	Cacoal	40 Hs	12
11142	Maria Elza Da Silva Severo	Técnico Em Nutrição E Dietética	Cacoal	40 Hs	13
5004	Rosilene Passos Nascimento	Técnico Em Nutrição E Dietética	Cacoal	40 Hs	14
4441	Ivana Sodah Surui	Técnico Em Nutrição E Dietética	Cacoal	40 Hs	15
7858	Aline Souza Ayres	Técnico Em Radiologia	Buritis	40 Hs	1
6197	Quele Cristina Reis Gimenes	Técnico Em Radiologia	Buritis	40 Hs	2
14789	Ernanda Anunciato	Técnico Em Radiologia	Cacoal	40 Hs	1
3069	Luciano Pinheiro Da Silva Rezende	Técnico Em Radiologia	Cacoal	40 Hs	2
1014	Andre Pedro De Alcantara	Técnico Em Radiologia	Cacoal	40 Hs	3
6984	Rodrigo Paulo De Souza	Técnico Em Radiologia	Cacoal	40 Hs	4
1722	Gilmara Lopes Da Costa	Técnico Em Radiologia	Cacoal	40 Hs	5
10555	Roseli Aparecida Ferreira Antonio	Assistente Social	Cacoal	40 Hs	1
9622	Maria Gomes De Melo Lima	Assistente Social	Cacoal	40 Hs	2
1834	Silvia Lima Gomes	Assistente Social	Porto Velho	40 Hs	7
2443	Jacqueline Pedraza Mendes	Assistente Social	Porto Velho	40 Hs	8
14532	Lindaurea Da Silva Soares	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	3
15049	Tereza Ramos De Almeida	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	4
15651	Franciany Chagas Ribeiro Brasil Silva	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	5
14164	Graciele Dias Brunel	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	6
14481	Hélide De Freitas	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	7
15618	Juliana Ferreira Biazatti	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	8
13107	Elizete Silva Lara Rangel	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	9
13738	Dyego Nunes Dos Santos	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	10
13365	Katiele Cristina Dos Santos Souza	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	11
15706	Diana Lorryne Origo Da Silva	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	12
15517	Poliana Deyse Pereira Gouvêa	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	13
2108	Marínez Lucia Da Silva Coelho	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	14
1127	Patrícia Vania Dos Reis	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	15
11829	Schirley Valerio Barbieri	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	16
3175	Lisonete Da Silva	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	17
114	Ériane Crisóstomo De Oliveira	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	18
8453	Margarida De Oliveira Santos	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	19
13218	Maria Angela Schoupinski	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	20
10432	Maria José Barbosa Silva Oliveira	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	21
2396	Elvira Nunes Dias	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	22
323	Vanuzia Vieira Ferreira	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	23
5613	Ivone Almeida Souza.	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	24

145	Nubia Regina Massaroto Silva	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	25
8055	Gleidiane De Oliveira Rosa	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	26
13071	Elisangela Paz Do Nascimento	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	39
12838	Marcia Luiza De Moraes Araujo	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	40
13836	Hermes Souza Araujo	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	41
14186	Eloíde Neves Coelho	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	42
13981	Eloisa Cristiane Noronha Chaves	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	43
12932	Ana Paula De Sousa Silva	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	44
12993	Eryka Soares Goncalves	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	45
14841	Dhyeime Thauana Neves Lima	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	46
15829	Monique Baltor Rebelo Fantinatti	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	47
15390	Maria Paula Bezerra Da Costa	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	48
14441	Danielly Castro Bezerra Oliveira	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	49
15899	Lorena Farias Falcão	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	50
13516	Jemerson Mendes De Souza	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	51
15855	Lais Pereira De Oliveira Silva	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	52
13176	Lucas Marcelo Biguinati Aires	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	53
14643	Bruna Cristina Da Silva Scheifele	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	54
15506	Fernanda Costa Leite Diana	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	55
15597	Cleissiane Evelin Silva Benarrosh	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	56
15812	Rochele Cristina Almeida Gomes	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	57
12725	Ueslei Carvalho Almeida	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	58
14656	Manoel Tiago Ribeiro Pinto	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	59
13086	Erique Cunha Monteiro	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	60
12784	Ingrith Naya Monteiro Da Silva	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	61
13005	Eliane Vaz Souza	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	62
15797	Midiã Quirino Roberto	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	63
15825	Leo Christyan Alves De Lima	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	64
13278	Maria Lucia Belem Dos Santos Silva	Farmacêutico	Porto Velho	40 Hs	4
14730	Rosimar Alves Bispo Batista	Farmacêutico	Porto Velho	40 Hs	5
6930	Heidiane Correa Pereira	Farmacêutico	Porto Velho	40 Hs	6
14983	Paulo Tanios Haddad	Farmacêutico	Porto Velho	40 Hs	7
14052	Hugo Cesar De Moura Tagliani	Farmacêutico	Porto Velho	40 Hs	8
9973	Aline Do Nascimento	Fisioterapeuta	Buritis	30 Hs	1
12882	Helen Catuscia Sampaio De Souza	Fisioterapeuta	Buritis	30 Hs	2
12960	Rafael De Souza Leite	Fisioterapeuta	Buritis	30 Hs	3
15011	Leandra Abiorana De Macedo	Fisioterapeuta	Cacoal	30 Hs	1
14767	Allynne Bispo De Freitas Pereira	Fisioterapeuta	Cacoal	30 Hs	2
6692	Leiri Bonet	Fisioterapeuta	Cacoal	30 Hs	3
5673	Parlei Francielli Ribeiro	Fisioterapeuta	Cacoal	30 Hs	4
15604	Lucas Thiago Oberdoerfer	Fisioterapeuta	Cacoal	30 Hs	5
12320	Olavo Silva Valente	Fisioterapeuta	Cacoal	30 Hs	6
6951	Michelle Gregoletto Morata Severino	Fisioterapeuta	Cacoal	30 Hs	7
12420	Raquel Gava Tozzi	Fisioterapeuta	Cacoal	30 Hs	8
4028	Fernanda Letícia Viana Pereira	Fisioterapeuta	Cacoal	30 Hs	9
10407	Daniela Noia De Oliveira	Fisioterapeuta	Cacoal	30 Hs	10
2665	Emilaine Vieira De Alencar Perez	Fisioterapeuta	Cacoal	30 Hs	11
9421	Aline Do Nascimento	Fisioterapeuta	Cacoal	30 Hs	12
15528	Valquiria Barbosa De Lana	Fisioterapeuta	Cacoal	30 Hs	13
16003	Thaymara Garcia Dos Santos	Fisioterapeuta	Cacoal	30 Hs	14
15730	Maycon Pelosato Duarte	Fisioterapeuta	Cacoal	30 Hs	15
8760	Jessica Jamali Lira	Fisioterapeuta	Cacoal	30 Hs	16
15021	Eslaine Pessoa Da Cruz Bonifácio	Fisioterapeuta	Cacoal	30 Hs	17
315	James De Alencar Vieira	Fisioterapeuta	Cacoal	30 Hs	18
8960	Andréia Souza Siqueira	Fisioterapeuta	Cacoal	30 Hs	19
10806	Jackeline Cavalcante Lima	Fisioterapeuta	Cacoal	30 Hs	20
6994	Dayane Cristina Pinto Neves	Fisioterapeuta	Cacoal	30 Hs	21
1616	Flavia Piva Vatanabe	Fisioterapeuta	Cacoal	30 Hs	22
13503	Wanessa Ribeiro Lima	Fisioterapeuta	Cacoal	30 Hs	23
8558	Joselma Carla Dos Santos Costa	Fisioterapeuta	Cacoal	30 Hs	24
8909	Michelle Lima De Oliveira	Fisioterapeuta	Cacoal	30 Hs	25
7901	Pricila Coelho Da Silva	Fisioterapeuta	Cacoal	30 Hs	26
6719	Marielle Pereira De Lima	Fisioterapeuta	Cacoal	30 Hs	27

10530	Ana Carolina Dos Santos Morais	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	28
2009	Gisele Castro Da Silva	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	29
360	Iaci Cajo Araujo Matos Da Rosa	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	30
10504	Aline Do Nascimento	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	31
6359	Tamara Nogueira Camurça	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	32
5856	Amanda Cristina Araujo Moreira	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	33
1527	Rafaela Silva Braga	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	34
9590	Vinicius Vitorino Do Nascimento	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	35
4662	Aldislânia Araújo Martins	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	36
942	Vanderson Rodrigues Da Silva	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	37
1563	Diego De Assis Côcco	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	38
4753	Maricleide De Souza Karantino	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	39
2819	Geiferson Santos Do Nascimento	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	40
3242	Tauana Nascimento Da Silveira	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	41
4131	Leila Raisa Arteaga Raduán	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	42
800	Cicera Natalia Bernardino Santos	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	43
14820	Francilena Aparecida Oliveira Da Silva	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	44
8992	Ana Karolina Fernandes Rodrigues	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	45
15593	Ana Quesia Pereira Castelo Branco	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 Hs	46
3446	Sandra Monteiro	Nutricionista	Porto Velho	40 Hs	4
5645	Sirlene Jesus Dos Santos	Nutricionista	Porto Velho	40 Hs	5
11096	Vanderneide Costa De Oliveira	Nutricionista	Porto Velho	40 Hs	6
5946	Cristina Da Silva Souza Malta Fulgoni	Nutricionista	Porto Velho	40 Hs	7
5611	Aline Macedo De Oliveira	Nutricionista	Porto Velho	40 Hs	8
6338	Daniane Aparecida Dos Santos	Nutricionista	Porto Velho	40 Hs	9
7634	Aline Janaina Giunco	Nutricionista	Porto Velho	40 Hs	10
13908	Lainara Bezerra Das Neves	Nutricionista	Porto Velho	40 Hs	11
1775	Adriana Dare Lopes Lourencao	Psicólogo	Cacoal	40 Hs	1
1157	João Batista Vieira Lopes	Psicólogo	Cacoal	40 Hs	2
10534	Clodoaldo Mattos Da Silva	Psicólogo	Cacoal	40 Hs	3
4675	Kamile Harue Nakai	Psicólogo	Cacoal	40 Hs	4
12715	Maisa Barbosa Brum	Psicólogo	Porto Velho	40 Hs	1
8830	Diego Do Nascimento Mussolin	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	4
769	Valeska Valiati	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	5
4291	Lucinero Pedro Moreira	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	6
4144	Samuel Farias Da Costa	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	7
11203	Victor Smill Pillaca Quispilaya	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	8
2500	Sidnei Santos Rubio	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	9
7380	Pavel Cabrera Seara	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	10
6392	Edivania Fernandes De Melo Trindade	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	11
8859	Janaina Rodrigues Kemper	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	12
9686	Felipe Freire Correia	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	13
9653	Pedro Henrique De Andrade Ferreira	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	14
6086	Flavio De Jesus Junior	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	15
7094	Débora Santos Figueiredo	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	16
9134	Sonia Cristina Ribeiro Moreira	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	17
6366	Neuci Alves Dos Santos Prata	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	18
8186	Alexandre Renato Antônio	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	19
7021	Vagner Sanches Do Lago	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	20
9937	Fabício Reis Do Nascimento	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	21
7282	Cristiane Francisco Dos Santos Dutra	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	22
5913	Patricia Castilho Nandi	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	23
7193	Monica Alexandra De Conto	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	24
8504	Bruna Claudia Cruz	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	25
2690	Joao Americo De Assis Junior	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	26
1944	Giselli Manea Alves Da Cuz	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	27
6806	Kimberly Korte Scopel	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	28
12236	Marianna Cristino Carvalho	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	29
9133	Rebeca Santos Araújo	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	30
11367	Thauan Keven Gomes Guaitolini	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	31
9781	Maressa Carolina Vieira Santos Sousa	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	32
425	William Jose Ferreira Leismann	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	33
11744	Erlon Vinicius Morais Souza	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	34
12175	José Rodolfo Hildebrando Alves Leite	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	35

1238	Klinger Saraiva Teles	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	36
1700	Stenio Alves Leite De Andrade	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	38
5106	Luis Tadeu Nastro De Nojosa	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	39
996	Criziely Kelman Toledo De Oliveira	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	36
10960	Camila Beatriz Dos Santos Morais	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	37
983	Renata Arcoverde Capichione Da Fonseca	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	38
2068	Joel Souza Albuquerque	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	39
1015	Débora De Paula Feder	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	40
5332	Gabriela Terceiro Paraguassu Chaves	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	41
9693	Jonathan Keneddy Da Costa	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	42
15543	Vanessa Monte De Albuquerque Mensch	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	43
15998	Luzcivany Luzdele Ramos De Albuquerque	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	44
14357	Gustavo Araújo De Carvalho	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	45
7843	Irenilde Lima Almeida De Oliveira	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	46
5807	Paloma Gabriela Melo Guimarães Da Rocha	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	47
10659	Rosemeire Mesquita Leite Oliveira	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	48
4703	Carlos Felipe Nocrato Loiola	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	49
7944	Mariana Sanchez Grabner Veras	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	50
15847	Tiago Afonso Silva Abati	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	51
6034	Felipe Wanderley Capelo	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	52
8690	Julio Cesar Alves Vasconcelos	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	53
6166	Marco Antonio Veloso	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	54
6832	Luziane De Souza	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	55
3481	Waldiclea Cardoso Fonseca	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	56
9696	Onildo Batista Botelho	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	57
5853	Daniel Roman Romero Mateljan	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	58
10844	Almir De Melo Sobral Júnior	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	59
2854	Lilian Carla Pantoja Castiel	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	60
19	Gleid Ane Prestes De Araujo	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	61
9204	Silvana Ferreira Cunha	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	62
9827	Paula Azzi Melo Assis	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	63
3035	Ana Paula Nunes Vargas	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	64
5676	Elis Deyane Santos	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	65
1132	Karin Abdul Razzak De Castro	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	66
12176	Marilei Ines Noschang Cruz	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	67
7714	Lisiane Da Luz Silva Rodrigues	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	68
5746	Rivani Silva Neves	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	69
12092	Tania Tavares Moreira	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	70
4730	Carina Godoy Picelli	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	71
6591	Ueslei Jose Pinheiro	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	72
244	Cintia Monteiro Chaves	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	73
4450	Camila De Sá Conceição	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	74
2550	Taynara Silva Machado Medeiros	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	75
6153	Ana Paula Barbosa Cavalcante	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	76
10952	Rafaela Linassi Trelles Dos Santos	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	77
4381	Henrique Furuno Da Silva	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	78
8611	Joely Athina Martins Rocha	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	79
4479	Nayara Lima Maroto Da Costa	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	80
164	Iris Regina Santos Marques	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	81
8431	Camilla Nyara Dias Silveira	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	82
5921	Raisa Babolim Castro	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	83
9439	Mario Jorge Duarte De Queiro Filho	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	84
10338	Paula Fernanda Barbeto Pimenta Lebkuchen	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	85
7241	Ariane Nayara Cunha Dos Santos	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	86
2608	Thalita Do Nascimento Brasil	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	87
10917	Guilherme Henrique Spohr Martins Bourbon Carneiro Campello	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	88
6090	Jeferson Rodrigues Ramos	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	89
950	Ingrid Da Silva Morais Freitas	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	90
6184	Fernanda Simao Martins	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	91
12885	Jessica Bezerra Ferreira	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	92
1162	Monica Lopes Estevam Carrilho	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	93
5758	Yasmin Dene	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	94

1840	Caroline Desmaret Spinet	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	95
9891	Caliope Suriano Barofaldi	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	96
5030	Sophia Cindy Souza Squarizi	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	97
10104	Stenio Alves Leite De Andrade	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	98
10049	Luana Galvao De Almeida Lopes	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	99
2421	Felipe Almeida Rosa	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	100
10094	Tatiana Barroso Freitas	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	101
127	Hiago Natan Babolim Castro	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	102
3262	Felipe Garcia Gudes	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	103
2427	Leandro Amaro Rocha	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	104
9869	Riad Joekel Kassem	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	105
5977	Thais Cristina Henrique Pedrosa	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	106
6574	Thais Cristina Henrique Pedrosa	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	107
2777	Élen Marques Martins	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	108
6636	Karla Karolyna Veras Dos Santos	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	109
9723	Thiago De Araujo Milhomem	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	110
529	Caroline Da Costa Neves	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	111
1736	Patrícia Slaviero	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	112
1137	Arlindo Gonzaga Branco Junior	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	113
9695	Jéssica Ruiz De Lima Verde Ferreira	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	114
8494	Tainah Do Amaral Lins	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	115
9413	Madson Silva E Sousa	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	116
1020	Talita Raissa Ferreira De Lima	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	117
8534	Rayra Menezes De Almeida	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	118
2255	Paloma Gonçalves Moreira	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	119
6356	Leonardo Borges De Souza	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	120
330	Priscila Saltereli Dos Santos	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	121
9776	William José Ferreira Leismann	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	122
9709	Amanda Cristina Radin Viana	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	123
15773	Ana Flávia Da Silva Correa	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	124
9792	Paula Sasso De Vargas	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	125
1912	Morgana Junqueira Vilela	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	126
3397	Kianne Leal Oliveira	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	127
3075	Guilherme Caio Garibalde De Magalhães	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	128
15940	Diana Perea Negreiros	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	129
938	Nayara Saad Chinaia	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	130
6362	Tamiris Lopes Souza Nascimento	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	131
1687	Sarah Amanda Kuster Schereder	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	132
9336	Thayna Campos Xavier	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	133
500	Amanda Gabriele Azevedo	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	134
12223	Paulo Roberto De Oliveira Molina	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	135
13619	Gustavo Cordeiro Bezerra	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	136
900	Pamella Mattge Luchtemberg	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	137
15934	Gabriela Ingrid Ferraz	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	138
10173	Oscar Fabio Lopez Davalos	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	139
6863	Filipe Ramon Angelo Matias	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	140

Protocolo 0011879453

Portaria nº 5369 de 27 de maio de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEDUC-NPSE 10181119, Despacho SEDUC-GLOT 0011269059, Desp. SEGEP-NCP 0011404716, que consta nos autos do Processo n. 0029.455808/2018-40,

**RESOLVE:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 7968/2019/SEGEP-NCSR, de 21.6.2019, à servidora **ELISABETH GOMES MALDONADO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300021445, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

**ONDE SE LÊ:**

no período de **1.9.2019 a 30.9.2019, 1.10.2019 a 30.11.2019**, referente ao 5º quinquênio de 30.9.2013 a 29.9.2018.

**LEIA-SE:**

no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 5º quinquênio de 30.9.2013 a 29.9.2018.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2163>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/06/20, às 13:20

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0011730709

Portaria nº 5579 de 04 de junho de 2020

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Despacho (0011749337), que consta no autos do processo n. 0031.210339/2020-15;

**R E S O L V E:**

**REMARCAR** o gozo de férias da servidora **TAINARA RODRIGUES DE SOUZA**, Assessora Especial, matrícula nº 300151569, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPI, do período de 10 (dez) dias de **27.07.2020 a 05.08.2020**, do período de 10 (dez) dias de **13.10.2020 a 22.10.2020** e o restante, 10 (dez) dias, no período de **31.12.2020 a 09.01.2021**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período de 20 (vinte) dias no período de **22.04.2021 a 11.05.2021** e o restante, 10 (dez) dias, no período de **24.06.2021 a 03.07.2021**.

Porto Velho - RO, 4/6/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO  
**Assessora Especial do Gabinete**

Protocolo 0011869465

Portaria nº 5370 de 27 de maio de 2020

**SEGEPI-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011320453), Despacho SEDUC-GLOT 0011424543, que consta nos autos do Processo n. 0029.172936/2020-75,

**R E S O L V E:**

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, a partir de 1.6.2020, a servidora **MARLENE GONZAGA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300141229, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**  
Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0011731814

Portaria nº 5574 de 04 de junho de 2020

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Memorando 305 (0011725042), que consta no autos do processo n. 0031.205781/2020-11;

**R E S O L V E:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LÚCIO FLÁVIO ANDRÉ MARQUES**, Assessor Técnico da Corregedoria, matrícula 300149991, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPI, do período de **1.7.2020 a 20.7.2020**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período de 10 (dez) dias no período de **1.7.2020 a 10.7.2020** e o restante, 10 (dez) dias, no período de **1.2.2021 a 10.2.2021**.

Porto Velho - RO, 04/06/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO  
**Assessora Especial do Gabinete**

Protocolo 0011868670

Portaria nº 5373 de 27 de maio de 2020

**SEGEPI-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9584837), Autorização FEASE-ASGP 0011212346, que consta nos autos do Processo n. 0065.001190/2020-80,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300092809, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Porto Velho, no período de **1.6.2020 a 30.6.2020**, **1.7.2021 a 31.7.2021**, **1.5.2022 a 31.5.2022**, referente ao 2º quinquênio de 27.10.2014 a 26.10.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**  
Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0011734220

Portaria nº 5519 de 02 de junho de 2020

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Requerimento SEGEPI-NAPF (0011821618), que consta no autos do processo n. 0031.199738/2020-18;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do servidor **LUCIMAR DIÓGENES FEITOSA FRANÇA**, Assistência em Previdência, matrícula n. 300034333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **11.7.2020 a 30.7.2020**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.11.2020 a 30.11.2020**.

Porto Velho - RO, 02/06/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO  
**Assessora Especial de Gabinete**

Protocolo 0011823610

Portaria nº 5374 de 27 de maio de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, DESP. PM-CTPMVSECRETARIA 0011502779, Desp. SEGEP-CGRH 0011505208, que consta nos autos do Processo n. 0021.552572/2019-40,

**RESOLVE:**

**Revogar**, os Termos da Portaria n. 2515/SEGEP-NCSR de 2.3.2020, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **MARIA HELENA BERNARDO**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300052722, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 3º quinquênio de 26.5.2014 a 25.5.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011734981

Portaria nº 5375 de 27 de maio de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Justificativa (8468391), Desp. SEDUC-GLOT 8631835, que consta nos autos do Processo n. 0029.093924/2019-41,

**RESOLVE:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 12386/2019/SEGEP-NCSR, de 27.9.2019, à servidora **EUNICE ANUNCIADA FERREIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300061207, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

**ONDE SE LÊ:**

no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 16.8.2005 a 15.8.2010.

**LEIA-SE:**

no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 1º quinquênio de 16.8.2005 a 15.8.2010.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011736745

Portaria nº 5377 de 27 de maio de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011437099), Despacho FHEMERON-NRH 0011438870, que consta nos autos do Processo n. 0052.284207/2018-59,

**RESOLVE:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5903/2018/SEGEP-NCSR, de 4.9.2018, à servidora **KATIA JUNIA FERREIRA LIMA ROMANO**, Enfermeiro, Matrícula n. 300125605, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho.

**ONDE SE LÊ:**

no período de **1.9.2018 a 30.11.2018**, referente ao 1º quinquênio de 29.7.2013 a 28.7.2018.

**LEIA-SE:**

no período de **1.6.2020 a 31.07.2020**, referente ao 1º quinquênio de 29.7.2013 a 28.7.2018.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011737723

Portaria nº 5378 de 27 de maio de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DPCDO 0011040959, Desp. PC-DGA 0011306684, que consta nos autos do Processo n. 0019.103867/2018-54,

**RESOLVE:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4290/2018/SEGEP-NCSR, de 5.7.2018, ao servidor **PAULO JOSE OLIVEIRA SILVA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300060049, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Colorado D'Oeste.

**ONDE SE LÊ:**

no período de 1.8.2018 a 31.8.2018, 1.7.2019 a 31.7.2019, **1.7.2020 a 31.7.2020**, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010a 4.5.2015.

**LEIA-SE:**

no período de 1.8.2018 a 31.8.2018, 1.7.2019 a 31.7.2019, **1.6.2020 a 30.6.2020**, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010a 4.5.2015.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011738260

**SUPEL****AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **311/2020/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**

Processo Administrativo: **0049.248590/2018-31**

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente para Colangiopancreatografia Retrograda Endoscópica (CPRE) para atender o centro cirúrgico do Hospital de Base "DR. Ary Pinheiro".** Valor Estimado: **R\$ 9.731,55**. Data de Abertura: **19/06/2020 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br)**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 04 de junho de 2020.

**NILSEIA KETES COSTA**

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 0011870025

**AVISO****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

**CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 100/2020/CEL/SUPEL/RO.**

Processo Eletrônico - SEI: **0036.178419/2020-11**

**Objeto:** Contratação de credenciados que atuem na Prestação de Serviços Complementares na Área de Leitos Clínicos (Adulto) e Unidade de Terapia Intensiva - UTI (Adultos), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde, frente as ações desenvolvidas em combate a propagação do COVID-19, com todos os procedimentos e especialidades constantes das normas dos serviços específicos editadas pelo Ministério da Saúde, Conselho Federal de Medicina, Associação de Medicina Intensiva Brasileira – AMIB, de forma emergencial, por um período de 3 (três) meses.

**SENHORES LICITANTE INFORMAMOS QUE PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS É ATÉ A DATA DE 08/06/2020 ÀS 10H00MIN - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).**

Os documentos de habilitação, qualificação técnica e proposta de credenciamento devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados **exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: [celsupelro@gmail.com](mailto:celsupelro@gmail.com)** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Chamamento o qual pretende participar.

As propostas de credenciamento recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e será publicada no portal [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel) a relação constando razão social, CNPJ, e valor da proposta.

Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderá ser realizada pesquisa nos bancos de dados do Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) e do Certificado de Registro Cadastral (CRC/CAGEFOR/RO), nos documentos por eles abrangidos, sem prejuízo da isonomia do certame.

**AVISO IMPORTANTE:** As propostas recebidas neste chamamento serão analisadas nos termos das Portarias 62 e 65/2020/GAB/SUPEL.

Os interessados podem acompanhar o processo pelo, SEI, <http://www.sei.ro.gov.br/> pelo Portal da Transparência, <http://www.transparencia.ro.gov.br/> e/ou diretamente na SESAU telefone: (69)3212-8303 ou pelo e-mail: [fenix.gadsesau@gmail.com](mailto:fenix.gadsesau@gmail.com).

O proponente deverá apresentar Planilha de Composição de custos, cujo modelo fica a critério da credenciada, demonstrando custos relativos à mão-de-obra, encargos, insumos, custos indiretos, lucros, dentre outros que achar necessário.

Os proponentes deverão observar que por se tratar de compra emergencial, amparada no Decreto Estadual n. 24.887, de 20 de março de 2020, e atos que o sucedem, visando atender demanda urgente na área da saúde pública, fica o proponente sujeito a seguintes sanções, no caso de atraso na entrega do bem/execução do serviço, após a regular emissão da nota de empenho: **Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, ou sobre o valor da parcela não adimplida, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento).**

**Recomenda-se ler com atenção as condições do TERMO DE REFERÊNCIA antes de apresentar a proposta de credenciamento.**

**Declaração a ser preenchida em caso de diligência:**

Declaro para os devidos fins de diligência realizado com base no art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 que estou ciente quanto as regras de prazo de entrega do objeto que me sujeita: **Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, ou sobre o valor da parcela não adimplida, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento)**, tendo em vista se tratar de compra emergencial, amparada no Decreto Estadual n. 24.887, de 20 de março de 2020, e atos que o sucedem, visando atender demanda urgente na área da saúde pública do Estado de Rondônia.

Ademais, a apresentação de proposta não vincula à contratação por parte da Administração.

Alerta-se os proponentes do poder de diligência da Administração, art. 43, parágrafo 3º de Lei Federal 8.666/93 e os limites dos ajustes a serem promovidos nas propostas, com base apenas na demanda da diligência, sob pena de aplicação de sanção aos proponentes mal intencionados. Insta salientar que caberá a esta SUPEL somente a coleta das propostas e dos documentos de habilitação, sendo realizada por esta SUPEL apenas a análise da habilitação da empresa, cabendo a análise e julgamento da proposta técnica pela unidade gestora, no caso a SESAU.

Disponibilidade do Termo de Referência e SAMS e/ou consulta na íntegra: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail [celsupelro@gmail.com](mailto:celsupelro@gmail.com) ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho, 04 de junho de 2020.

**EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA**

Presidente em Substituição - CEL/ SUPEL

Protocolo 0011863300

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0004.066955/2020-41

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA/COZINHA(ELETRODOMÉSTICOS) - CBM/FUNESBOM

#### AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público o CANCELAMENTO da publicação da Ata de Registro de Preços nº 162/2020 do Pregão Eletrônico nº 206/2020, cujo objeto é Aquisição de Material de Copa, ata publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 02.06.2020.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 05 de junho de 2020.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora de Licitações/SUPEL

Protocolo 0011853816

#### AVISO

#### AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria n° 249/2019/SUPEL-CI., torna público aos interessados, que a **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **processo administrativo n° 0009.502879/2019-68/DER/RO**, que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada, para Elaboração de Projeto de Engenharia de Restauração com Melhoramentos Físicos e Operacionais da rodovia RO-383, conforme Termo de Referência, trecho, segmento, extensão, municípios, discriminada no presente Edital.:

RODOVIA	TRECHO	EXTENSÃO APROXIMADA	MUNICÍPIO (S)	LOTE (S) PROJETO
RO-383	ENTR. 010(ROLIM DE MOURA) – SANTA LUZIA D'OESTE/ ALTA FLORESTA	47,5	ROLIM DE MOURA/ SANTA LUZIA D OESTE/ALTA FLORESTA	ÚNICO

Com abertura inicial prevista para o dia 08 de junho de 2020, às 09h00min horário local, fica **SUSPENSA**, “sine die”, conforme determinação do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, para atender aos interesses da administração pública. Publique-se.

Porto Velho-RO, 05 de junho de 2020.

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**

Presidente CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0011880873

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 170/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 500/2019

PROCESSO N° 0033.329195/2019-16

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** futura e eventual aquisição de material de consumo para fabricação de materiais esportivos, para atender o Projeto Pintando a Liberdade (PPL), vinculado ao Núcleo de Capacitação (NUCAP), que compõe a Gerência de Reinserção Social (GERES/SEJUS/RO), a pedido da Secretaria De Estado De Justiça - SEJUS, por um período de 12 meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n° 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

Registro de Preços futura e eventual aquisição de material de consumo para fabricação de materiais esportivos, para atender o Projeto Pintando a Liberdade (PPL), vinculado ao Núcleo de Capacitação (NUCAP), que compõe a Gerência de Reinserção Social (GERES/SEJUS/RO), a pedido da Secretaria De Estado De Justiça - SEJUS.

#### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual n° 18.340/13.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2163>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/06/20, às 13:20

### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

### 4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

### 5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

### 6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** Num prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, localizado na Rua da Peroba, 5400, Bairro: Cohab Floresta - Porto Velho RO, com Horário de Funcionamento das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, com acuse de recebimento, como nas formas habituais.

### 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contendo-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

### 9. DAS SANÇÕES

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87. I, II e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução contratual ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

9.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar);

9.4 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial;

9.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente;

9.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativos;

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada

com base na legislação vigente;

**9.10** As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou à terceiros;

**9.11** Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da infração	Grau	Multa*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	06	4,0 % por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência	06	4,0 % por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os casos contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2 % por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2 % por dia
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado, por ocorrência;	04	1,6 % por dia
6	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
<b>Para os itens a seguir, DEIXAR DE:</b>			
7	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia
9	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
10	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4 % por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia

\* incidente sobre a parte inadimplida do contrato.

**9.12** As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.13** Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

**9.14** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a Contratada ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**9.15** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;

**9.16** A autoridade competente, na aplicação das sanções; levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade;

**9.17** A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais;

**9.18** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente dessa licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.**

## 10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

**10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**10.2.** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

**10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**10.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

## 11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

**11.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**11.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**11.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**11.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**11.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

**11.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**11.5.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

**12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias**

úteis, caso constatada divergência na especificação;

**12.2.** Disponibilizar-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

**12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

**12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

**13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

**13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

**13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

**13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

### 14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

**14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

**SEJUS** - Secretaria De Estado De Justiça.

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

**15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**Nº DO PROCESSO:** 0033.329195/2019-16 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 500/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 170/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 05/06/2020

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SEJUS **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 01/06/2020

### ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	KIT PARA FABRICAÇÃO DE BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL ADULTO 32 GOMOS, COM ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	697,00	UND	TITAN	R\$ 53,50	R\$ 51,37	-3,98	KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
0002	Kit para fabricação de bolas de futsal oficial adulto 32 gomos, COM ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	697,00	UND	TITAN	R\$ 53,50	R\$ 50,21	-6,15	KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

0003	Câmaras em butil para bolas de voleibol: 30% em butilbutilex 30; 70% em látex natural centrifugado, contendo 60% de teor sólido, 970mgCaCO3/ L de alcalinidade, PH 10,7 e viscosidade Stormer de 53 UK; 99% de impermeabilidade a gases; Estabilidade térmica de até 150°C por 6 minutos; Válvulas em miolo removível e revestimento da mesma em 100% algodão; Colagem das válvulas com compostos nitrílicos; Circunferência de 65 à 67 cm quando cheia; Pesando aproximadamente 70g a unidade; Tamanho nº 5; A empresa deverá apresentar Declaração e "Relatório de Ensaio" realizado por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando que os materiais atendem as especificações exigidas.	160,00	UND	TITAN	R\$ 11,03	R\$ 10,81	-1,99	KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
0004	Helanca branca; 100% poliester	343,00	KG	UNIFORME.COM	R\$ 24,47	R\$ 24,46	-0,04	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
0005	Helanquinha, composição 100% poliester com gramatura lisa 120g/ m2-190g/ml	121,00	KG	UNIFORME.COM	R\$ 24,47	R\$ 24,46	-0,04	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

**ÓRGÃO GERENCIADOR:****MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações/Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):****Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
11.669.001/0001-40	KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	RUA HERCULANO VELOSO, 148 -CASCALHO	SANTA CRUZ DE MINAS - MG	LEANDRO JULIO DA SILVA	009.045.316-60	(32) 3371-6846 / 8875-9583
02.231.948/0001-83	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	RUA: CARLOS GOMES, 1849 -SAO CRISTOVAO	PORTO VELHO -RO	JEDSON RODRIGUES LOBO	687.535.432-20	(69) 99226-6101 / 3221-2222/99329-9779

Protocolo 0011872683

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2020****PROCESSO Nº 0042.028124/2020-15**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de carimbos diversos e serviços de chaveiro, com fornecimento de material, para atender as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de carimbos diversos e serviços de chaveiro, com fornecimento de material, para atender as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

**5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2163>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/06/20, às 13:20

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

- 5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- 5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
- 5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
- 5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

#### 6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
- 6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.
- 6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** O prazo para execução e entrega do objeto será de no máximo até **10 (dez) dias**, contados a partir da data das requisições emitidas pela SUGESP.

**6.4. LOCAL/HORÁRIO DA ENTREGA:** Os serviços de carimbos e chaveiros poderão ser realizados na sede da Contratada, bem como os serviços de chaveiros poderá ser utilizado para o Tudo Aqui da 7 de setembro como para o shopping conforme Ordem de serviço. Os materiais deverão ser entregues de FORMA PARCIAL, de acordo com as requisições emitidas, de segunda a sexta – feira, das 07:30 às 13:30hs, no setor de almoxarifado /patrimônio da SUGESP, Av. Farquar, 2986 -Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira – Edifício Pacaás Novos, subsolo. Para o recebimento favor entrar em contato para agendamento da entrega 3212-9750 ou 99944-2448 - Danieli.

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.
- 7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.
- 7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.
- 7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
- 7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

#### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

#### 9. DAS SANÇÕES

*(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 10.024/2019; art. 3º, I, Lei 10520/02).*

- 9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da **parcela inadimplida**;
- 9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- 9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual;
- 9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos do próximo pagamento. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;
- 9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;
- 9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente;
- 9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo;
- 9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.
  - a) Inexecução total ou parcial do contrato;
  - b) Apresentação de documentação falsa;
  - c) Comportamento inidôneo;
  - d) Fraude fiscal;
  - e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
- 9.9. As sanções serão aplicadas, **NO QUE COUBER**, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;
- 9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa em conformidade com a tabela a seguir, que elencadas principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso da contratação (serviço ou aquisição):

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
------	-----------------------	------	--------

1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	03	0,8% por dia
7.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
8.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02	0,4% por dia
9.	Permitir a presença de funcionário sem uniforme e/ ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá registrado por ocorrência(s);	01	0,2% por dia
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>			
10.	Efetuar o pagamento de salários até o quinto dia útil; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
11.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
12.	Efetuar a reposição de funcionários faltosos, por funcionários e por dia;	04	1,6% por dia
13.	Cumprir prazo previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO para fornecimento de materiais ou execução de serviços; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
14.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
15.	Zelar pelas instalações do órgão e do ambiente de trabalho, por item e por dia;	03	0,8% por dia
16.	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
17.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
18.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
19.	Disponibilizar equipamentos, insumos e papel necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	02	0,4% por dia
20.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por seus funcionários, em Veículos, equipamentos etc.	02	0,4% por dia
21.	Fornecer 02(dois) uniformes e dois pares de sapato, semestralmente, por funcionário e por ocorrência;	02	0,4% por dia
22.	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por empregado e por dia;	01	0,2% por dia
23.	Entregar os vales-transporte e/ ou ticket-refeição nas datas avençadas, por ocorrência e por dia;	01	0,2% por dia
24.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
25.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

\* *Incidente sobre o valor da parcela inadimplida.*

**9.11.** As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**9.12.** Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

**9.13.** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;

**9.14.** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;

**9.15.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

**9.16.** A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais;

**9.17.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;  
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

- 10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 10.2.** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
- 10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

#### **11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
- 11.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 11.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 11.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 11.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 11.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
- 11.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 11.5.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

- 12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
- 12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

#### **13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

- 13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### **14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

- 14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

**SUGESP** - Superintendência De Gestão Dos Gastos Públicos Administrativos .

#### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os

preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0042.028124/2020-15 Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 145/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 171/2020 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 05/06/2020

OBJETO: CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS - SUGESP DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/06/2020

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Carimbo auto entintado, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medida do texto: 3,8 x 14,4cm, máximo de 4 linhas, parte descritiva a ser confeccionada.	100,00	UND	NYKON	R\$ 36,37	R\$ 27,40	-24,66	F B SERRATE
0002	Carimbo auto entintado, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medida do texto: 5,8 x 2,2cm, máximo de 4 linhas, parte descritiva a ser confeccionada.	100,00	UND	NYKON	R\$ 30,56	R\$ 28,85	-5,60	F B SERRATE
0003	Carimbo auto entintado, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, , medida do texto: 7 x 2,5 cm, máximo de 7 linhas, parte descritiva a ser confeccionada.	5,00	UND	NYKON	R\$ 45,00	R\$ 40,00	-11,11	F B SERRATE
0004	Carimbo auto entintado, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medida do texto: 2,5 x 2,5, máximo de 4 linhas, parte descritiva a ser confeccionada.	30,00	UND	NYKON	R\$ 20,55	R\$ 19,00	-7,54	F B SERRATE
0005	Troca de borracha.	30,00	UND	NYKON	R\$ 13,54	R\$ 13,00	-3,99	F B SERRATE
0006	Cópia de chaves de fechaduras e cadeados comuns.	200,00	UND	JÁS/ DOVALE/GOL D	R\$ 7,57	R\$ 7,50	-0,92	F B SERRATE
0007	Cópia de chaves comuns para automóvel com cabo em plástico.	5,00	UND	JÁS/ DOVALE/GOL D	R\$ 29,03	R\$ 27,00	-6,99	F B SERRATE
0008	Cópia de chave tetra.	10,00	UND	JÁS/ DOVALE/GOL D	R\$ 22,93	R\$ 22,50	-1,88	F B SERRATE
0009	Cópia de chave codificada para automóvel	5,00	UND	JÁS/ DOVALE/GOL D	R\$ 89,95	R\$ 87,00	-3,28	F B SERRATE
0010	Modelagem de chaves de fechaduras e cadeados comuns em geral.	100,00	UND	JÁS/ DOVALE/GOL D	R\$ 34,62	R\$ 33,00	-4,68	F B SERRATE
0011	Modelagem de chave tetra.	5,00	UND	JÁS/ DOVALE/GOL D	R\$ 19,49	R\$ 19,00	-2,51	F B SERRATE
0012	Modelagem de chave codificada para automóvel.	5,00	UND	JÁS/ DOVALE/GOL D	R\$ 230,00	R\$ 220,00	-4,35	F B SERRATE
0013	Conserto de fechaduras comuns em geral.	10,00	UND	JÁS/ DOVALE/GOL D	R\$ 43,13	R\$ 43,00	-0,30	F B SERRATE
0014	Conserto de fechadura tetra.	3,00	UND	JÁS/ DOVALE/GOL D	R\$ 28,25	R\$ 25,00	-11,50	F B SERRATE
0015	Conserto de fechadura de banheiro comum em geral.	5,00	UND	JÁS/ DOVALE/GOL D	R\$ 57,25	R\$ 55,00	-3,93	F B SERRATE
0016	Conserto de maçaneta de fechadura elétrica.	10,00	UND	JÁS/ DOVALE/GOL D	R\$ 247,80	R\$ 245,00	-1,13	F B SERRATE
0017	Conserto de fecho elétrico de fechadura elétrica.	20,00	UND	JÁS/ DOVALE/GOL D	R\$ 81,24	R\$ 80,00	-1,53	F B SERRATE

0018	Instalação de chaves para fechaduras de armários, mesas, arquivos, estantes, etc.	50,00	UND	JÁS/ DOVALE/GOL D	R\$ 39,98	R\$ 38,00	-4,95	F B SERRATE
0019	Abertura de fechaduras e cadeados comum em geral	40,00	UND	JÁS/ DOVALE/GOL D	R\$ 28,86	R\$ 28,50	-1,25	F B SERRATE
0020	Fornecimento e troca de tambor de fechadura de portas (inclusive portas de divisórias) com fornecimento de 2 (duas) cópias de chaves.	20,00	UND	JÁS/ DOVALE/GOL D	R\$ 30,00	R\$ 30,00	0,00	F B SERRATE

**ÓRGÃO GERENCIADOR:****MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações/Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):****Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
10.417.305/0001-57	F B SERRATE	RUA MARECHAL DEODORO, 1276 - SALA 01 - CENTRO, 1276 - CENTRO	PORTO VELHO - RO	FABIO BARROS SERRATE	837.707.202-53	(69) 32230140

Protocolo 0011872633

**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO PE N.º 334/2020/SUPEL/RO do tipo "menor preço por ITEM". Método de disputa ABERTO. Para o Item 8 aplica-se A AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% A MICROEMPRESAS -MEE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP. Para os demais itens adota-se A EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS -MEE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP. Processo: 0026.465539/2019-31. Objeto: Aquisição de material de consumo para a assistência de enfermagem para os idosos institucionalizados na Unidade de Longa Permanência, Casa do Anceão São Vicente de Paula. VALOR ESTIMADO: 185.201,08 (Cento e oitenta e cinco mil, duzentos e um reais e oito centavos). DATA DE ABERTURA: 08 de julho de 2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.Supel.ro.gov.br. Informações telefone: 69-3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho/RO, 05 de junho de 2020.

**JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA**

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat: 300130075

Protocolo 0011882889

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE SUSPENSÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO.** PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.519732/2019-79/SEDUC/SEI. OBJETO: Registro de Preços, para futuras e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de refeições do tipo self-service (café da manhã, almoço, jantar e ceia), Coffee break, água mineral e gelo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria n.º 72/CI/SUPEL, publicada no DOE de 25.05.2020, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que a licitação está SUSPensa SINE DIE, no aguardo de resposta da Gerência de Compras - SEDUC, em razão dos eventos estarem com período de realização em junho/2020, bem como Decreto Estadual 25.049, 14/05/2020 (calamidade). Publique-se no Comprasnet e demais meios legais. Porto Velho - RO, 05 de junho de 2020. MARIA DO CARMO DO PRADO. Pregoeira ÔMEGA/SUPEL. Mat. 300131839

Protocolo 0011877632

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 250/2020/SUPEL/ÔMEGA/RO,** do tipo "menor preço por item"

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.066838/2020-08/SEDUC/SEI

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Permanente (Ventiladores), incluindo o serviço de instalação, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento às unidades escolares da rede pública estadual e unidades administrativas da SEDUC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 538.907,73. **DATA DE ABERTURA: 19 de junho de 2020 às 10h00min (horário de Brasília) -ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) -CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (site oficial) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br) (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail [supel.omega@gmail.com](mailto:supel.omega@gmail.com).

Porto Velho - RO, 04 de junho de 2020.

**MARIA DO CARMO DO PRADO**

Pregoeira ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839

Protocolo 0011863281

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE ADENDO MODIFICADOR III**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2020/SUPEL/RO

Processo nº 0029.036988/2020-89/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Permanente (Centrais de Ar Condicionado), em atendimento as necessidades das unidades escolares da Rede Estadual de Educação. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira, nomeada na Portaria nº 72/CI/SUPEL, de 25.05.2019, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, sofreu alteração, conforme ADENDO MODIFICADOR III, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Fica reagendada a sessão pública de abertura para o **dia 22/06/2020 às 10h00min (horário de Brasília – DF)**, endereço site de licitações [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Porto Velho - RO, 04 de junho de 2020.

**MARIA DO CARMO DO PRADO**

Pregoeira ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839

Protocolo 0011868010

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE PUBLICAÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO****REPETIÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 95/2020/BETA/SUPEL/RO.**

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

(Portaria 62/GAB/SUPEL de 03/04/2020 e Portaria no 65 de 17/04/2020)

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Processo Eletrônico - SEI:** 0036.203868/2020-12. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames e procedimentos na área de Diagnóstico por Imagem nos subgrupos de diagnóstico por **Tomografia Computadorizada**, com seus respectivos laudos, de forma contínua, para enfrentamento a pandemia do COVID-19, em **caráter emergencial** para atendimento aos usuários nas dependências do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, Assistência Médica Intensiva - AMI, Unidade COVID-19 e Hospital de Campanha de Rondônia, por um período de 03 (três) meses. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 09/06/2020 ÀS 10 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF), 09 HORAS (LOCAL), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, CASO ENVIE FORA DO PRAZO.** Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: [betasupelchamamento@gmail.com](mailto:betasupelchamamento@gmail.com) até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Beta, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail [betasupelchamamento@gmail.com](mailto:betasupelchamamento@gmail.com) ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9268, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira.. Publique-se. Porto Velho/RO, 05 de junho de 2020.

**Graziela Genoveva Ketes.**

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL

Protocolo 0011885856

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2019****PROCESSO Nº 0042.109605/2020-21**

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (barbante, bateria, pilha e outros), a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (barbante, bateria, pilha e outros), a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

**5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

#### 6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos materiais deverá ser de até 20 (dez) dias, a contar da data da Assinatura/Retirada do Instrumento Contratual, em conformidade com o quantitativo indicado na Ordem de Fornecimento;

6.4. LOCAL/HORÁRIO DA ENTREGA: O material poderá ser entregue de forma parcial, em razão da insuficiência de espaço para o estoque de todo o material. Assim as entregas serão conforme requisições emitidas de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30hs, Av. Farquar, nº2986. Bairro: Pedrinhas. CEP: 76.903-036 - Porto Velho/RO. Palácio Rio Madeira - Ed. Pacaas Novos - Subsolo, na cidade de Porto Velho – RO, pelo setor demandante. Agendamento através dos telefones 9944-2448 ou 3212-9750 (Daniele)

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

#### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

#### 9. DAS SANÇÕES

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; arts. 3º, XI, 8º, II e 14, I e II do Decreto 10.024/19; art. 3º, I, Lei 10520/02; art. 2º, II, "e" e 19, XI da IN 05/2008/MPOG).

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual);

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente;

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo;

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 12.205, de 2006, e do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas, NO QUE COUBER, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO AQUISIÇÃO	GRAU MULTA*
------	---------------------------------	-------------

1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	03	0,8% por dia
7.	Entregar o objeto incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
8.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02	0,4% por dia
9.	Permitir a presença de funcionário sem uniforme e/ ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá registrado por ocorrência(s);	01	0,2% por dia
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>			
10.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
11.	Cumprir prazo previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO para fornecimento de materiais ou execução de serviços; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
12.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
13.	Zelar pelas instalações do órgão e do ambiente de trabalho, por item e por dia;	03	0,8% por dia
14.	Substituir o objeto não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
15.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
16.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por seus funcionários, em veículos, equipamentos etc.	02	0,4% por dia
17.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

\* Incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais;

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

#### 10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

**11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SUGESP - Superintendência De Gestão Dos Gastos Públicos Administrativos.

**15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0042.109605/2020-21Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 260/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 172/2020 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 05/06/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONSUMO - SUGESP DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/06/2020

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Bateria 9 volts tipo quadrado	25,00	UNIDADE	MAXPRINT	R\$ 7,37	R\$ 6,62	-10,18	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP

0002	BLOCO CUBO LEMBRETE, 85 x 85 mm, cores sortidas (5 cores), com 700 folhas.	200,00	UNIDADE	SPIRAL	R\$ 13,72	R\$ 12,32	-10,20	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0003	Clipes em aço galvanizado nº 4/ 0 para papel, especificação: arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem caixa com 50 unidades.	50,00	CAIXA	CHAPARRARU	R\$ 1,62	R\$ 1,25	-22,84	ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
0004	Desodorizador de ar, 360 ml, fragrâncias variadas	600,00	UNIDADE	GLADE	R\$ 7,15	R\$ 6,50	-9,09	ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
0005	Envelope pardo medindo 24x32cm, confeccionado em papel com gramatura 80g/ m2 - Caixa com 100 unidades	3,00	CAIXA	ROMITEC	R\$ 23,50	R\$ 14,00	-40,43	ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
0006	Envelope pardo medindo 25x19cm, confeccionado em papel com gramatura 80g/ m2 - Caixa com 100 unidades	20,00	CAIXA	ROMITEC	R\$ 12,00	R\$ 11,71	-2,42	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0007	Envelope pardo kraft grande 34 x 24 cm, confeccionado em papel com gramatura 80g/ m2. - Caixa com 100 unidades	22,00	CAIXA	ROMITEC	R\$ 23,50	R\$ 14,54	-38,13	ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
0008	Fita adesiva dupla face, branca de 25 x 30 mm	90,00	UNIDADE	EUROCELL	R\$ 7,64	R\$ 6,74	-11,78	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0009	Pilha alcalina tamanho AA, 1,5 V, cartela com 4 unidades	100,00	CARTELA	KODAK	R\$ 4,31	R\$ 4,30	-0,23	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
0010	Pilha alcalina tamanho AAA, 1,5 V, cartela com 4 unidades	100,00	CARTELA	KODAK	R\$ 5,58	R\$ 5,00	-10,39	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP

**ÓRGÃO GERENCIADOR:****MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações/Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.925.681/0001-50	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP	AV. PADRE ADOLPH ROHL, 2136 - CENTRO	JARU - RO	DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA	315.775.712-15	(69)3521- 2325/ 3521-2853
05.555.440/0001-29	ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Av. Campos Sales , 3511 - Olaria	PORTO VELHO - RO	Ronaldo Junior dos Santos Rodrigues	827.851.392-91	(69)3224-5662
63.772.925/0001-70	HOLANDA PAPELARIA EIRELI	Av. NAÇÕES UNIDAS, 289, km 1 - NOSSA Sª DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR	527.990.932-72	(69) 99305-6955 / 3221-2980/99233- 8352 / 3221-1597

Protocolo 0011875645

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 232/2020/KAPPA/SUPEL/RO.**

**Processo Administrativo N.º 0004.534765/2019-27. Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais didáticos para as crianças e adolescentes contemplados (cartolina, cola, caneta, etc..) para atender as necessidades do CBMRO viabilizando o projeto social a ser implantado em todas as unidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º 192/2019/SUPEL-CI, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 13 de Setembro de 2019, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia **15/06/2020 às 10h00min** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> está **SUSPENSA, "SINE DIE"**, por conta de alterações a serem feitas no Edital. Por fim, assim que as modificações forem realizadas, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame. Publique-se. Porto Velho, 05 de junho de 2020.

**RÓGER MARTINS CARDOSO**

Pregoeiro substituto da Equipe KAPPA/SUPEL/RO

Protocolo 0011889913

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 173/2020****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 286/2020****PROCESSO N.º 0049.121859/2020-57**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N.º 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL,

Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo laboratoriais necessários à realização de testes de biologia molecular para Citomegalovírus por metodologia de Reação em cadeia da Polimerase por Real Time (RT-PCR), em amostra de sangue total ou plasma de pacientes submetidos à transplante renal, grupo de risco de acometimento de Coronavírus, visando o diagnóstico e monitoramento de Carga Viral para atender as necessidades da Central de Transplantes do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo laboratoriais necessários à realização de testes de biologia molecular para Citomegalovírus por metodologia de Reação em cadeia da Polimerase por Real Time (RT-PCR), em amostra de sangue total ou plasma de pacientes submetidos à transplante renal, grupo de risco de acometimento de Coronavírus, visando o diagnóstico e monitoramento de Carga Viral para atender as necessidades da Central de Transplantes do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, pelo período de 12 (doze) meses.

#### 2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

#### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

#### 5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

#### 6. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA:** O material deverá ser entregue mediante solicitação da SESAU, após a emissão da nota de empenho:

6.3.1. Os Kits e reagentes, objeto deste Registro de Preços deverão ser entregues em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência nos seguintes endereços:

6.3.2. Laboratório Cental de Saúde Pública do estado de Rondônia-LACEN/RO Setor de Biologia Molecular **sito à rua: Anita Garibaldi, 4130 – Bairro Costa e Silva. CEP. 76.803-620 na cidade de Porto velho/RO das 7:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira,**

6.3.3. O material deverá ser entregue **de forma programada** mediante solicitação do LACEN/RO, após a emissão da nota de empenho: **conforme necessidade e solicitação da unidade;**

6.3.4. O material deverá ser entregue de forma parcial, sendo o prazo para início de sua entrega até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. **DO PRAZO:** O prazo para entrega será de **até 30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4.1. O material deve ser entregue, em perfeito estado, com entrega programada e estimada pela equipe técnica do LACEN/RO.

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

#### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

#### 9. DAS SANÇÕES:

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.4. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.5. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, até o décimo dia corrido;

9.6. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de

cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, garantida a prévia e ampla defesa;

9.7. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.8. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.9. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.10. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.11. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.12. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.13. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

Inexecução total ou parcial do contrato;

Apresentação de documentação falsa;

Comportamento inidôneo;

Fraude fiscal;

Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.14. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.15. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, fornecimentos/ serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
3.	Recusar-se entregar os bens/ executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
4.	Realizar entrega/ Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
5.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02	0,4% por dia
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>			
6.	Efetuar reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
7.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
8.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
9.	Iniciar fornecimento/ execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos, por ocorrência.	02	0,4% por dia
10.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
11.	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

\* **Incidente sobre o valor da parcela inadimplida.**

9.16. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.17. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.18. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.19. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o

dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.21. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.22. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

9.23. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

9.24. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.25. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.26. Fica também sujeitas as penalidades de suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação, assim como não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.27. Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

## **10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

## **11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a

reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

**14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

**SESAU** - Secretaria de Estado da Saúde.

**15.DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

**15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**Nº DO PROCESSO:** 0049.121859/2020-57**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 286/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 163/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 05/06/2020

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATORIAIS **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 04/06/2020

TESTES DE BIOLOGIA MOLECULAR - SESAU

**ANEXO ÚNICO DA ATA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0001	<p>REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO , TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE CITOMEGALOVÍRUS, MÉTODO:RT-PCR, APRESENTAÇÃO:TESTE</p> <p>Conjunto de reagentes e insumos para determinação quantitativa de DNA do CITOMEGALOVÍRUS Conjunto de demais materiais de consumo laboratoriais necessários ao processamento de testes de Citomegalovírus pelo método de RT-PCR, como reagentes de amplificação, controle, calibradores, extratores, PK, ponteiras e outros necessários ao processamento integral do exame dentro dos parâmetros estabelecidos pelo protocolo específico de CMV. Teste in vitro utilizado para a detecção quantitativa de ácido nucleico viral em amostras clínicas para a avaliação de infecção, através de metodologia RT-PCR( Reação da Transcriptase Reversa, seguida de Reação em Cadeia da Polimerase), em plasma e ou soro humano. O conjunto ser capaz de determinar numericamente a carga viral para: CITOMEGALOVÍRUS - CMV e possuirá: Reagentes de extração, amplificação e detecção, controle de reação em dois ou três níveis, controle interno da reação. Deverá ser acompanhado de manual de procedimentos em português, conter procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS. Com extração, amplificação e detecção automatizadas ou semi automatizadas. Aplicação/ finalidade: Determinação de: CITOMEGALOVÍRUS - CMV, através de metodologia RT- PCR( Reação da Transcriptase Reversa, seguida de Reação em Cadeia da Polimerase); Tipos de amostras: escarro, lavado bronco alveolar, líquido cefalorraquidiano, tecidos, nódulos linfáticos, medula óssea, fezes, urina, lavagem gástrica; sangue, plasma e soro humano. O kit deverá conter controles e calibradores inclusos. Registro na ANVISA/MS Validade aproximada mínima de 08 meses, a partir da data de fabricação. Apresentação: mínimo de 96 testes cada kit</p>	1.152,00	TESTE	ABBOTT	R\$ 114,35	R\$ 114,00	-0,31	PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - LTDA OUTROS
------	---	----------	-------	--------	------------	------------	-------	---

**ÓRGÃO GERENCIADOR:****MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações/Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):****Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
00.740.696/ 0001-92	PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - LTDA OUTROS	ST DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 17 RUA 8, 0 - GUARA	BRASILIA - DF	ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER	381.301.571-87	(61)3403-1300/ 1313

Protocolo 0011889648

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2020****PROCESSO Nº 0048.016620/202079**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual **aquisição de material de consumo (materiais gráficos)**, para atendimento das necessidades a serem promovidas pelas Unidades Gestoras através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO:**

Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de material de consumo (materiais gráficos)**, para atendimento das necessidades a serem promovidas pelas Unidades Gestoras através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP, pelo período de 12 (doze) meses.

**2. DA VIGÊNCIA:**

**2.1.** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**2.1.1.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**3.1.** Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:**

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

**5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

**5.1.** Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

**5.2.** Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

**5.3.** Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

**5.4.** O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

**6.1.** No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

**6.2.** Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

**6.3. Do Local e Forma de Entrega**

**6.3.1.** Os materiais (itens de 1 ao 13) deverão ser entregues na cidade de Pimenta Bueno-RO **no CENTRO TÉCNICO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARÁ, localizado à Rodovia RO-010, zona rural, km 32, Setor Abaitará, Pimenta Bueno – RO, de segunda à sexta-feira, das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min, mediante prévio agendamento junto ao GADMCENTEC pelo telefone (69) 98484-4568, poderá enviar mensagem via whatsapp (zona rural).**

**6.3.2.** Os materiais, (itens de 14 ao 34) deverão ser entregues no **Instituto Estadual desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, Endereço: Rua Padre Chiquinho, Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-468 – Porto Velho/ RO – Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 2º andar, de segunda à sexta-feira, das 07 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, mediante prévio agendamento junto ao IDEP-GAAC, pelos telefones: (69) 9-84846631**

**6.3.3.** As entregas sem agendamento somente serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudique os demais recebimentos agendados, a critério do IDEP.

**6.4. Do Prazo de Entrega**

**6.4.1.** O prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho – NE, expedida pelo órgão solicitante.

**6.4.2.** O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;

b) comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**7.1.** A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

**7.2.** O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

**7.3.** A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contanto-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

**7.4.** A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

**7.5.** O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**8.1.** A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

**9. DAS SANÇÕES:**

**9.1.** Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.

**9.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (**Tabela – Item 19.11**), sobre a parcela inadimplida do contrato.

**9.3.** Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**9.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

**9.5.** A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, caso houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

**9.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

**9.7.** De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

**9.8.** A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

**9.9.** São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº 12.205/06 e 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

**9.10.** As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

**9.11.** Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da Infração	Grau	Multa
1	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
2	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos, por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
6	Inexecução total do contrato;	10	10 %
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
8	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	02	0,2% por dia
9	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4% por dia
10	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia

\* **Incide sobre a parte inadimplida.**

**9.12.** As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.13.** Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

**9.14.** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**9.15.** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

**9.16.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

- 9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.
- 9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
  - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.
- 9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- 9.22. **Tratando-se de sanção do art. 7º da Lei do Pregão, os seus efeitos recaem apenas na esfera administrativa do órgão que a aplicou".**

#### 10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

- 10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
- 10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

#### 11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
- 11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
  - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
  - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

- 12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
- 12.2. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

#### 13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### 14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

**IDEP** - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

#### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**Nº DO PROCESSO:** 0048.016620/2020-76º **DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 223/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 163/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 05/06/2020

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CERTIFICADO, **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 29/05/2020

BANNER, PASTAS, CARIMBO E OUTROS) - IDEP

#### ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Certificado/ Diploma - impressão digital em papel couchê 230gr, em filme de poliéster, formato 8, policromia 4 x 0 cores, quantidade média de 50 palavras. Na arte incluir a logomarca do Governo do Estado de Rondônia e Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP. Entregar no CENTEC Abaitará no Município de Pimenta Bueno.	220,00	UND	SB	R\$ 0,92	R\$ 0,68	-26,09	SANTOS & BARRETO LTDA
0002	Banner com impressão fotográfica - em lona vinil impresso em 4 cores, med. 2.00 x 1.00 com acabamento em bastão e cordão com arte inclusa. Entregar no CENTEC Abaitará no Município de Pimenta Bueno.	10,00	UND	PRINT EVOLUA	R\$ 124,80	R\$ 49,00	-60,74	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0003	Envelope em papel branco, gramatura de 90g com impressão na face monocromática, personalizado na cor preta no tamanho de 31x41cm ou 32x42cm. Entregar no CENTEC Abaitará no Município de Pimenta Bueno.	47,00	UND	EPA/ SERVIÇOS	R\$ 0,91	R\$ 0,91	0,00	GRAFICA EPA EIRELI EPP
0004	Pastas para acompanhamento de aluno na cor BRANCA - Confeccionada em papel triplex 180g/ m², com 5 vincos para dobra, impressão 1x0 cor (frente), com acabamento plastificado frente e verso, perfurada com dois furos centrados ao meio, no primeiro e segundo vinco. Na primeira capa deve ser impresso o Brasão de armas do Estado de Rondônia seguido, logo abaixo, da frase "GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA" e, logo abaixo, a frase "INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – IDEP" e ao lado no canto direito o símbolo e nome Escola Técnica do IDEP. Entregar no CENTEC Abaitará no Município de Pimenta Bueno.	220,00	UND	SB	R\$ 1,19	R\$ 1,13	-5,04	SANTOS & BARRETO LTDA

0005	<p>ADESIVO PARA PLOTAGEM - Película opaca autoadesiva, branca, cast, polimérica, com impressão digital a base-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em decoração, sinalização de veículos e ambientes.</p> <p>Entregar no CENTEC Abaitará no Município de Pimenta Bueno.</p>	150,00	M²	EPA/ SERVIÇOS	R\$ 11,12	R\$ 11,12	0,00	GRAFICA EPA EIRELI EPP
0006	<p>ADESIVO DE PAREDE PERSONALIZADO - impressão digital, confeccionado em película de PVC autoadesivo. Arte inclusa a logomarca: do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP Entregar no CENTEC Abaitará no Município de Pimenta Bueno.</p>	250,00	M²	PRINT EVOLUA	R\$ 17,62	R\$ 16,58	-5,90	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0007	<p>BACKDROP em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 3m x 2m, resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP Entregar no CENTEC Abaitará no Município de Pimenta Bueno.</p>	1,00	UND	PRINT EVOLUA	R\$ 186,56	R\$ 179,00	-4,05	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0008	<p>BLOCO DE ANOTAÇÕES - 15 cm por 21 cm. Capa: Papel couchê 120 g, cores: 4 x 0. Miolo: Papel AP 75 g, em cores: 1x0 Acabamento encaixe ou colado. Sistema de abertura: horizontal ou vertical, 20 folhas. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP Entregar no CENTEC Abaitará no Município de Pimenta Bueno.</p>	250,00	UND	SB	R\$ 4,74	R\$ 1,38	-70,89	SANTOS & BARRETO LTDA
0009	<p>CARTÃO DE VISITA em papel chambril 240 gr, impressão digital, medindo 5 x 9 cm, devendo o cartão ser na cor branca, policromia em no mínimo de 3 cores, quantidade média de 75 caracteres. Entregar no CENTEC Abaitará no Município de Pimenta Bueno.</p>	100,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 0,63	R\$ 0,50	-20,63	L.H.C. COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
0010	<p>CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO - impressão em papel couchê 230gr, 150 PPI/ m², em filme poliéster, medindo 10X14cm, policromia, cores variadas frente e verso, quantidade mínima de 200 palavras, impresso 04 unidades em folha tamanho A4, Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP e o município sediante. Entregar no CENTEC Abaitará no Município de Pimenta Bueno.</p>	65,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 1,05	R\$ 0,90	-14,29	L.H.C. COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

0011	ENVELOPE BRANCO – ENVELOPE em papel branco, gramatura de 90g com impressão na face monocromática, personalizado na cor preta no tamanho de 26X36cm. Impressão conterà com a logomarca do . Entregar no CENTEC Abaitará no Município de Pimenta Bueno.	210,00	UND	FORONI	R\$ 2,98	R\$ 2,51	-15,77	SANTOS & BARRETO LTDA
0012	ENVELOPE PARDO - ENVELOPE em papel pardo, gramatura de 90g com impressão na face monocromática, personalizado na cor preta no tamanho de 26X36cm. Impressão conterà com a logomarca do Governo do Estado de Rondônia e Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP. Entregar no CENTEC Abaitará no Município de Pimenta Bueno.	44,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 2,98	R\$ 2,84	-4,70	L.H.C. COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
0013	Caixa para arquivo morto em polipropileno de 130g/ m² com 35 x 13 x 25 cm, na cor azul . Entregar no CENTEC Abaitará no Município de Pimenta Bueno.	50,00	UND	EPA/ SERVIÇOS	R\$ 2,47	R\$ 2,47	0,00	GRAFICA EPA EIRELI EPP
0014	BACKDROP em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 3m x 2,5m, resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	12,00	UND	PRINT EVOLUA	R\$ 186,56	R\$ 158,75	-14,91	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0015	BANNER em lona vinílica, 360 micras, 300 PPI/ m², com impressão fotográfica, medindo 1,40 m x 0,90cm (altura x largura), cores variadas, policromia, quantidade média de 20 palavras. Na arte incluirá a logomarca do Time Rondônia, do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	97,00	UND	PRINT EVOLUA	R\$ 44,74	R\$ 24,56	-45,11	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0016	BLOCO DE ANOTAÇÕES - 15 cm por 21 cm. Capa:Papel couchê 120 g, cores: 4 x 0. Miolo: Papel AP 75 g, em cores: 1x0 Acabamento encaixe ou colado. Sistema de abertura: horizontal ou vertical, 20 folhas. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.	1.100,00	UND	PRINT EVOLUA	R\$ 4,74	R\$ 1,09	-77,00	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0017	CARTÃO DE VISITA – em papel couchê 300 gr, impressão digital, medindo 5 x 7 cm, devendo o cartão ser na cor branca, policromia em 4 cores, quantidade média de 75 caracteres, UV Local.	2.900,00	UND	PRINT EVOLUA	R\$ 0,63	R\$ 0,11	-82,54	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0018	CERTIFICADO - impressão digital em papel couchê 230gr, em filme de poliéster, formato 8, policromia 4 x 0 cores, quantidade média de 50 palavras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.	31.994,00	UND	SB	R\$ 1,00	R\$ 0,21	-79,00	SANTOS & BARRETO LTDA

0019	CORDÃO, personalizado em silkscreen, medindo 90 cm por 2,5 cm, em fio 100% poliéster, cores variadas. Com dois "jacarés", um em cada extremidade do cordão. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.	1.000,00	UND	PRINT EVOLUA	R\$ 2,20	R\$ 1,29	-41,36	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0020	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO - impressão em papel couchê 230gr, 150 PPI/ m², em filme poliéster, medindo 10X14cm, policromia, cores variadas frente e verso, quantidade mínima de 200 palavras, impresso 04 unidades em folha tamanho A4, Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.	1.000,00	UND	NACIONAL	R\$ 1,05	R\$ 0,58	-44,76	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA
0021	ENVELOPE BRANCO - ENVELOPE em papel branco, gramatura de 90g com impressão na face monocromática, personalizado na cor preta no tamanho de 26X36cm. Impressão conterà com a logomarca do Governo do Estado de Rondônia e do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.	1.050,00	UND	FORONI	R\$ 2,98	R\$ 0,67	-77,52	HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA
0022	ENVELOPE PARDO - ENVELOPE em papel pardo, gramatura de 90g com impressão na face monocromática, personalizado na cor preta no tamanho de 26X36cm. Impressão conterà com a logomarca do Governo do Estado de Rondônia e do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.	1.050,00	UND	FORONI	R\$ 2,98	R\$ 0,66	-77,85	HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA
0023	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADA - pulseira de identificação para eventos, impermeável e antialérgico, com laço picotado inviolável em cores variadas por dia de evento. Personalizadas com área de impressão 1,8cm x 10cm. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.	10.500,00	UND	FIXE	R\$ 2,20	R\$ 0,14	-93,64	ADR SERVICOS GRAFICOS LTDA
0024	SACOLA TIPO MOCHILA PERSONALIZADA - confeccionada em nylon resistente, em cores variadas com estampa em silkscreen, com alças em CORDÃO que serve para fechamento e transporte da sacola. Com as seguintes Medidas: Largura (ou boca) 30cm; Comprimento 40cm. Arte inclusa a logomarca do evento e as nomenclaturas: Governo de Rondônia (1ª linha) e do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional. (2ª linha), em cores variadas, medindo 3cm de altura por 15cm de largura. Conforme arte.	1.400,00	UND	ST	R\$ 18,91	R\$ 6,71	-64,52	B DO C CORDEIRO ELVEDOSA-ME

0025	SQUEEZE Personalizado - dobrável com mosquetão, material de plástico, pigmentação atóxica com certificado, em cores variadas, capacidade de 480 ml a 500 ml, tamanho total de 27cm (comprimento) x 11,7 (largura), peso total 30g, com a logo dos Jogos Escolares de Rondônia 2018 (1ª linha), abaixo a logo da SEDUC (2ª linha) e logo do Estado de Rondônia (3ª linha), impressão em Silk-"screen".	1.900,00	UND	XBZ	R\$ 3,44	R\$ 3,37	-2,03	BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA
0026	Boton Resinado - Impressão colorida - Resinado - Metal Cromado - Fecho em metal cromado. - Tamanho 3,5 cm X 2 cm.	1.000,00	UND	IPCT	R\$ 7,66	R\$ 3,36	-56,14	Z. DE OLIVEIRA SERVICOS E COMERCIO
0027	Adesivos de Papel Couche 90g com verniz medindo 8x5cm4x0 cores	1.800,00	UND	EPA/ SERVIÇOS	R\$ 0,34	R\$ 0,18	-47,06	GRAFICA EPA EIRELI EPP
0028	FOLDER, em papel couchê 115 gramas, policromia em 6 cores, impressão frente e verso, medindo 21 x 30 cm, com 3 (três) dobras. Arte inclusa a logomarca: do evento, do Governo do Estado e Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.	6.000,00	UND	SB	R\$ 0,93	R\$ 0,22	-76,34	SANTOS & BARRETO LTDA
0029	PANFLETO: Tamanho A5, papel couchê 115g, 4x0 cores	6.000,00	UND	SB	R\$ 0,26	R\$ 0,18	-30,77	SANTOS & BARRETO LTDA
0030	CARIMBO AUTO ENTINTADO na cor preta, tipo automático, corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, formato retangular com medida do texto: 26x9 mm, máximo de 1 linha, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero com dizeres tipo: DOCUMENTO RECEBIDO, CONFERE COM O ORIGINAL, TERMO DE JUNTADA, TERMO DE ABERTURA, TERMO DE ENCERRAMENTO, NOME DO SERVIDOR com MATRICULA E FUNÇÃO, dentre outros, com dizeres a serem determinados pela Contratante.	33,00	UND	NYKON	R\$ 11,45	R\$ 7,09	-38,08	Sobral Chaves e Carimbos Ltda – ME
0031	CARIMBO AUTO ENTINTADO - cor preta, tipo automático, corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, formato retangular com medida do texto: 64 x 34 mm, máximo de 3 ou 4 linhas, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero, com dizeres a serem determinados pela Contratante.	10,00	UND	NYKON	R\$ 47,24	R\$ 26,36	-44,20	Sobral Chaves e Carimbos Ltda – ME
0032	CARIMBO AUTO ENTINTADO na cor preta, tipo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, formato retangular com medida do texto: 70 x 25 mm, máximo de 7 linhas, parte descritiva a ser confeccionada em foto-polímero, com dizeres a serem determinados pela Contratante.	6,00	UND	NYKON	R\$ 32,87	R\$ 18,62	-43,35	Sobral Chaves e Carimbos Ltda – ME
0033	CARIMBO AUTO ENTINTADO na cor preta, tipo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, formato retangular com medida do texto: 74 x 45 mm máximo de 7 linhas, parte descritiva a ser confeccionada em foto-polímero, com dizeres a serem determinados pela Contratante.	5,00	UND	NYKON	R\$ 32,87	R\$ 23,91	-27,26	Sobral Chaves e Carimbos Ltda – ME

0034	CARIMBO AUTO ENTINTADO na cor preta, tipo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, formato retangular com medida do texto: 80 x 43mm máximo de 7 linhas, parte descritiva a ser confeccionada em foto-polímero, com dizeres a serem determinados pela Contratante.	4,00	UND	EPA/ SERVIÇOS	R\$ 25,32	R\$ 24,00	-5,21	GRAFICA EPA EIRELI EPP
------	---	------	-----	------------------	-----------	-----------	-------	------------------------

**ÓRGÃO GERENCIADOR:****MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações/Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):****Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
15.539.260/ 0001-07	SANTOS & BARRETO LTDA	CLOVIS MACHADO, 3171 - JK	PORTO VELHO - RO	ELISANGELA ALVES SANTOS	687.317.102-63	(69)3214-5305
24.525.161/ 0001-67	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	AV. PINHEIRO MACHADO, 1199 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	ARIONILDO ASSIS DE QUEIROGA	394.472.435-68	(69) 3229-8264

13.299.917/ 0001-80	GRAFICA EPA EIRELI EPP	AV MARECHAL RONDON, 1505 - CENTRO	JI-PARANA - RO	Ezequias Pereira de Andrade	091.836.408-60	(69) 34222148
01.060.256/ 0001-57	L.H.C. COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	AV MARECHAL RONDON, 311B - CENTRO	JI-PARANA - RO	LEANDRO FERREIRA FILHO	349.087.902-30	(69) 3423-8329/ 9261-9513/8437-0810
17.615.848/ 0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	Rua: SIGT, Conj. B e C, 05,06,07 e 08 - Taguatinga	BRASILIA - DF	Domingos Sávio Teixeira Junior	025.420.951-32	(61) 3336- 2001/ 98447-5326
62.492.798/ 0001-93	HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA	RUA SANTA GERTRUDES, 796 - TATUAPÉ	SAO PAULO - SP	CELSE SAITO	259.462.578-70	(11)2225- 3322/ 2225-3402
17.742.224/ 0001-71	ADR SERVICOS GRAFICOS LTDA	Rua: Espirito Santo, 1537 - Lourdes	BELO HORIZONTE - MG	Amanda Xavier Ribeiro	038.287.856-62	(31) 2533- 3100/ 2533-3127
00.796.707/ 0001-56	B DO C CORDEIRO ELVEDOSA-ME	RUA: Dr JOAQUIM GUARANÁ DE SANTANA, 46 - BEIRA MAR	SAO VICENTE - SP	BARBARA DO C. CORDEIRO ELVEDOSA	159.097.798-00	(13) 3034-0640
29.382.254/ 0001-01	BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	Estrada do Luzitano, 258 - Jardim Luzitano	MAUA - SP	MANOEL MIGUEL DA SILVA FILHO	340.547.298-94	(11) 2495-6621
24.162.193/ 0001-45	Z. DE OLIVEIRA SERVICOS E COMERCIO	AV. CUIABA, 4906 - CENTRO	ROLIM DE MOURA - RO	ZAQUEU DE OLIVEIRA	136.716.342-00	(69) 3442-2563
01.088.055/ 0001-68	Sobral Chaves e Carimbos Ltda - ME	Rua: 26 de Agosto, 216 - Centro	CAMPO GRANDE - MS	Cicero Prado Sobral	231.077.401-44	(67) 3253-0701

Protocolo 0011888935

**SEFIN**

Portaria nº 392 de 01 de junho de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-AGGUM (0011445142) e Justificativa SEFIN-AGGUM (0011507018), datado em 12 de maio de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.184075/2020-39.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ESTEVIÃO FELIPE PEDROSO CONROY**, matrícula nº 300151907, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Agência de Renda de Guajará-Mirim - AGGUM/1DRPVH/SEFIN, marcada para o período de 01/07/2020 à 30/07/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	20/ 10/2020 a 29/10/2020	10
	18/ 02/2021 a 27/02/2021	10
	24/ 05/2021 a 02/06/2021	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2163>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/06/20, às 13:20

Portaria nº 394 de 02 de junho de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-2DRJIP ( 0011545343) e Memorando nº 50/2020/SEFIN-2DRJIP (0011611889), datado em 19 de maio de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.193132/2020-71.

**RESOLVE:**

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 1174/2019/SEFIN-GRH de 23/12/2019, publicada no DOE/RO nº 242 de 27/12/2019, que remarcou a fruição de 20 (vinte) dias de férias da servidora **ELAINE CRISTINA SERAFIM DOS SANTOS RAIA**, matrícula nº 300110084, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na 2ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Ji-Paraná - 2DRJIP/SEFIN, marcada para os períodos de 15/04/2020 à 24/04/2020, 15/07/2020 à 24/07/2020 e 13/10/2020 à 22/10/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

**Onde se lê:** ... marcada para os períodos de 15/04/2020 à 24/04/2020, 15/07/2020 à 24/07/2020 e 13/10/2020 à 22/10/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	20/ 05/2020 a 29/05/2020	10
	13/ 10/2020 a 22/10/2020	10

**Leia-se:** ... marcada para os períodos de 15/04/2020 à 24/04/2020, 15/07/2020 à 24/07/2020 e 13/10/2020 à 22/10/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	30/ 09/2020 a 09/10/2020	10
	13/ 10/2020 a 22/10/2020	10

II – *Ressaltando que a servidora solicitou 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de 01/07/2020 a 10/07/2020.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/04/2020.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0011813987

Portaria nº 395 de 02 de junho de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-2DRJIP (0011557567) e Justificativa SEFIN-2DRJIP (0011620329), datado em 19 de maio de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.194125/2020-96.

**RESOLVE:**

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 1126/2019/SEFIN-GRH de 12/12/2019, publicada no DOE/RO nº 238 de 19/12/2019, que remarcou a fruição de 20 (vinte) dias de férias o servidor **RICARDO SAMU DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 300049309, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 2ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Ji-Paraná - 2DRJIP/SEFIN, marcada para o período de 01/12/2019 à 20/12/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

**Onde se lê:** ... marcada para o período de 01/12/2019 à 20/12/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	01/ 06/2020 a 10/06/2020	10
	08/ 09/2020 a 17/09/2020	10

**Leia-se:** ... marcada para o período de 01/12/2019 à 20/12/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	08/ 09/2020 a 17/09/2020	10
	05/ 01/2021 a 14/01/2021	10

II – *Ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de 21/12/2019 a 30/12/2019.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2019.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0011815377

Portaria nº 396 de 02 de junho de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-2DRJIP ( 0011228922) e Memorando nº 51/2020/SEFIN-2DRJIP (0011622834), datado em 20 de maio de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.165327/2020-21.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor **VANDERLEI ISIDORO DE MELO**, matrícula nº 300109431, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 2ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Ji-Paraná - 2DRJIP/SEFIN, marcada para o período de 01/07/2020 à 30/07/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
	23/ 11/2020 a 07/12/2020	15

2020

23/ 03/2021 a 06/04/2021

15

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0011818432

Portaria nº 397 de 02 de junho de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-LGE ( 0011464149), datado em 08 de maio de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.186073/2020-84.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora **LEILA DE LIMA CARVALHO**, matrícula nº 300129280, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessor de Liquidação 6, lotada na Liquidação Geral do Estado - LGE/SEFIN, marcada para o período de 02/01/2021 à 31/01/2021, referente ao exercício de 2020, com fruição para o período **01/06/2020 a 30/06/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2020.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0011819721

**SESDEC****EDITAL Nº 31/2020/SESDEC-GRH****REABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DE VOLUNTÁRIOS NO PROJETO VOLUNTARIAR DA SESDEC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 30, § 1º e § 3º c/c Art. 34, inciso IV e Art. 41, c/c Lei nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 e Decreto nº 22.045, de 20 de junho de 2017, torna público, através do presente Edital, a **REABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DE VOLUNTÁRIOS NO PROJETO VOLUNTARIAR DA SESDEC**, haja vista a necessidade de contratação de profissionais voluntários para atuarem em apoio as atividades desempenhadas por esta Secretaria, considerando o emprego dos profissionais de Segurança Pública na atividade de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19.

1. Alterar o Cronograma, ANEXO I deste Edital:

**ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO**

EVENTOS	DATA
Período de Inscrições	19/ 02 a 09/03/2020
Período para Análise das Inscrições	10 a 16/ 03/2020
Homologação das Inscrições	17/ 03/2020
Resultado e pontuação	23/ 03/2020
<b>Entrevista</b>	15/ 06 a 01/07/2020
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	08/ 07/2020

2. Alterar o Anexo II, pontuação da entrevista, nos seguintes termos:

**ANEXO II - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO  
PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

Apresentação pessoal	0,5 ponto - ruim
	1 ponto - regular
	1,5 pontos - bom
	2 pontos - excelente
Experiência profissional	10 pontos
Análise curricular	8 pontos
Comunicação e desenvoltura	1 ponto - ruim
	2 pontos - regular
	3 pontos - bom
	5 pontos - excelente
Serviço voluntário	5 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>30 pontos</b>

3. Este Edital entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 04 de junho de 2020.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo 0011862161

**EDITAL Nº 32/2020/SESDEC-GRH****RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA NO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PARA O INGRESSO DE VOLUNTÁRIOS NO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2163>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/06/20, às 13:20

## PROJETO VOLUNTARIAR DA SESDEC

**OPresidente da Comissão de Seleção para o ingresso no Serviço voluntário do Projeto Voluntariar**, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o EDITAL N° 8/2020/SESDEC-GRH, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 32, de 17 de fevereiro de 2020 e Portaria n° 23/2020/SESDEC-GRH publicada no Diário Oficial do Estado n. 21 de 31 de janeiro de 2020, bem como a Portaria n° 89/2020/SESDEC-GRH publicada no Diário Oficial do Estado n. 21 de 31 de janeiro de 2020, divulga a relação de **CANDIDATOS CONVOCADOS** para entrevistas referente a 3ª Fase do processo seletivo, conforme item 6.3 do Edital 8/2020/SESDEC-GRH :

## RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA

ORDEM	CLASS.	INSC.	NOME	ÁREA	LOCALIDADE	DATA DA ENTREVISTA	HORADA ENTREVISTA
1	1º	4146	CLENES GOMES DOS SANTOS JUNIOR	ARQUITETO	PORTO VELHO	15/ 06/2020	7:30
2	2º	3953	LUIZ EDUARDO BULLERJAHN ARCOS	ARQUITETO	PORTO VELHO	15/ 06/2020	7:30
3	3º	4595	MARCOS PAULO DE SOUSA MARINHO	ARQUITETO	PORTO VELHO	15/ 06/2020	7:30
4	4º	4857	RENATA LEITÃO BARROSO	ARQUITETO	PORTO VELHO	15/ 06/2020	7:30
5	5º	4517	MARIA VITÓRIA DE SOUZA ARAGÃO	ARQUITETO	PORTO VELHO	15/ 06/2020	8:00
6	6º	4350	CATIELE ALMEIDA MENDES	ARQUITETO	PORTO VELHO	15/ 06/2020	8:00
7	7º	3797	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	ARQUITETO	PORTO VELHO	15/ 06/2020	8:00
8	8º	4545	RAFAEL LIMA DA SILVA	ARQUITETO	PORTO VELHO	15/ 06/2020	8:00
9	9º	5142	PAMELA DO NASCIMENTO PINTO DE ALMEIDA	ARQUITETO	PORTO VELHO	15/ 06/2020	8:30
10	1º	3518	GERALDA AZEVEDO FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	PORTO VELHO	15/ 06/2020	8:30
11	2º	3753	VANIA FERREIRA NEVES	ASSISTENTE SOCIAL	PORTO VELHO	15/ 06/2020	8:30
12	3º	4744	ADRYANA CARLA CAVALCANTE MELO TADEI	ASSISTENTE SOCIAL	PORTO VELHO	15/ 06/2020	8:30
13	4º	3838	SHIRLENE MOREIRA DE ARAUJO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	PORTO VELHO	15/ 06/2020	9:00
14	5º	4903	ROSIMEIRE RAMOS RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	PORTO VELHO	15/ 06/2020	9:00
15	6º	3779	TELMA ARAUJO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	PORTO VELHO	15/ 06/2020	9:00
16	7º	3407	TÂNIA MARA XAVIER MENDONÇA	ASSISTENTE SOCIAL	PORTO VELHO	15/ 06/2020	9:00
17	8º	4125	FRANCE AUGUSTA FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	PORTO VELHO	15/ 06/2020	9:30
18	9º	3558	SUELY PASSOS DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	PORTO VELHO	15/ 06/2020	9:30
19	1º	3285	ALAN NORTE DOS SANTOS	CONTADOR	PORTO VELHO	15/ 06/2020	9:30
20	2º	4985	MAIARA REGILENE QUEIROZ DOS SANTOS RORIZ	CONTADOR	PORTO VELHO	15/ 06/2020	9:30
21	3º	3861	SAIMO SALES DE SOUZA	CONTADOR	PORTO VELHO	15/ 06/2020	10:00
22	4º	3879	MARIA MARINA DE LOURDES LIMA	CONTADOR	PORTO VELHO	15/ 06/2020	10:00
23	5º	4004	ADISLEI DA SILVA GONZAGA	CONTADOR	PORTO VELHO	15/ 06/2020	10:00
24	6º	4550	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA PEREIRA	CONTADOR	PORTO VELHO	15/ 06/2020	10:00
25	7º	4245	GERCIANE PINHEIRO DIAS CAVALCANTE	CONTADOR	PORTO VELHO	15/ 06/2020	10:30
26	8º	4413	ANA PAULA FIDELIS SANTOS	CONTADOR	PORTO VELHO	15/ 06/2020	10:30
27	9º	3745	FELIPE BRASIL DE SOUZA	CONTADOR	PORTO VELHO	15/ 06/2020	10:30
28	10º	3620	ANTONIO FERNANDES SANTOS DE SOUZA	CONTADOR	PORTO VELHO	15/ 06/2020	10:30
29	11º	3362	LUANA SANTOS VIANA	CONTADOR	PORTO VELHO	15/ 06/2020	11:00
30	12º	4225	LEIDSON DINIS MACALLI	CONTADOR	PORTO VELHO	15/ 06/2020	11:00
31	13º	5159	LETÍCIA OLIVEIRA PEDROZA CALADO	CONTADOR	PORTO VELHO	15/ 06/2020	11:00
32	14º	4247	JOSE ALBERTO RIBEIRO CAVALCANTE	CONTADOR	PORTO VELHO	15/ 06/2020	11:00
33	15º	4295	ANDRÉ LUIS TIAGO DE OLIVEIRA	CONTADOR	PORTO VELHO	15/ 06/2020	11:30
34	16º	3368	PATRICIA DA SILVA SANTOS	CONTADOR	PORTO VELHO	15/ 06/2020	11:30
35	17º	3554	EDIANA DE SOUSA SILVA	CONTADOR	PORTO VELHO	15/ 06/2020	11:30
36	18º	4131	KELEN MARA PINTO LIRA	CONTADOR	PORTO VELHO	15/ 06/2020	11:30
37	1º	4154	DANILO BARBOSA DE ARRUDA	DIREITO	PORTO VELHO	15/ 06/2020	12:00
38	2º	4690	MARCUS AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA	DIREITO	PORTO VELHO	15/ 06/2020	12:00
39	3º	3328	LUANE TELES DA SILVA	DIREITO	PORTO VELHO	15/ 06/2020	12:00
40	4º	3500	ADRIANA LOREDO DA CRUZ	DIREITO	PORTO VELHO	15/ 06/2020	12:00
41	5º	4758	NATHÁLIA TARGA RODRIGUES MUNIZ	DIREITO	PORTO VELHO	15/ 06/2020	14:00
42	6º	3353	ADRIELE GUIMARÃES SILVA	DIREITO	PORTO VELHO	15/ 06/2020	14:00
43	7º	3383	FABIANA CORRÊA LEÃO	DIREITO	PORTO VELHO	15/ 06/2020	14:00
44	8º	4720	VERONICA LOBO MARTINS	DIREITO	PORTO VELHO	15/ 06/2020	14:00
45	9º	5010	LIVIA JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	DIREITO	PORTO VELHO	15/ 06/2020	14:30
46	10º	3517	CHARLENE BRITO MOURÃO	DIREITO	PORTO VELHO	15/ 06/2020	14:30
47	11º	4881	ALANA CECÍLIA VIEIRA PAULINO	DIREITO	PORTO VELHO	15/ 06/2020	14:30
48	12º	4529	ANA PAULA LUNA NOVAIS	DIREITO	PORTO VELHO	15/ 06/2020	14:30
49	13º	4936	JANAINA SANTOS NOÉ	DIREITO	PORTO VELHO	15/ 06/2020	15:00
50	14º	4855	ANDERSON CLAYTON ELOY JUNIOR	DIREITO	PORTO VELHO	15/ 06/2020	15:00
51	15º	4847	JANAÍNA GUARACIARA MENDES DA SILVA	DIREITO	PORTO VELHO	15/ 06/2020	15:00
52	16º	4654	ELISSANDRA SOARES RAMOS	DIREITO	PORTO VELHO	15/ 06/2020	15:00
53	17º	3854	JONAS SOARES SILVA	DIREITO	PORTO VELHO	15/ 06/2020	15:30
54	18º	4539	AKZA BEATRIZ DE ARAÚJORIBEIRO	DIREITO	PORTO VELHO	15/ 06/2020	15:30

55	1º	3994	FRANCISNALDO DOS SANTOS RAMALHO	GESTÃO PÚBLICA	PORTO VELHO	15/ 06/2020	15:30
56	2º	5007	ROZANGELA MARIA COSTA BORGES	GESTÃO PÚBLICA	PORTO VELHO	15/ 06/2020	15:30
57	3º	4571	ANCELMO MARQUES VELOSO	GESTÃO PÚBLICA	PORTO VELHO	15/ 06/2020	16:00
58	4º	3675	VERIANA BRAZ DOS SANTOS	GESTÃO PÚBLICA	PORTO VELHO	15/ 06/2020	16:00
59	5º	5017	IDAIR SCATOLIN	GESTÃO PÚBLICA	PORTO VELHO	16/ 06/2020	7:30
60	6º	4168	MARIA KETLYN MELO SOMBRA	GESTÃO PÚBLICA	PORTO VELHO	16/ 06/2020	7:30
61	7º	4346	IVONESE RODRIGUES DA SILVA	GESTÃO PÚBLICA	PORTO VELHO	16/ 06/2020	7:30
62	8º	4212	FRANCIANE BRITO DE SÁ	GESTÃO PÚBLICA	PORTO VELHO	16/ 06/2020	7:30
63	9º	3976	MARIA BEATRIZ SOUZA PEREIRA	GESTÃO PÚBLICA	PORTO VELHO	16/ 06/2020	8:00
64	10º	3850	KARLA CRISTINA CASTRO DE SOUZA GAMA	GESTÃO PÚBLICA	PORTO VELHO	16/ 06/2020	8:00
65	11º	3295	ANDRESSA MARIA DE BRITO	GESTÃO PÚBLICA	PORTO VELHO	16/ 06/2020	8:00
66	12º	4937	CLEBSON CARNEIRO TEIXEIRA	GESTÃO PÚBLICA	PORTO VELHO	16/ 06/2020	8:00
67	13º	4429	ANA CAROLINA DE SÁ PEREIRA	GESTÃO PÚBLICA	PORTO VELHO	16/ 06/2020	8:30
68	14º	5109	CAIO HENRIQUE ARAUJO SOARES	GESTÃO PÚBLICA	PORTO VELHO	16/ 06/2020	8:30
69	15º	4999	VANDERSON AMRICO ALVES ASSUMPÇÃO	GESTÃO PÚBLICA	PORTO VELHO	16/ 06/2020	8:30
70	16º	3597	LÚCIA BELÉM DE SOUZA	GESTÃO PÚBLICA	PORTO VELHO	16/ 06/2020	8:30
71	17º	3371	DANIELLY EPONINA SANTOS GAMENHA	GESTÃO PÚBLICA	PORTO VELHO	16/ 06/2020	9:00
72	18º	4384	FERNANDA PRIMO ROCHA	GESTÃO PÚBLICA	PORTO VELHO	16/ 06/2020	9:00
73	19º	4231	JOCILENE DA SILVA SANTOS SOUZA	GESTÃO PÚBLICA	PORTO VELHO	16/ 06/2020	9:00
74	20º	4816	RODRIGO RODRIGUES CAVALCANTE	GESTÃO PÚBLICA	PORTO VELHO	16/ 06/2020	9:00
75	21º	3476	FABRÍCIO HENRIQUE DE CARVALHO	GESTÃO PÚBLICA	PORTO VELHO	16/ 06/2020	9:30
76	22º	4431	FABIANE PEREIRA DE SOUZA LUNAS	GESTÃO PÚBLICA	PORTO VELHO	16/ 06/2020	9:30
77	23º	3806	MATHEUS HENRIQUE FELIX DE MATOS CORDEIRO	GESTÃO PÚBLICA	PORTO VELHO	16/ 06/2020	9:30
78	24º	3731	MATHEUS AUGUSTINHO DE SOUZA	GESTÃO PÚBLICA	PORTO VELHO	16/ 06/2020	9:30
79	25º	3446	LUCIANA GOUVEA SANCHES	GESTÃO PÚBLICA	PORTO VELHO	16/ 06/2020	10:00
80	26º	4433	EDILAINE DE OLIVEIRA ALVES	GESTÃO PÚBLICA	PORTO VELHO	16/ 06/2020	10:00
81	27º	5131	NOEMI COIMBRA DE SOUZA	GESTÃO PÚBLICA	PORTO VELHO	16/ 06/2020	10:00
82	1º	4358	ALINES NASCIMENTO DE OLIVEIRA	NUTRIÇÃO	PORTO VELHO	16/ 06/2020	10:00
83	2º	4567	SANDRA MONTEIRO	NUTRIÇÃO	PORTO VELHO	16/ 06/2020	10:30
84	3º	4211	NAIARA DE ALMEIDA ROLIM	NUTRIÇÃO	PORTO VELHO	16/ 06/2020	10:30
85	4º	4851	DEUZIELE MALAQUIAS DE SOUZA	NUTRIÇÃO	PORTO VELHO	16/ 06/2020	10:30
86	5º	4432	CRISTINA DA SILVA SOUZA MALTA FULGONI	NUTRIÇÃO	PORTO VELHO	16/ 06/2020	10:30
87	6º	4170	EMILIA DA SILVA GOMES	NUTRIÇÃO	PORTO VELHO	16/ 06/2020	11:00
88	7º	4173	VANESSA MARINHO DA SILVA	NUTRIÇÃO	PORTO VELHO	16/ 06/2020	11:00
89	8º	4599	CAROLINE BERNARDES MIRANDA	NUTRIÇÃO	PORTO VELHO	16/ 06/2020	11:00
90	9º	4458	THATIANA WANESSA DE OLIVEIRA	NUTRIÇÃO	PORTO VELHO	16/ 06/2020	11:00
91	1º	3537	ALMERIO ELIAS FEITOZA	TÉC EDIFICAÇÕES	PORTO VELHO	16/ 06/2020	11:30
92	2º	5192	ANDRÉ PEDROSA DE OLIVEIRA	TÉC EDIFICAÇÕES	PORTO VELHO	16/ 06/2020	11:30
93	3º	4080	VICTOR HUGO ARAUJO DAMAS FERREIRA	TÉC EDIFICAÇÕES	PORTO VELHO	16/ 06/2020	11:30
94	4º	3585	EVERLANY SIQUEIRA TELES	TÉC EDIFICAÇÕES	PORTO VELHO	16/ 06/2020	11:30
95	5º	4015	TAMÍRIS DA SILVA BORBA	TÉC EDIFICAÇÕES	PORTO VELHO	16/ 06/2020	12:00
96	6º	4118	FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JÚNIOR	TÉC EDIFICAÇÕES	PORTO VELHO	16/ 06/2020	12:00
97	7º	3436	ISRAELFONTINELE	TÉC EDIFICAÇÕES	PORTO VELHO	16/ 06/2020	12:00
98	8º	4666	EDNALDO OLIVEIRA DE SOUZA	TÉC EDIFICAÇÕES	PORTO VELHO	16/ 06/2020	12:00
99	9º	3777	JOSÉ WILSON MARTINS DE SOUZA	TÉC EDIFICAÇÕES	PORTO VELHO	16/ 06/2020	14:00
100	1º	4233	NUBIA LIMA MEDEIROS BENTO	ENFERMAGEM	PORTO VELHO	16/ 06/2020	14:00
101	2º	3485	JOSE PAIVA DE LIMA FILHO	ENFERMAGEM	PORTO VELHO	16/ 06/2020	14:00
102	3º	3363	NAIMA DA GRAÇA CRUZ	ENFERMAGEM	PORTO VELHO	16/ 06/2020	14:00
103	4º	4792	MARCELA CRISTINA MILOMES	ENFERMAGEM	PORTO VELHO	16/ 06/2020	14:30
104	5º	4058	LEILANE NASCIMENTO MELO	ENFERMAGEM	PORTO VELHO	16/ 06/2020	14:30
105	6º	4915	TEREZINHA SUBTIL DE OLIVEIRA FERREIRA	ENFERMAGEM	PORTO VELHO	16/ 06/2020	14:30
106	7º	3532	PAMELA CRISTINE PILTZ COSTA	ENFERMAGEM	PORTO VELHO	16/ 06/2020	14:30
107	8º	4627	GLÁUCIA FREIRE LIRA	ENFERMAGEM	PORTO VELHO	16/ 06/2020	15:00
108	9º	5011	FABRICIA FERNANDES DE AQUINO	ENFERMAGEM	PORTO VELHO	16/ 06/2020	15:00
109	1º	4334	KATIA LIMA DA SILVA	TÉCENFERMAGEM	PORTO VELHO	16/ 06/2020	15:00
110	2º	4681	SUELY PASSOS DE SOUZA	TÉCENFERMAGEM	PORTO VELHO	16/ 06/2020	15:00
111	3º	4234	NUBIA LIMA MEDEIROS BENTO	TÉCENFERMAGEM	PORTO VELHO	16/ 06/2020	15:30
112	4º	4768	AZEVEDO SANTOS DAVID	TÉCENFERMAGEM	PORTO VELHO	16/ 06/2020	15:30
113	5º	4314	RAQUEL MAGALHAES FEITOSA	TÉCENFERMAGEM	PORTO VELHO	16/ 06/2020	15:30
114	6º	4344	JULIANA ELIAS MARTINS DE PAIVA	TÉCENFERMAGEM	PORTO VELHO	16/ 06/2020	15:30
115	7º	4730	DJANE CUNHA GONÇALVES RODRIGUES	TÉCENFERMAGEM	PORTO VELHO	16/ 06/2020	16:00
116	8º	4907	LEONÍLIA TAVARES DO NASCIMENTO FILHA	TÉCENFERMAGEM	PORTO VELHO	16/ 06/2020	16:00
117	9º	4494	GRACIANE DA SILVA	TÉCENFERMAGEM	PORTO VELHO	17/ 06/2020	7:30

118	1º	3876	JOCIMARIA CORREA DA SILVA	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	7:30
119	2º	5203	MARILANI SABINO DA SILVA	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	7:30
120	3º	3474	ANDRÉIA SILVA DE SOUSA	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	7:30
121	4º	4472	PAMELA LEÃO DE AMORIM	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	8:00
122	5º	3801	HENRIQUE RODRIGUES ASCENÇO NETO	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	8:00
123	6º	3886	CARLA DINIZ NOGUEIRA	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	8:00
124	7º	4589	JAKELLYNE ARRUDA DE SOUZA	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	8:00
125	8º	3550	NELZA RIBEIRO GALVÃO	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	8:30
126	9º	3294	IRENILCE RAMOS PIMENTA	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	8:30
127	10º	4839	VERONICE DA SILVA FERNANDES	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	8:30
128	11º	3824	ANA PAULA LIMA BRITO DA SILVA	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	8:30
129	12º	4935	VICTÓRIA ZOGHBI POLONIO	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	9:00
130	13º	4424	REBECA ALVES GONÇALVES	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	9:00
131	14º	3947	ANDRESSA FERREIRA MESQUITA DE PAULA	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	9:00
132	15º	5038	JANAINA GIANNE ARAÚJO DE MEDEIROS	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	9:00
133	16º	4967	LIVIA JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	9:30
134	17º	4503	LARISSA VIEIRA DA SILVA	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	9:30
135	18º	5126	TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO LEÃO BRASIL	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	9:30
136	19º	4451	VARINEA SOLIZ BALDERRAMA MATOS	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	9:30
137	20º	4074	ALINE CRUZ DA SILVA	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	10:00
138	21º	4535	ANDREIA RODRIGUES NASCIMENTO	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	10:00
139	22º	5156	AGNERAVLA HOHANA SOARIS DE ALVARENGA	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	10:00
140	23º	4902	DEIGNA LAIS OIIVIAK	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	10:00
141	24º	3704	SINESIA LOPES DA SILVA	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	10:30
142	25º	3971	EDSANE DOS SANTOS TEIXEIRA	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	10:30
143	26º	5223	LENNER DA SILVA GRANDEZ	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	10:30
144	27º	3964	ANA JOGETE DA SILVA BUENO GABRIEL	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	10:30
145	28º	4778	DANIELE BOTELHO MACHADO	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	11:00
146	29º	3311	VALDELINE FLORENCIO DE PAULA	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	11:00
147	30º	4747	ELISANDRA SOUZA SANTOS CASTRO	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	11:00
148	31º	3602	DAIANI DA SILVA LACERDA	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	11:00
149	32º	5183	ADRIANA DA COSTA ABREU	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	11:30
150	33º	3593	JESILANE BATISTA DA SILVA	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	11:30
151	34º	4223	ANDERSON DA SILVA PEIXOTO	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	11:30
152	35º	4867	JANAINA AMORIM SALDANHA PACHECO	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	11:30
153	36º	4812	UILSON LOURENÇO FIRMO DE OLIVEIRA	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	12:00
154	37º	3513	MARINA BEZERRA MORAES	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	12:00
155	38º	3689	YASMIN BRAGA MACIEL	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	12:00
156	39º	3475	PATRÍCIA BRANDÃO ALVES	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	12:00
157	40º	3399	EMILLY DA SILVA ABREU	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	14:00
158	41º	3805	FÁBIO DE SOUZA GRAÇA	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	14:00
159	42º	3911	ROANA FREITAS DOS SANTOS	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	14:00
160	43º	3750	TATIANE DE MAGALHÃES BENTO	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	14:00
161	44º	3890	GABRIEL HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	14:30
162	45º	5013	RAFAEL DE OLIVEIRA SOUSA	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	14:30
163	46º	4491	EDUARDA ALMEIDA BARRETO	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	14:30
164	47º	5184	MARINETE COSTA	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	14:30
165	48º	3509	MARIA JOYCE PRAXEDES MACIEL	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	15:00
166	49º	3566	BRENDA SABRINA MORAES DA SILVA	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	15:00
167	50º	3540	JHENNIFER SOARES DO NASCIMENTO	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	15:00
168	51º	5207	ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	15:00
169	52º	3965	KEURI NIECZAY FRAGA	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	15:30
170	53º	5201	ANA PAULA ALMEIDA	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	15:30
171	54º	4373	MARIA DIENE AGUIAR DE SOUZA	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	15:30
172	55º	3516	BRENA KARLENA CALAZANS B. MAGALHÃES	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	15:30
173	56º	3642	MICHELE CORREIA DE ARAUJO	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	16:00
174	57º	4232	CAMILA PIRES DE LIMA	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	17/ 06/2020	16:00
175	58º	4896	SIDINARA DA SILVA SÓRIS	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	7:30
176	59º	4487	TAUANA CRISTINA SANTANA	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	7:30
177	60º	3637	VALDIRENE BARBOSA PEREIRA	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	7:30
178	61º	3707	FERNANDO MORAES PASSOS	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	7:30
179	62º	3968	STEFANI SOUZA ALECRIM	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	8:00
180	63º	3530	JULIANA BETANIA RAASCH	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	8:00

181	64°	3990	SABRINA NASCIMENTO NUNES DE MELLO	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	8:00
182	65°	4280	MARXA HORTÊNCIA MIRANDA SILVA	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	8:00
183	66°	3481	GABRIEL LEAL MAYER	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	8:30
184	67°	3726	GABRIEL MICAÍAS DE OLIVEIRA QUEIROZ	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	8:30
185	68°	4366	JÉSSICA ANDRADE DO NASCIMENTO MARX	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	8:30
186	69°	3656	FABRÍCIO ALVES DE SOUZA	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	8:30
187	70°	5032	ANDREIA ANA KELLI CORDEIRO DOS SANTOS	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	9:00
188	71°	3524	CILIANE LOPES DA SILVA	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	9:00
189	72°	3842	LUIZ GABRIEL DE SOUZA GOMES	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	9:00
190	1°	5143	CARLA PATRÍCIA RAMBO MATHEUS	PSICOLOGIA	ARIQUEMES	23/ 06/2020	8:00
191	2°	3670	SANDRA FERREIRA	PSICOLOGIA	ARIQUEMES	23/ 06/2020	8:00
192	3°	3511	ALINE DOS SANTOS GOMES	PSICOLOGIA	ARIQUEMES	23/ 06/2020	8:00
193	4°	4135	IONE TAMARA ALVES DO NASCIMENTO	PSICOLOGIA	ARIQUEMES	23/ 06/2020	8:00
194	5°	5129	ELIANE ALVES ALMEIDA	PSICOLOGIA	ARIQUEMES	23/ 06/2020	8:30
195	6°	3963	LETÍCIA OLIVEIRA NASCIMENTO MELHO	PSICOLOGIA	ARIQUEMES	23/ 06/2020	8:30
196	7°	4840	ALINE MARTINS DE OLIVEIRA	PSICOLOGIA	ARIQUEMES	23/ 06/2020	8:30
197	8°	3701	LETICIA BEZERRA DA SILVA	PSICOLOGIA	ARIQUEMES	23/ 06/2020	8:30
198	9°	4610	RUSKAYA MARTINS JESUS	PSICOLOGIA	ARIQUEMES	23/ 06/2020	9:00
199	1°	4850	JOSÉLIA MARIA DO NASCIMENTO LIMA GUISEL	PSICOLOGIA	JI-PARANÁ	25/ 06/2020	8:00
200	2°	4420	KIMBERLIN DE MIRANDA DA SILVA	PSICOLOGIA	JI-PARANÁ	25/ 06/2020	8:00
201	3°	3935	VANESSA OLIVEIRA GAIA	PSICOLOGIA	JI-PARANÁ	25/ 06/2020	8:00
202	4°	5124	NÁDIA DOS SANTOS SCHMIDT	PSICOLOGIA	JI-PARANÁ	25/ 06/2020	8:00
203	5°	4009	AGISLAINE GERACINO	PSICOLOGIA	JI-PARANÁ	25/ 06/2020	8:30
204	6°	4522	HOZANA DA CRUZ FERREIRA	PSICOLOGIA	JI-PARANÁ	25/ 06/2020	8:30
205	1°	4421	ELIENE DA SILVA TARGINO	PSICOLOGIA	VILHENA	29/ 06/2020	8:00
206	2°	3309	MICAELA FRACIELA G. FRANCO DE M. ROCHA	PSICOLOGIA	VILHENA	29/ 06/2020	8:00
207	3°	5097	EVANDRO SEGA	PSICOLOGIA	VILHENA	29/ 06/2020	8:00
208	4°	3288	ANDRESSA MARIA DE BRITO	PSICOLOGIA	VILHENA	29/ 06/2020	8:30
209	5°	4026	BRENDA DE OLIVEIRA ZOPPI	PSICOLOGIA	VILHENA	29/ 06/2020	8:30
210	6°	5003	RENATO CASTAMAN DOS SANTOS	PSICOLOGIA	VILHENA	29/ 06/2020	8:30
211	1°	4474	JOAO BATISTA VIEIRA LOPES	PSICOLOGIA	CACOAL	27/ 06/2020	8:00
212	2°	4493	ANELI PEREIRA DE ARAÚJO GOIS	PSICOLOGIA	CACOAL	27/ 06/2020	8:00
213	3°	5049	FRANCIANE WRUCK RODRIGUES MANTOVANELI	PSICOLOGIA	CACOAL	27/ 06/2020	8:00
214	4°	5052	JEFERSSON HENRIQUE SOUZA BARBOSA	PSICOLOGIA	CACOAL	27/ 06/2020	8:00
215	5°	4960	KELLY RIZANNE FERREIRA DA SILVA	PSICOLOGIA	CACOAL	27/ 06/2020	8:30
216	6°	3744	BEIBIANE BERGER	PSICOLOGIA	CACOAL	27/ 06/2020	8:30
217	7°	4714	DAUILHA ALVES CINTRA	PSICOLOGIA	CACOAL	27/ 06/2020	8:30
218	8°	3610	VALÉRIA MENEGATE DOS REIS	PSICOLOGIA	CACOAL	27/ 06/2020	8:30
219	9°	4246	ROSELI DELFINO CODINHOTO	PSICOLOGIA	CACOAL	27/ 06/2020	9:00
220	1°	504	PRISCILA ROSSMANN PIRES VALINOTE	PSICOLOGIA	JARU	24/ 06/2020	8:00
221	1°	4984	DANIELE PEREIRA FAÇANHA	PSICOLOGIA	GUAJARÁ-MIRIM	01/ 07/2020	15:00
222	2°	3853	RAQUEL PIRES DE VARGAS	PSICOLOGIA	GUAJARÁ-MIRIM	01/ 07/2020	15:00
223	3°	4102	ALINE DOS SANTOSVIEIRA VIEIRA DE SOUSA	PSICOLOGIA	GUAJARÁ-MIRIM	01/ 07/2020	15:00
224	1°	5093	ANDRESON CUNHA BARBOSA	FISIOTERAPIA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	9:00
225	2°	4401	AURIANA RAMOS MESSIAS LIRIO	FISIOTERAPIA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	9:30
226	3°	3925	GEICE CRISTIANE UCHÔA DE ALMEIDA	FISIOTERAPIA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	9:30
227	4°	4485	TAINARA ALVES DE LIMA	FISIOTERAPIA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	9:30
228	5°	4484	TAUANA NASCIMENTO DA SILVEIRA.	FISIOTERAPIA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	9:30
229	6°	4095	BRUNA LIMA DE OLIVEIRA	FISIOTERAPIA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	10:00
230	7°	4689	MARIA JULCELANDIA DOS SANTOS ZAMBIAZZI	FISIOTERAPIA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	10:00
231	8°	4197	MAURO JOSE RODRIGUES BARROZO JUNIOR	FISIOTERAPIA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	10:00
232	9°	5037	FABIOLA REBECA PINHEIRO DE PAULA	FISIOTERAPIA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	10:00
233	10°	4117	DIANA MÁXIMO DA SILVA	FISIOTERAPIA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	10:30
234	11°	4830	IVANESSA GOMES DE OLIVEIRA FERNANDEZ	FISIOTERAPIA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	10:30
235	12°	4542	NALA MICRELY ALVES DE ALMEIDA CARDOSO	FISIOTERAPIA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	10:30
236	13°	3756	ALINE DO NASCIMENTO	FISIOTERAPIA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	10:30
237	14°	3845	HELEN CATIUSCIA SAMPAIO DE SOUZA	FISIOTERAPIA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	11:00
238	15°	4708	GEIFERSON SANTOS DO NASCIMENTO	FISIOTERAPIA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	11:00
239	16°	3676	MARIA KETLYN MELO SOMBRA	FISIOTERAPIA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	11:00
240	17°	4760	SANDRA THAUANE RIBEIRO NEVES DOURADO	FISIOTERAPIA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	11:00
241	18°	5120	AMANDA SANTIAGO PEREIRA	FISIOTERAPIA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	11:30
242	1°	3552	PATRICIA CAROLINE SANTANA	FISIOTERAPIA	ARIQUEMES	23/ 06/2020	9:00

243	2º	4684	MARIA FABRÍCIA LOPES LEITE	FISIOTERAPIA	ARIQUEMES	23/ 06/2020	9:00
244	3º	5106	CLEDIANE MOLINA DE SALES	FISIOTERAPIA	ARIQUEMES	23/ 06/2020	9:00
245	4º	4508	ANA CLAUDIA FURTADO	FISIOTERAPIA	ARIQUEMES	23/ 06/2020	9:30
246	5º	4704	TASSYANE MARTINS BEZERRA	FISIOTERAPIA	ARIQUEMES	23/ 06/2020	9:30
247	6º	5164	RAFAEL LIMA DA SILVA	FISIOTERAPIA	ARIQUEMES	23/ 06/2020	9:30
248	1º	4794	SARA DE SOUZA MORETTO	FISIOTERAPIA	JI-PARANÁ	25/ 06/2020	8:30
249	1º	3287	ANDRESSA MARIA DE BRITO	FISIOTERAPIA	VILHENA	29/ 06/2020	9:00
250	1º	4670	PRICILA COELHO DA SILVA	FISIOTERAPIA	CACOAL	27/ 06/2020	9:00
251	2º	5194	KELIA DOS SANTOS OLIVEIRA	FISIOTERAPIA	CACOAL	27/ 06/2020	9:00
252	3º	5162	VANESSA DINIZ CALAURO	FISIOTERAPIA	CACOAL	27/ 06/2020	9:00
253	4º	4731	GREICIANE GOMES SOUZA	FISIOTERAPIA	CACOAL	27/ 06/2020	9:30
254	5º	4849	ALEX BLANK DE PAULA	FISIOTERAPIA	CACOAL	27/ 06/2020	9:30
255	1º	3342	JEAN JORGE GONÇALVES DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	11:30
256	2º	4208	WILLIAM ARAÚJO DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	11:30
257	3º	4200	AURICÉLIO SERRA DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	11:30
258	4º	3791	ANISSA LIMA HOFMEISTER	EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	12:00
259	5º	4675	ANTONIO JOSE GOMES DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	12:00
260	6º	4488	CILENE DE ARAÚJO	EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	12:00
261	7º	3902	GEOVANE RODRIGUES DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	12:00
262	8º	4252	LEONARDO BOBY BRASIL DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	14:00
263	9º	4912	MARILIA REGINA SOUZA COIMBRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	14:00
264	10º	3766	RHAILANE RAIANE OLIVEIRA PIRES	EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	14:00
265	11º	4398	TALITA MOURA DAS NEVES	EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	14:00
266	12º	4658	THIAGO AUGUSTO RODRIGUES MOURA	EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	14:30
267	13º	4623	WELITON DE ALMEIDA MAGALHÃES	EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	14:30
268	14º	4992	CLECENILDA BARBOSA SEVALHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	14:30
269	15º	5101	DENNIS LIMA ASSUMPÇÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	14:30
270	16º	4437	MARCO ANTONIO MENDONÇA NISHIMURA	EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	15:00
271	17º	4444	IGOR ALBUQUERQUE DE NOVAES	EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	15:00
272	18º	4383	PAULO ADRIANO DE AGUIAR	EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	15:00
273	19º	4169	RAISSA PAULO RODRIGUES	EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	15:00
274	20º	3687	DANIEL DIAS PICANÇO	EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	15:30
275	21º	5122	JOSÉ VICTOR CAVALCANTE RIBEIRO	EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	15:30
276	22º	4448	PAULO BRUNO ALENCAR GOMES	EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	15:30
277	23º	4422	AMON PAUL LEMOS LIMA	EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	15:30
278	24º	4603	ANDRÉ FERNANDO SALES SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	16:00
279	25º	4008	EDUARDO LUIZ NORONHA DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO VELHO	18/ 06/2020	16:00
280	26º	3785	HADRIA CARLA FERNANDES MOREIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO VELHO	19/ 06/2020	7:30
281	27º	3708	LEONARDO DOS SANTOS FEITOSA	EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO VELHO	19/ 06/2020	7:30
282	28º	5014	MARIA TEREZA GORAYEB COSTA	EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO VELHO	19/ 06/2020	7:30
283	29º	4385	MOISÉS VIANA MEDEIROS	EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO VELHO	19/ 06/2020	7:30
284	30º	3544	RAFAEL FERNANDO BATISTA DUDA	EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO VELHO	19/ 06/2020	8:00
285	31º	4965	SUELEN DE JESUS FÉLIX	EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO VELHO	19/ 06/2020	8:00
286	32º	4650	SABRINA RONCONI GRAZIOLLA	EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO VELHO	19/ 06/2020	8:00
287	33º	5138	ALUÍZIO BORGES DE LIRA JÚNIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO VELHO	19/ 06/2020	8:00
288	34º	4166	MAURO JOSE RODRIGUES BARROZO JUNIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO VELHO	19/ 06/2020	8:30
289	35º	4966	CRISTINA CORREIA DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO VELHO	19/ 06/2020	8:30
290	36º	4970	DEANE PEREIRA BARROSO BRITO	EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO VELHO	19/ 06/2020	8:30
291	1º	3185	CAMILA MARTINS TESSARO	EDUCAÇÃO FÍSICA	ARIQUEMES	23/ 06/2020	9:30
292	2º	2956	MONIELE CARVALHO DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ARIQUEMES	23/ 06/2020	10:00
293	3º	2925	ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ARIQUEMES	23/ 06/2020	10:00
294	4º	3043	VANESSA APARECIDA SANTANA DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ARIQUEMES	23/ 06/2020	10:00
295	1º	3058	TAIRYNI PAULA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	JI-PARANÁ	25/ 06/2020	8:30
296	2º	2855	ALINE FERNANDA ALVES JARDIM	EDUCAÇÃO FÍSICA	JI-PARANÁ	25/ 06/2020	9:00
297	3º	3065	MARCOS DIONES CARLOS MOREIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	JI-PARANÁ	25/ 06/2020	9:00
298	4º	2759	GESIELI DA SILVA AMARAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	JI-PARANÁ	25/ 06/2020	9:00
299	5º	2755	ADEJERLANE DE BARCELLOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	JI-PARANÁ	25/ 06/2020	9:00
300	6º	3240	WILLIAM DE LIMA SOUZA	EDUCAÇÃO FÍSICA	JI-PARANÁ	25/ 06/2020	9:30
301	7º	2715	MONICA DA COSTA ALVES TECCHIO	EDUCAÇÃO FÍSICA	JI-PARANÁ	25/ 06/2020	9:30
302	1º	3049	ARTHUR FELIX NETO	EDUCAÇÃO FÍSICA	VILHENA	29/ 06/2020	9:00
303	2º	3003	CARLOS CORREA NUNES	EDUCAÇÃO FÍSICA	VILHENA	29/ 06/2020	9:00
304	3º	2803	VALCEIR ALAN DASILVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	VILHENA	29/ 06/2020	9:30
305	1º	3152	SEBASTIÃO CLODOALDO SENHORINE MESSA	EDUCAÇÃO FÍSICA	CACOAL	27/ 06/2020	9:30
306	2º	2841	RONILDO GONÇALVES DE SOUZA	EDUCAÇÃO FÍSICA	CACOAL	27/ 06/2020	10:00

307	3º	3097	LAIIANA TEIXEIRA GAVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	CACOAL	27/ 06/2020	10:00
308	1º	4052	JESSICA CARVALHO VIEIRA	TÉC INFORMÁTICA	PORTO VELHO	19/ 06/2020	8:30
309	2º	3887	WILVERSON ANUNCIACAO PAES	TÉC INFORMÁTICA	PORTO VELHO	19/ 06/2020	9:00
310	3º	3710	ERIVALDO MOREIRA DOS SANTOS	TÉC INFORMÁTICA	PORTO VELHO	19/ 06/2020	9:00
311	4º	4536	ANDREIA RODRIGUES NASCIMENTO	TÉC INFORMÁTICA	PORTO VELHO	19/ 06/2020	9:00
312	5º	4417	GEOVANE NOLASCO	TÉC INFORMÁTICA	PORTO VELHO	19/ 06/2020	9:00
313	6º	5008	ÁLESSON OLIVEIRA DA SILVA	TÉC INFORMÁTICA	PORTO VELHO	19/ 06/2020	9:30
314	7º	4300	CRISTIANO ALENCAR DOS SANTOS	TÉC INFORMÁTICA	PORTO VELHO	19/ 06/2020	9:30
315	8º	5047	DANIEL RAMALHO MANOEL	TÉC INFORMÁTICA	PORTO VELHO	19/ 06/2020	9:30
316	9º	3397	MARIA DE JESUS NEVES DOS SANTOS	TÉC INFORMÁTICA	PORTO VELHO	19/ 06/2020	9:30
317	1º	4733	ANDERSON FRANKI PEREIRA BORGES	TÉC INFORMÁTICA	ARIQUEMES	23/ 06/2020	10:00
318	2º	3752	ALEXADRO DA SILVA NASCIMENTO	TÉC INFORMÁTICA	ARIQUEMES	23/ 06/2020	10:30
319	3º	5016	AYSLAN RODRIGO ANDRETTA DOS SANTOS	TÉC INFORMÁTICA	ARIQUEMES	23/ 06/2020	10:30
320	4º	3949	CARLOS HENRIQUE	TÉC INFORMÁTICA	ARIQUEMES	23/ 06/2020	10:30
321	5º	4067	AMANDA SANTOS GOMES	TÉC INFORMÁTICA	ARIQUEMES	23/ 06/2020	10:30
322	6º	3379	ALIANDRA APARECIDA CORREIA	TÉC INFORMÁTICA	ARIQUEMES	23/ 06/2020	11:00
323	7º	4418	CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	TÉC INFORMÁTICA	ARIQUEMES	23/ 06/2020	11:00
324	8º	4028	WELINGTON VINICIUS DA SILVA	TÉC INFORMÁTICA	ARIQUEMES	23/ 06/2020	11:00
325	9º	4354	DIERFERSON RAMOS BULGAM	TÉC INFORMÁTICA	ARIQUEMES	23/ 06/2020	11:00
326	1º	3289	KAROLINE FRANCIELLE BRITO SIQUEIRA	TÉC INFORMÁTICA	JI-PARANÁ	25/ 06/2020	9:30
327	2º	4400	IDAIR SCATOLIN	TÉC INFORMÁTICA	JI-PARANÁ	25/ 06/2020	9:30
328	3º	4561	WITHOR LUCAS BARBOSA DE LIMA	TÉC INFORMÁTICA	JI-PARANÁ	25/ 06/2020	10:00
329	4º	5121	HUMBERTO MACEDO DE SOUZA	TÉC INFORMÁTICA	JI-PARANÁ	25/ 06/2020	10:00
330	5º	3913	CÍNTIA CRISTINA ROSA DO PRADO CASTRO	TÉC INFORMÁTICA	JI-PARANÁ	25/ 06/2020	10:00
331	6º	3318	RENATO MONTEIRO DE OLIVEIRA	TÉC INFORMÁTICA	JI-PARANÁ	25/ 06/2020	10:00
332	7º	5230	NATHAN GOMES LINS DE ALENCAR	TÉC INFORMÁTICA	JI-PARANÁ	25/ 06/2020	10:30
333	8º	3584	CLAYSSON BATISTA RAPOSO	TÉC INFORMÁTICA	JI-PARANÁ	25/ 06/2020	10:30
334	9º	5229	MARCO ANTONIO VALIM DA SILVA	TÉC INFORMÁTICA	JI-PARANÁ	25/ 06/2020	10:30
335	1º	4920	BRUNO GONSALVES BOTÃO	TÉC INFORMÁTICA	VILHENA	29/ 06/2020	9:30
336	2º	4445	BRUNA FERREIRA RODRIGUES	TÉC INFORMÁTICA	VILHENA	29/ 06/2020	9:30
337	3º	3305	TALIA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	TÉC INFORMÁTICA	VILHENA	29/ 06/2020	10:00
338	4º	5098	EVANDRO SEGA	TÉC INFORMÁTICA	VILHENA	29/ 06/2020	10:00
339	5º	4005	LARISSA BORTOLAMEDI BLOOT	TÉC INFORMÁTICA	VILHENA	29/ 06/2020	10:00
340	6º	4064	IRIS LAYNE MELO DOS SANTOS	TÉC INFORMÁTICA	VILHENA	29/ 06/2020	10:30
341	7º	4172	HORTENCIO CESAR MOREIRA DE ALENCAR	TÉC INFORMÁTICA	VILHENA	29/ 06/2020	10:30
342	8º	3426	PABLO VINICIUS DA SILVA DIAS	TÉC INFORMÁTICA	VILHENA	29/ 06/2020	10:30
343	1º	3857	TATIANE CASTRO ROSANO	TÉC ADMINISTRAÇÃO	PORTO VELHO	19/ 06/2020	10:00
344	2º	4186	RAIMUNDA PEREIRA DIAS	TÉC ADMINISTRAÇÃO	PORTO VELHO	19/ 06/2020	10:00
345	3º	3729	VERÔNICA DA SILVA FERNANDES MOREIRA	TÉC ADMINISTRAÇÃO	PORTO VELHO	19/ 06/2020	10:00
346	4º	3571	OZINEIDE MIRANDA CAMPOS	TÉC ADMINISTRAÇÃO	PORTO VELHO	19/ 06/2020	10:00
347	5º	3819	MARIA DE JESUS MONTEIRO MORAES	TÉC ADMINISTRAÇÃO	PORTO VELHO	19/ 06/2020	10:30
348	6º	3298	IRENILCE RAMOS PIMENTA	TÉC ADMINISTRAÇÃO	PORTO VELHO	19/ 06/2020	10:30
349	7º	4365	OZIEL MUCUA LIMA	TÉC ADMINISTRAÇÃO	PORTO VELHO	19/ 06/2020	10:30
350	8º	3443	DAISY MARIANE EGUEZ DE OLIVEIRA	TÉC ADMINISTRAÇÃO	PORTO VELHO	19/ 06/2020	10:30
351	9º	3978	VALÉRIA RAMOS CARVALHO	TÉC ADMINISTRAÇÃO	PORTO VELHO	19/ 06/2020	11:00
352	10º	5112	CEZAR DA COSTA RAMOS	TÉC ADMINISTRAÇÃO	PORTO VELHO	19/ 06/2020	11:00
353	11º	3833	ELIENE OLIVEIRA DE ARAUJO ANDRADE	TÉC ADMINISTRAÇÃO	PORTO VELHO	19/ 06/2020	11:00
354	12º	3617	PRISCILA BRAGA RODRIGUES	TÉC ADMINISTRAÇÃO	PORTO VELHO	19/ 06/2020	11:00
355	13º	3391	ANA PAULA FIDELIS SANTOS	TÉC ADMINISTRAÇÃO	PORTO VELHO	19/ 06/2020	11:30
356	14º	4753	JESSICA CARVALHO VIEIRA	TÉC ADMINISTRAÇÃO	PORTO VELHO	19/ 06/2020	11:30
357	15º	4533	ALINE RAIANE DOS SANTOS CAMPOS	TÉC ADMINISTRAÇÃO	PORTO VELHO	19/ 06/2020	11:30
358	16º	3643	ANTONIO FERNANDES SANTOS DE SOUZA	TÉC ADMINISTRAÇÃO	PORTO VELHO	19/ 06/2020	11:30
359	17º	5119	EURICO EVANGELISTA COELHO NETO	TÉC ADMINISTRAÇÃO	PORTO VELHO	19/ 06/2020	12:00
360	18º	5006	ROZANGELA MARIA COSTA BORGES	TÉC ADMINISTRAÇÃO	PORTO VELHO	19/ 06/2020	12:00
361	19º	4111	PAULO ANDRE ROQUE LOPES MAGALHAES	TÉC ADMINISTRAÇÃO	PORTO VELHO	19/ 06/2020	12:00
362	20º	4800	ADRIANA LUZEIRO SILVA	TÉC ADMINISTRAÇÃO	PORTO VELHO	19/ 06/2020	12:00
363	21º	5053	JOYCE KELLY DA SILVA BARBOSA	TÉC ADMINISTRAÇÃO	PORTO VELHO	19/ 06/2020	14:00
364	22º	3651	AGNES CRISTINA DE SOUZA SILVA	TÉC ADMINISTRAÇÃO	PORTO VELHO	19/ 06/2020	14:00
365	23º	3358	WENNER BARBOSA OLIVEIRA	TÉC ADMINISTRAÇÃO	PORTO VELHO	19/ 06/2020	14:00
366	24º	4266	LOHANAN SILVA DO NASCIMENTO	TÉC ADMINISTRAÇÃO	PORTO VELHO	19/ 06/2020	14:00
367	25º	4013	MAIARA ROBERTA DE MELO BEZERRA	TÉC ADMINISTRAÇÃO	PORTO VELHO	19/ 06/2020	14:30
368	26º	3603	SORAIA LIRA DA SILVA	TÉC ADMINISTRAÇÃO	PORTO VELHO	19/ 06/2020	14:30
369	27º	4224	LEIDSON DINIS MACALLI	TÉC ADMINISTRAÇÃO	PORTO VELHO	19/ 06/2020	14:30
370	1º	4035	DAIENI KELLE PEREIRA PINHEIRO AZEVEDO	TÉC ADMINISTRAÇÃO	MACHADINHO D'OESTE	22/ 06/2020	14:00

371	2º	4628	PERCILIANA CRUZ SILVA	TÉC ADMINISTRAÇÃO	MACHADINHO D'OESTE	22/ 06/2020	14:00
372	3º	5168	FABIANA BRANDAO DE SOUSA	TÉC ADMINISTRAÇÃO	MACHADINHO D'OESTE	22/ 06/2020	14:00
373	4º	4136	ROSE QUELI LOPES BARBOSA	TÉC ADMINISTRAÇÃO	MACHADINHO D'OESTE	22/ 06/2020	14:00
374	5º	4504	ANA PAULA CAZULA DE SOUZA	TÉC ADMINISTRAÇÃO	MACHADINHO D'OESTE	22/ 06/2020	14:30
375	6º	4386	SIMONE XAVIER	TÉC ADMINISTRAÇÃO	MACHADINHO D'OESTE	22/ 06/2020	14:30
376	7º	4045	MAGNA CLEIDE DE OLIVEIRA CÔRTEZ	TÉC ADMINISTRAÇÃO	MACHADINHO D'OESTE	22/ 06/2020	14:30
377	8º	3528	CÍNTIA ANDELHI ROCHA DA SILVA	TÉC ADMINISTRAÇÃO	MACHADINHO D'OESTE	22/ 06/2020	14:30
378	9º	3555	PAMELLA YARA DAHM CABREIRA	TÉC ADMINISTRAÇÃO	MACHADINHO D'OESTE	22/ 06/2020	15:00
379	1º	4390	KAMILA RODRIGUES COUTINHO	TÉC ADMINISTRAÇÃO	ROLIM DE MOURA	26/ 06/2020	14:00
380	2º	5018	IDAIR SCATOLIN	TÉC ADMINISTRAÇÃO	ROLIM DE MOURA	26/ 06/2020	14:00
381	3º	3652	JEFFERSON NASCIMENTO DE JESUS	TÉC ADMINISTRAÇÃO	ROLIM DE MOURA	26/ 06/2020	14:00
382	4º	4651	FRED ÂNGELO MARTINS CRUZ	TÉC ADMINISTRAÇÃO	ROLIM DE MOURA	26/ 06/2020	14:30
383	5º	3714	VALDENICE BARBOSA DE LANA	TÉC ADMINISTRAÇÃO	ROLIM DE MOURA	26/ 06/2020	14:30
384	6º	3916	MARIA KARLA DE AOUZA OLIVEIRA	TÉC ADMINISTRAÇÃO	ROLIM DE MOURA	26/ 06/2020	14:30
385	7º	4470	ADRIELIA RAMOS ALVES	TÉC ADMINISTRAÇÃO	ROLIM DE MOURA	26/ 06/2020	15:00
386	8º	3649	EDMAR DA SILVA SANTOS	TÉC ADMINISTRAÇÃO	ROLIM DE MOURA	26/ 06/2020	15:00
387	9º	3525	CRISTIELLY GLOWASKI	TÉC ADMINISTRAÇÃO	ROLIM DE MOURA	26/ 06/2020	15:00
388	1º	4024	ADRIANA MARIA COELHO	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	19/ 06/2020	14:30
389	2º	3921	DUGNI RODRIGUES MUJURO	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	19/ 06/2020	15:00
390	3º	3942	JIGLIANE BRASIL FRAZAO	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	19/ 06/2020	15:00
391	4º	4842	CÁSSIA FRANCISCA DOS SANTOS CORRÊA	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	19/ 06/2020	15:00
392	5º	4899	EMERSON LAFAIETTE DE SOUSA SANCHEZ	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	19/ 06/2020	15:00
393	6º	4614	RENATO DA SILVA LAIOLA	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	19/ 06/2020	15:30
394	7º	5094	UALISSON SANTOS BEZEEA	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	19/ 06/2020	15:30
395	8º	4577	UALESSON MARTINS REIS	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	19/ 06/2020	15:30
396	9º	4502	LIDIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	19/ 06/2020	15:30
397	1º	4270	PAMELA RAYANE MOREIRA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	JI-PARANÁ	25/ 06/2020	10:30
398	2º	4465	ELVIRA PINHEIRO DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	JI-PARANÁ	25/ 06/2020	11:00
399	3º	3393	EDILTON FERREIRA LIMA	SERVIÇOS GERAIS	JI-PARANÁ	25/ 06/2020	11:00
400	4º	5115	LUCAS TEOTÔNIO	SERVIÇOS GERAIS	JI-PARANÁ	25/ 06/2020	11:00
401	5º	3952	PATRICIA BARBOSA DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS	JI-PARANÁ	25/ 06/2020	11:00
402	6º	4707	WILLIAN TSUYOSHI MEGURO	SERVIÇOS GERAIS	JI-PARANÁ	25/ 06/2020	11:30
403	7º	3966	ELMO GERÔNIMO MARIA	SERVIÇOS GERAIS	JI-PARANÁ	25/ 06/2020	11:30
404	8º	3306	SILVANA CRISTINA PARA O DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	JI-PARANÁ	25/ 06/2020	11:30
405	9º	3702	ELIANA DE ALMEIDA GALDINO	SERVIÇOS GERAIS	JI-PARANÁ	25/ 06/2020	11:30
406	1º	4921	BRUNO GONSALVES BOTÃO	SERVIÇOS GERAIS	VILHENA	29/ 06/2020	11:00
407	2º	3521	VAGNER RODRIGUES DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	VILHENA	29/ 06/2020	11:00
408	3º	3290	ANDRESSA MARIA DE BRITO	SERVIÇOS GERAIS	VILHENA	29/ 06/2020	11:00
409	4º	4374	JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS	VILHENA	29/ 06/2020	11:30
410	5º	4267	RITHIELE BATISTA DE OLIVEIRA ZEQUI	SERVIÇOS GERAIS	VILHENA	29/ 06/2020	11:30
411	6º	5036	TAMIRIS TISSIANEL HESPANHOL	SERVIÇOS GERAIS	VILHENA	29/ 06/2020	11:30
412	7º	3435	SUELI PEREIRA GOMES	SERVIÇOS GERAIS	VILHENA	29/ 06/2020	12:00
413	8º	3506	GREICES LAINE OLIVEIRA DE SOUZA	SERVIÇOS GERAIS	VILHENA	29/ 06/2020	12:00
414	9º	4710	NAYARA DONADIA JARDIM	SERVIÇOS GERAIS	VILHENA	29/ 06/2020	12:00
415	1º	3682	TATIANE FERREIRA DO NASCIMENTO	SERVIÇOS GERAIS	JARU	24/ 06/2020	8:00
416	2º	5020	IDAIR SCATOLIN	SERVIÇOS GERAIS	JARU	24/ 06/2020	8:00
417	3º	4618	JAINÉ ISABELA DA LOPES	SERVIÇOS GERAIS	JARU	24/ 06/2020	8:30
418	4º	3405	WANDERSON VAZ	SERVIÇOS GERAIS	JARU	24/ 06/2020	8:30
419	5º	4027	CELIZANE DE SOUZA AGUILAR	SERVIÇOS GERAIS	JARU	24/ 06/2020	8:30
420	6º	3855	PATRICIA DE SOUZA COSTA	SERVIÇOS GERAIS	JARU	24/ 06/2020	8:30
421	7º	4388	JAQUELINE SOUZA NOVAIS	SERVIÇOS GERAIS	JARU	24/ 06/2020	9:00
422	8º	4897	KAROLINE ALVES RACANELLI	SERVIÇOS GERAIS	JARU	24/ 06/2020	9:00
423	9º	4871	JONATTAN QUINTÃO DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	JARU	24/ 06/2020	9:00
424	1º	4626	PERCILIANA CRUZ SILVA	SERVIÇOS GERAIS	ALVORADA D'OESTE	26/ 06/2020	8:00
425	2º	3314	SIDNEI DE LIMA NUNES	SERVIÇOS GERAIS	ALVORADA D'OESTE	26/ 06/2020	8:00
426	3º	4017	ELAINE BAPTISTA CORÁ DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	ALVORADA D'OESTE	26/ 06/2020	8:00
427	4º	3679	FLAVIA LUCIANO DA SILVA SOUZA	SERVIÇOS GERAIS	ALVORADA D'OESTE	26/ 06/2020	8:30
428	5º	4051	LETICIA DA SILVA OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS	ALVORADA D'OESTE	26/ 06/2020	8:30
429	6º	4793	MARCELA CRISTINA MILOMES	SERVIÇOS GERAIS	ALVORADA D'OESTE	26/ 06/2020	8:30
430	7º	4199	ALINE PEREIRA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	ALVORADA D'OESTE	26/ 06/2020	9:00
431	8º	4086	JÉSSICA DAYANE DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	ALVORADA D'OESTE	26/ 06/2020	9:00
432	9º	3402	RONILDO FRANÇA DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS	ALVORADA D'OESTE	26/ 06/2020	9:00
433	1º	3339	HÉLLEN DAYANE FALCÃO	SERVIÇOS GERAIS	COLORADO D'OESTE	29/ 06/2020	9:00

434	2º	4133	NILSON DOS SANTOS LIRA	SERVIÇOS GERAIS	COLORADO D'OESTE	29/ 06/2020	9:20
435	3º	3918	MARIA APARECIDA BOTELHO	SERVIÇOS GERAIS	COLORADO D'OESTE	29/ 06/2020	9:40
436	4º	3892	RODRIGO SILVA SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	COLORADO D'OESTE	29/ 06/2020	10:00
437	5º	3872	KÉZIA CRISTINE BRITO DE DEUS	SERVIÇOS GERAIS	COLORADO D'OESTE	29/ 06/2020	10:20
438	6º	4037	JOSIENE BORGES DE FARIA	SERVIÇOS GERAIS	COLORADO D'OESTE	29/ 06/2020	10:40
439	7º	4059	LUCIANA SOUZA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	COLORADO D'OESTE	29/ 06/2020	11:00
440	8º	3776	ANA BEATRIZ NOBREGA GUARNIERI	SERVIÇOS GERAIS	COLORADO D'OESTE	29/ 06/2020	11:20
441	1º	4886	JEDAIAS DA SILVA PEREIRA	SERVIÇOS GERAIS	MACHADINHO D'OESTE	22/ 06/2020	15:00
442	2º	4156	ROSIMEIRE LOPES BARBOSA	SERVIÇOS GERAIS	MACHADINHO D'OESTE	22/ 06/2020	15:00
443	3º	3542	MAGNA CLEIDE DE OLIVEIRA CÔRTEZ	SERVIÇOS GERAIS	MACHADINHO D'OESTE	22/ 06/2020	15:00
444	4º	3715	JUCELIA FERREIRA DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	MACHADINHO D'OESTE	22/ 06/2020	16:00
445	5º	3588	MARIA JOSE GOES DE JESUS	SERVIÇOS GERAIS	MACHADINHO D'OESTE	22/ 06/2020	16:00
446	6º	3523	EDILEUZA MENEZES DE ARAUJO	SERVIÇOS GERAIS	MACHADINHO D'OESTE	22/ 06/2020	16:00
447	7º	4982	MARIA CARMEM CARVALHO DE ARAUJO	SERVIÇOS GERAIS	MACHADINHO D'OESTE	22/ 06/2020	16:00
448	8º	3773	ALINE BRAZ DE MENEZES	SERVIÇOS GERAIS	MACHADINHO D'OESTE	22/ 06/2020	16:30
449	9º	3493	VERÔNICA MENEZES DE ARAUJO	SERVIÇOS GERAIS	MACHADINHO D'OESTE	22/ 06/2020	16:30
450	1º	4624	MÁRCIA REGIANE CODONHO	SERVIÇOS GERAIS	CUJUBIM	22/ 06/2020	8:00
451	2º	3903	ANDREIA DA CRUZ FRANÇA	SERVIÇOS GERAIS	CUJUBIM	22/ 06/2020	8:00
452	3º	5169	FABIANA BRANDAO DE SOUSA	SERVIÇOS GERAIS	CUJUBIM	22/ 06/2020	8:00
453	4º	4257	THAYLOR VITOR ANDRADE MOURA	SERVIÇOS GERAIS	CUJUBIM	22/ 06/2020	8:30
454	5º	5166	LUZIA MENDES	SERVIÇOS GERAIS	CUJUBIM	22/ 06/2020	8:30
455	6º	3479	FERNANDO BRUNO GONÇALVES BRAGA	SERVIÇOS GERAIS	CUJUBIM	22/ 06/2020	8:30
456	7º	4500	JEANINHA APARECIDA LANGNER	SERVIÇOS GERAIS	CUJUBIM	22/ 06/2020	9:00
457	8º	4923	CINTYA LORRAINE DE ALMEIDA CUNHA	SERVIÇOS GERAIS	CUJUBIM	22/ 06/2020	9:00
458	9º	3577	VANUSA DOS SANTOS SOBRAL	SERVIÇOS GERAIS	CUJUBIM	22/ 06/2020	9:00

O candidato convocado para entrevista deverá comparecer no endereço referente a localidade de inscrição (conforme tabela abaixo), sendo obrigatória a utilização de máscara de proteção facial, conforme Art. 18 do DECRETO Nº 25.049, de 14 de MAIO de 2020, nos dias e horários referenciados ao lado do nome na relação de convocação, portando os seguintes documentos:

1. Certidão Negativa de 1º e 2º grau da justiça estadual (ações e execuções criminais e auditoria militar), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TJRO ([www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br)), ou cartório de distribuição.
2. Certidão de quitação Eleitoral, acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TRE (<http://www.tre-ro.jus.br/>), ou cartório de distribuição.
3. ORIGINAIS e Cópia de RG, CPF e comprovante de residência.
4. ORIGINAIS e Cópia de comprovante de escolaridade.
5. ORIGINAIS e Cópia de comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição.
6. Comprovante de registro em conselho de classe dos cargos em que há essa exigência.
7. Cópia do Certificado de reservista ou alistamento militar para os candidatos do sexo masculino.
8. ORIGINAIS e Cópia do Certificado do Projeto Voluntariar, caso já tenha participado do Projeto anteriormente.
9. Documentos comprobatórios de que o Candidato está inscrito em Programa Social de todas as esferas, como Bolsa Família, PROJOVEM, PROUNI, FIES, entre outros.

O Candidato deverá chegar com 10 minutos de antecedência, referente ao horário marcado, caso haja atraso o candidato será considerado DESCLASSIFICADO.

#### ENDEREÇOS REGIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
PORTO VELHO	Prédio do CIOP/ SESDEC Av dos Imigrantes, n.º 2597 - Bairro: Costa e Silva
ARIQUEMES	<b>Formação Sanitária – 7º BPM</b> Av Capitão Silvío, nº 3354, Bairro: Setor da Grandes Áreas
JI PARANÁ	<b>Formação Sanitária – 2º BPM</b> Rua Mato Grosso, nº1674, Bairro: Casa Preta
VILHENA	<b>Formação Sanitária – 3º BPM</b> Av Tancredo Neves, nº 5148, Bairro: Jardim Eldorado
CACOAL	<b>Formação Sanitária – 4º BPM</b> Av Brasil, nº 377, Bairro: Liberdade
JARU	<b>UNISP- Unidade Integrada de Segurança Pública</b> Rua Florianópolis, nº 2594, Setor 03
ALVORADA D'OESTE	UNISP- Unidade Integrada de Segurança Pública Rua Duque de Caxias c/ Machado de Assis, s/n Bairro: São Francisco
GUAJARÁ-MIRIM	<b>6º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE FRENTEIRA</b> Av. Duque de Caxias, nº 1848 - Bairro: 10 de Abril
COLORADO DO OESTE	<b>UNISP- Unidade Integrada de Segurança Pública</b> Av. Marechal Rondon, n.º 4663 - Bairro Centro
MACHADINHO DO OESTE	<b>UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública</b> Av. João Batista Figueiredo, entre Ruas Rio Branco e Mato Grosso Bairro União

ROLIM DE MOURA	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública Rua Jamari c/ Av. Macapá n.º 5416 - Sub Lote 860, loteamento 2 - Quadra 26, Setor 3 - Bairro S. Cristóvão
CUJUBIM	<b>UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública</b> <b>Av. Maracanã, 1230 - Setor 03</b>

Porto Velho, 4 de junho de 2020.

**PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**  
Presidente da Comissão de Seleção

Protocolo 0011862179

**AVISO****HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, segundo os termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a homologação da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo por objeto a "Contratação de empresa especializada no fornecimento de munições destinadas a treinamento", para atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao Processo Administrativo nº 0037.341690/2019-55, de acordo Despacho SESDEC-ASSESS (0011811386), Termo Aditivo nº 170/PGE-2020 SESDEC-ASSESS ( 0011588486), Parecer nº 37 (0010789906), Contrato N° 170/PGE-2020 (0011141608), e demais documentos emitidos, em favor da Empresa: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC**, inscrita no CNPJ sob nº 57.494.031/0001-63, no valor de R\$ 40.740,00 (quarenta mil setecentos e quarenta reais). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a Despesa no valor total de **R\$ 40.740,00** (quarenta mil setecentos e quarenta reais).

Porto Velho, 04 de junho de 2020.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**  
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0011869755

**TERMO****LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA – LMP**

O Governo do Estado de Rondônia, localizado no Palácio Rio Madeira - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas no Município de Porto Velho/RO, com CNPJ:00.394.585/0001-71, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cacoal – SEMMA, a Licença Municipal Prévia (LMP) para a Implantação do Complexo da Polícia Civil no Imóvel (Lote 559, Quadra 147, Setor 08), localizado na Rua Pioneira Erotides Ferreira de Almeida, com a Av. Pioneira Vera Terezinha de Abreu Jordani, Loteamento Residencial Greenville III, Cacoal/RO.

Cacoal, 01 de Junho de 2020.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador do Estado de Rondônia

**WILQUE ALVES DE CARVAIS**

Responsável Técnico pelo Licenciamento Ambiental

Engenheiro Ambiental e Sanitarista

CREA 6634-D/RO e Cad. 7995

Protocolo 0011807683

**PM****EDITAL Nº 17/2020/PM-CP4****PROCESSO SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO DE INSCRITOS NO CORPO VOLUNTÁRIO DE MILITARES DA RESERVA REMUNERADA****O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12 do Regulamento Geral da

PMRO, aprovado pelo Decreto n. 12.722, de 13 de março de 2007, e por solicitação do Setor de Pessoal no Ofício nº 1452/2020/SEJUS-GGP (9861530), **torna público o processo seletivo para convocação de Policiais Militares do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada para o serviço ativo em caráter transitório para atuar na Secretaria da Justiça do Estado de Rondônia**, em conformidade com o inciso II do §1º do art. 4º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, que "cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada", regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, que "dispõe sobre a convocação para serviço ativo em caráter transitório, na forma prevista no artigo 9º do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982", mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e pelos diplomas legais citados em seu *caput*, ficando a responsabilidade e a execução pela Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar.

1.2 O Processo de Seleção será realizado em Etapa Única, conforme especificado a seguir.

1.2.1 **A Etapa Única**, de caráter classificatório, consistirá em Prova de Títulos (PT) mediante avaliação das informações contidas na Ficha Individual do candidato no Sistema SIGA, SIGESPOM e demais documentação apresentadas pelo candidato.

1.3 O Processo de Seleção destina selecionar e convocar os candidatos, dentre os Policiais Militares da Reserva Remunerada da PMRO, integrante e em situação REGULAR, do Corpo de Voluntários para serem convocados para o serviço ativo em caráter transitório, inscritos no presente certame e classificados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital.

1.4 A inscrição é voluntária e poderá ser realizada pelo Policial Militar componente do Cadastro de Reserva do Corpo de Voluntários, mediante encaminhamento da Ficha de Inscrição (Anexo II), juntamente com a documentação de interesse, através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) para a Coordenadoria de Pessoal da PMRO (PM-CP), manifestando, assim, interesse em concorrer às vagas estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Único. Os candidatos que não possuírem acesso ao SEI, poderão encaminhar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e acompanhada dos demais documentos exigíveis e de interesse, para o correio eletrônico [cvmrrpmro@gmail.com](mailto:cvmrrpmro@gmail.com) até às 23h59min do último dia das inscrições.

1.5 Os candidatos inscritos serão classificados, conforme pontuação obtida na Avaliação dos Títulos, e aqueles que estiverem dentro das vagas previstas neste Edital, serão convocados nos termos do inciso II do §1º do art. 4º, da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, para o serviço ativo em caráter transitório e ficarão cedidos a SEJUS, na localidade optada no ato da inscrição.

1.6 A **Prova de Título (Anexo III)**, de caráter classificatório, consistirá na avaliação dos títulos do candidato, na avaliação da Ficha Individual, e suas alterações, bem como outras informações relativas aos dados pessoais, e outros critérios julgados necessários pela Coordenadoria de Pessoal, visando seleção isonômica e objetiva para o atendimento da função a ser exercida.

1.7 Para a Prova de Títulos, o candidato deverá considerar as informações contidas no **Anexo III** "Pontuação dos Títulos".

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do presente processo seletivo o militar deve ser componente do Cadastro de Reserva do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, com sua situação regular.

2.2 Estar apto sem restrição para as atividades policiais militares, comprovado mediante o exame clínico e das informações atuais em seu prontuário, em inspeção de saúde pela Junta Militar de Saúde, ficando a critério desta, a solicitação de exames complementares às expensas do candidato, a fim de subsidiar o parecer.

Parágrafo Único. Estando, o candidato, com sua situação regularizada no Corpo de Voluntários, se fará necessária nova Inspeção de Saúde na Junta Médica de Saúde, somente se houver exigência do órgão solicitante.

2.3 Não estar convocado para o serviço ativo em caráter transitório através de outro Processo de Seleção, ou exonerado deste até a data de nova convocação.

§1º Não poderá participar do presente processo seletivo, também, o militar da reserva remunerada que se encontrar em exercício de cargo, função ou emprego público na administração direta ou indireta das esferas municipal, estadual e federal até a data da convocação.

§2º Para fins de comprovação do parágrafo anterior, o candidato deverá apresentar declaração que não exerce atividade em cargo, função ou emprego na administração direta ou indireta das esferas federal, estadual e municipal, juntamente com a documentação do item 8.2.

2.4 O candidato deverá preencher corretamente sua Ficha de Inscrição (Anexo II), apenso neste Edital.

2.5 O candidato que não preencher corretamente a sua Ficha de Inscrição será eliminado do Processo de Seleção.

2.6 As condições para inscrição no Processo de Seleção são as seguintes:

Ser voluntário para convocação;

Ser Praça da Reserva Remunerada integrante do Cadastro de Reserva do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada;

Não ter mais de 65 (sessenta e cinco) anos completos na data de assinatura do Termo de Aceitação; e

Comprometer-se a cumprir os termos da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, e seu respectivo regulamento, bem como as normas disciplinares em vigor na Corporação, nos moldes do serviço ativo, e as normativas administrativas e de serviço em vigor do órgão onde estiver atuando.

2.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital, a Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, e a sua regulamentação, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.8 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via postal.

2.9 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.10 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão da inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Coordenadoria de Pessoal o direito de excluir deste Processo de Seleção aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das medidas legais e disciplinares.

## 3. DA ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS

3.1 Serão analisadas como títulos as informações registradas na Ficha Individual do Militar no SIGA e/ou SIGESPOM.

§1º Caso o candidato tenha títulos que estejam elencados no Anexo III, mas não estão registrados na Ficha dos sistemas descritos no *caput*, este deverá anexar à Ficha de Inscrição, cópias autenticadas ou conferidas com o original dos documentos que comprovem tais títulos.

§2º Na impossibilidade do exigido no parágrafo anterior, em razão das limitações ocasionadas pelo combate a pandemia do COVID-19, fica o militar compromissado em apresentar a supracitada documentação assim que cessar tal situação, devendo anexar à inscrição, cópia digital colorida do documento original.

3º O não cumprimento deste artigo e parágrafos implicará na desconsideração da pontuação atribuída por decorrência de tais títulos.

3.2 Somente serão aceitos como títulos os relacionados e nas condições do **Anexo III**.

3.3 Receberá pontuação zero (00), o candidato que não tiver e/ou não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados.

3.4 Não serão aceitos títulos que não estejam anexados à Ficha de Inscrição no ato da sua entrega.

3.7 O critério de pontuação estão descritos no Anexo III.

3.8 A Ficha de Inscrição acompanhada de cópias dos títulos, deverá ser encaminhada através do SEI para a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, ou para o correio eletrônico cvmrrpmro@gmail.com, das 00h00min do primeiro dia, às 23h59min do último dia das inscrições.

3.9 O Presidente da Comissão do Processo Seletivo, poderá nomear Subcomissão presidida por oficial PM para avaliação dos títulos dos candidatos.

3.10 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo.

## 4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação final dos candidatos será ordenada de acordo com a pontuação decrescente da Avaliação dos Títulos.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate na pontuação final do Processo de Seleção, terá preferência o candidato:

a) Que estiver há menos tempo na Reserva Remunerada;

b) O de menor idade.

## 6. DA FUNÇÃO, LOCAL E VAGAS

6.1 Serão convocados, **34 (trinta e quatro)** Praças PM da Reserva Remunerada, respeitando-se a ordem de classificação, conforme distribuição abaixo:

LOCAL	VAGAS
Porto Velho	18
Ariquemes	04
Jí-Paraná	04
Vilhena	04
Total	04

6.2 As vagas de que tratam este Edital serão exclusivamente para atender a demanda de Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia - SEJUS e serão distribuídas conforme tabela acima.

## 7. DOS RECURSOS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2163>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/06/20, às 13:20

7.1 O formulário para o preenchimento de recursos seguirá o modelo do **Anexo IV**, e deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo.

7.2 O recurso deverá ser claro e objetivo em seu pleito.

7.3 Os recursos recepcionados e analisados terão seu resultado divulgado no site da PMRO.

7.4 Os recursos deverão serem protocolados na Coordenadoria de Pessoal **até às 23h59min do dia seguinte a divulgação do resultado** da Prova dos Títulos, via SEI ou via correio eletrônico nos mesmo moldes do item 1.4 e seu Parágrafo Único.

## **8. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

8.1 Os candidatos classificados dentro das vagas, serão convocados nos termos do inciso II do §1º do art. 4º, da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, para a prestação de serviços conforme designação da SEJUS.

8.2 O candidato classificado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, deverá no ato de assinatura do Termo de Aceitação, entregar cópias autenticadas ou conferidas com o original por Oficial PM, dos documentos abaixo relacionados:

1. Identidade Funcional atualizada;
2. Comprovante de Cadastro de Pessoa Física;
3. Título de Eleitor e o último comprovante de votação/justificativa;
4. Se solteiro, Certidão de Nascimento;
5. Se casado, Certidão de Casamento;
6. Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
7. 01 (uma) fotografia 3x4, de frente e colorida;
8. Declaração de existência ou inexistência de qualquer obrigação alimentícia.

8.3 A falta de qualquer item anterior, somente será justificada por documento do órgão responsável pela emissão.

8.4 O candidato que der causa ao descumprimento de qualquer um dos prazos acima será considerado desistente e excluído deste Processo de Seleção.

## **9. DURAÇÃO, PERÍODO, REGIME E LOCAL DE TRABALHO DOS CONVOCADOS**

9.1 A permanência na atividade por decorrência deste Edital terá a duração máxima de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por um único e igual período, observando-se o limite de idade do Militar para a permanência na reserva remunerada.

Parágrafo Único. A renovação dependerá de manifestação de interesse do órgão solicitante e do convocado.

9.2 O candidato aprovado no presente certame, será convocado em conformidade com a Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, e desempenhará suas atividades, exclusivamente, na SEJUS, na localidade optada por ocasião da inscrição.

9.3 O regime de trabalho assim como as normas gerais de execução do serviço, desde que não contrariem as normas policiais militares, inclusive os apontamentos da frequência, ficarão a cargo do órgão em que o convocado estiver subordinado.

9.4 É proibida a movimentação do convocado para atividades alheias ao exercício das atividades para as quais foi convocado.

9.5 Fica vetada a movimentação do convocado para município diferente da sua convocação, salvo, os casos de permuta previamente aceitas pelo Órgão solicitante, devendo, nestes casos, a Coordenadoria de Pessoal da PMRO ser informada, para fins de controle do efetivo do Corpo de Voluntários.

9.6 O tempo em que o Militar permanecer na atividade para o qual foi convocado será anotado na Ficha Individual própria, apenas para fins de registro, não sendo computado como tempo de serviço e não produzirá qualquer efeito em sua situação na inatividade.

9.7 O Militar da Reserva convocado não sofrerá alteração de sua situação jurídica perante o Órgão Previdenciário, mas durante a sua permanência na atividade será enquadrado no cargo que exercia antes da reserva, e fará jus:

- a) a uma Gratificação de Convocação Extraordinária prevista no Art. 7º da Lei nº 1.053 de 10 de fevereiro de 2002, atualmente no valor de 52,526% do próprio soldo do Militar convocado.
- b) Auxílios Alimentação e Fardamento na forma prevista para os militares da ativa.
- c) armamento e equipamento de proteção individual quando de serviço; e
- d) diárias e transporte, quando em deslocamento para a realização de atividades fora da sede.

## **10. DA DISPENSA**

10.1 O Militar convocado, que for julgado fisicamente incapaz a qualquer tempo, para o desempenho das atividades para qual foi convocado, em inspeção realizada por junta médica da Corporação, será dispensado ex-offício, nos termos da letra "d", inciso II do art. 9º da Lei nº 1053, de 10 de fevereiro de 2002.

Parágrafo Único. Será dispensado o convocado que apresentar dispensa médica superior a 30 dias de afastamento, contínuo ou não.

10.2 O Militar convocado será dispensado:

- a) a Pedido
- b) pelo alcance das idades limites previstas na legislação específica;
- c) por ter cessado os motivos de sua convocação;
- d) a qualquer tempo, por interesse ou conveniência da Administração; e
- e) por movimentação do convocado para atividades alheias do qual foi convocado.

## **11. DA COMISSÃO E SUBCOMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 A avaliação dos candidatos inscritos para o processo de seleção, objeto deste Edital, será feita por uma comissão composta por três Oficiais designados pelo Comandante-Geral da PMRO, cuja presidência será do Coordenador de Pessoal.

11.2 O Coordenador de Pessoal, poderá nomear subcomissão para avaliação das Provas de Títulos delegando competências para proceder as avaliações descritas na "Etapa Única" do certame.

11.3 A subcomissão deverá, ao final das suas atribuições, elaborar um documento em forma de Ata, relatando a conclusão dos trabalhos ao Presidente da Comissão do Processo de Seleção.

11.4 O Presidente da Comissão do Processo de Seleção, homologará a conclusão dos trabalhos da subcomissão e fará publicar os resultados, bem como providenciará os atos necessários para o bom andamento do certame, nas formas estabelecidas no presente Edital.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do Processo de Seleção contidas neste Edital e demais comunicados ou convocações que, porventura, venham a ser publicados.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos, editais, convocações ou comunicados referentes a este Processo de Seleção, os quais serão publicados e/ou divulgados no portal da Polícia Militar ([www.pm.ro.gov.br](http://www.pm.ro.gov.br)).

13.3 Os casos omissos serão dirimidos, em primeiro plano, pelo Coordenador de Pessoal da PMRO, e, em último plano, pelo Comandante-Geral da PMRO.

13.4 As alterações na legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objetos de avaliação constante, ainda que não mencionadas neste Edital.

13.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

Quartel em Porto Velho, RO, 04 de junho de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMRO

**ANEXO I**

**CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
05 a 10/ 06/2020	Inscrições	Interessados
11e 12/ 06/2020	Análise dos Títulos (Etapa única)	Comissão/ Subcomissão
13/ 06/2020	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	Comissão
14/ 06/2020	Recursos	Interessados
16/ 06/2020	Divulgação do Resultado dos Recursos e Divulgação do Resultado Final	Comissão
Conforme Decreto/ Convocação	Entrega de documentos e assinatura do Termo de Aceitação na Coordenadoria de Pessoal.	Interessados
Conforme Decreto/ Convocação	Apresentação do servidor pronto para o serviço a contar dadata de publicação do Decreto de convocação	Coordenadoria de Pessoal

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME:	RE:
TRANSFERIDO PARA RR EM:	CARGO PM:
IDENTIDADE Nº:	CPF:
NATURAL DE:	DATA NASC:
ULTIMO COMPORTAMENTO NA ATIVA:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	Nº
E-MAIL:	CELULAR:

**LOCALIDADE PARA QUAL PRETENDE CONCORRER**

<input type="checkbox"/> PORTO VELHO	<input type="checkbox"/> ARIQUEMES
<input type="checkbox"/> JÍ-PARANÁ	<input type="checkbox"/> VILHENA

**DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS**

Cópia da Identidade Funcional.
Cópias dos Títulos que possui.

DECLARO, para os devidos fins, que estou ciente das condições estabelecida no Edital nº EDITAL Nº 17/2020/PM-CP4, e preencho os requisitos exigidos, bem como, as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição é a expressão da verdade, e manifesto a vontade de ser inscrito no presente processo seletivo de convocação para Corpo de Voluntários de Militares da Reserva Remunerada, comprometendo-me a cumprir os termos da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, e seu respectivo regulamento, bem como as normas disciplinares em vigor na Corporação, nos moldes do serviço ativo, e as normativas administrativas e de serviço em vigor do órgão onde estiver atuando.

\_\_\_\_\_, RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Candidato(a)

**ANEXO III**

**Pontuação dos Títulos**

Discriminação	Títulos	Valor dos Títulos
Último Comportamento na ativa	Excepcional	30
	Ótimo	20
	Bom	10
Conceito final no último Curso de formação / especialização/ aperfeiçoamento PM	Excelente	100
	Muito Bom	80
	Bom	60
	Regular	40
Medalhas	Medalha Mérito Tiradentes	50
	Medalha Forte Príncipe da Beira	40
	Medalha Mérito Policial Militar	30
	Medalha Dedicção Policial Militar - 2º decênio	20
	Medalha Dedicção Policial Militar - 1º decênio	10
Cursos PM Realizados nos últimos cinco anos que antecederam a passagem para Reserva	Segurança de Autoridades/ Guarda e Escolta	40
	Curso Operacional (Carga-horária superior a 80 h/ aulas)	40
	Direitos Humanos	30
	Polícia Comunitária	20
	Relações Humanas	10
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>420</b>

**ANEXO IV**  
**MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**1. DADOS DO RECORRENTE:**

- a. Nome completo:  
b. Graduação/RE/Nome de Guerra:  
c. Data da Reserva Remunerada/DIOF:

**2. RESUMO DO MOTIVO DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DO RECORRENTE:**

**3. DO PEDIDO:** (descrever de forma objetiva e consistente o motivo pelo qual requer que sua inscrição seja deferida)

**4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PEDIDO:** (facultado ao recorrente indicar legislação que fundamente o pedido)

**5. ANEXAR PROVAS DOCUMENTAIS E OUTRAS :** (facultativo)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) recorrente

Protocolo 0011071788

**EDITAL Nº 24/2020/PM-CP4**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO DE INSCRITOS NO CORPO VOLUNTÁRIO DE MILITARES DA RESERVA REMUNERADA**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12 do Regulamento Geral da

PMRO, aprovado pelo Decreto n. 12.722, de 13 de março de 2007, e por solicitação do Exmo Sr. **HANS LUCAS IMMICH**, Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia, no Of nº 083/2020/GAB/DPERO, torna público o processo seletivo para convocação de Policiais Militares do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada para o serviço ativo em caráter transitório para atuar na Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em conformidade com o inciso IV do §1º do art. 4º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, que "cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada", regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, que "dispõe sobre a convocação para serviço ativo em caráter transitório, na forma prevista no artigo 9º do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982", mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e pelos diplomas legais citados em seu *caput*, ficando a responsabilidade e a execução pela Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar.

1.2 O Processo de Seleção será realizado em Etapa Única, conforme especificado a seguir.

1.2.1 **A Etapa Única**, de caráter classificatório, consistirá em Prova de Títulos (PT) mediante avaliação das informações contidas na Ficha Individual do candidato no Sistema SIGA, SIGESPOM e demais documentação apresentadas pelo candidato.

1.3 O presente Processo destina-se a selecionar e convocar os candidatos integrantes do Corpo de Voluntários, com sua situação regular, para o serviço ativo em caráter transitório, inscritos no presente certame e classificados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital.

1.4 A inscrição é voluntária e poderá ser realizada pelo Policial Militar componente do Cadastro de Reserva do Corpo de Voluntários, mediante encaminhamento da Ficha de Inscrição (Anexo II), juntamente com a documentação de interesse, através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) para a Coordenadoria de Pessoal da PMRO (PM-CP), manifestando, assim, interesse em concorrer às vagas estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Único. Os candidatos que não possuírem acesso ao SEI, poderão encaminhar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e acompanhada dos demais documentos exigíveis do interessado, para o correio eletrônico [cvmrmpmro@gmail.com](mailto:cvmrmpmro@gmail.com) até às 23h59min do último dia das inscrições.

1.5 Os candidatos inscritos serão classificados, conforme pontuação obtida na Avaliação dos Títulos, e aqueles que estiverem dentro das vagas previstas neste Edital, serão convocados nos termos do inciso IV do §1º do art. 4º, da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, para a prestação de serviços de segurança nos prédios da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, no município de Ariquemes.

1.6 **A Prova de Título (Anexo III)**, de caráter classificatório, consistirá na avaliação dos títulos do candidato, na avaliação da Ficha Individual, e suas alterações, bem como outras informações relativas aos dados pessoais, e outros critérios julgados necessários pela Coordenadoria de Pessoal, visando seleção isonômica e objetiva para o atendimento da função a ser exercida.

1.7 Para a Prova de Títulos, o candidato deverá considerar as informações contidas no **Anexo III** "Pontuação dos Títulos".

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 Para participar do presente processo seletivo o militar deve ser componente do Cadastro de Reserva do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, com sua situação regular.

2.2 Estar apto sem restrição para as atividades policiais militares, comprovado mediante o exame clínico e das informações atuais em seu prontuário, em inspeção de saúde pela Junta Militar de Saúde, ficando a critério desta, a solicitação de exames complementares às expensas do candidato, a fim de subsidiar o parecer.

Parágrafo Único. Estando, o candidato, com sua situação regularizada no Corpo de Voluntários, se fará necessária nova Inspeção de Saúde na Junta Médica de Saúde, somente se houver exigência do órgão solicitante.

2.3 Não estar convocado para o serviço ativo em caráter transitório através de outro Processo de Seleção, ou exonerado deste até a data de nova convocação.

§1º Não poderá participar do presente processo seletivo, também, o militar da reserva remunerada que se encontrar em exercício de cargo, função ou emprego público na administração direta ou indireta das esferas municipal, estadual e federal até a data da convocação.

§2º Para fins de comprovação do parágrafo anterior, o candidato deverá apresentar declaração que não exerce atividade em cargo, função ou emprego na administração direta ou indireta das esferas federal, estadual e municipal, juntamente com a documentação do item 8.2.

2.4 O candidato deverá preencher corretamente sua Ficha de Inscrição (Anexo II), apenso neste Edital.

2.5 O candidato que não preencher corretamente a sua Ficha de Inscrição será eliminado do Processo de Seleção.

2.6 As condições para inscrição no Processo de Seleção são as seguintes:

Ser voluntário para convocação;

Ser Praça da Reserva Remunerada integrante do Cadastro de Reserva do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada;

Não ter mais de 65 (sessenta e cinco) anos completos na data de assinatura do Termo de Aceitação; e

Comprometer-se a cumprir os termos da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, e seu respectivo regulamento, bem como as normas disciplinares em vigor na Corporação, nos moldes do serviço ativo, e as normativas administrativas e de serviço em vigor do órgão onde estiver atuando.

2.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital, a Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, e a sua regulamentação, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.8 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via postal.

2.9 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.10 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão da inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Coordenadoria de Pessoal o direito de excluir deste Processo de Seleção aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das medidas legais e disciplinares.

### 3. DA ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS

3.1 Serão analisados como títulos as informações registradas na Ficha Individual do Militar no SIGA e/ou SIGESPOM.

§1º Caso o candidato tenha títulos que estejam elencados no Anexo III, mas não estão registrados na Ficha dos sistemas descritos no *caput*, este deverá anexar à Ficha de Inscrição, cópias autenticadas ou conferidas com o original dos documentos que comprovem tais títulos.

§2º Na impossibilidade do exigido no parágrafo anterior, em razão das limitações ocasionadas pelo combate a pandemia do COVID-19, fica o militar compromissado em apresentar tal documentação assim que cessar tal situação, devendo anexar à inscrição, cópia digital colorida do documento original.

3º O não cumprimento deste artigo e parágrafos implicará na desconsideração da pontuação atribuída por decorrência de tais títulos.

3.2 Somente serão aceitos como títulos os relacionados e nas condições do **Anexo III**.

3.3 Receberá pontuação zero (00), o candidato que não tiver e/ou não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados.

3.4 Não serão aceitos títulos que não estejam anexados à Ficha de Inscrição no ato da sua entrega.

3.7 O critério de pontuação estão descritos no Anexo III.

3.8 A Ficha de Inscrição acompanhada de cópias dos títulos, deverá ser encaminhada através do SEI para a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, ou para o correio eletrônico [cvmrrpmro@gmail.com](mailto:cvmrrpmro@gmail.com), das 00h00min do primeiro dia, às 23h59min do último dia das inscrições.

3.9 O Presidente da Comissão do Processo Seletivo, poderá nomear Subcomissão presidida por oficial PM para avaliação dos títulos dos candidatos.

3.10 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos será ordenada de acordo com a pontuação decrescente da Avaliação dos Títulos.

### 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate na pontuação final do Processo de Seleção, terá preferência o candidato:

a) Que estiver há menos tempo na Reserva Remunerada;

b) O de menor idade;

### 6. DA FUNÇÃO, LOCAL E VAGAS

6.1 Serão convocados, **02 (duas)** Praças PM da Reserva Remunerada, respeitando-se a ordem de classificação, conforme distribuição abaixo:

LOCAL	VAGAS
Ariquemes	02
Total	02

6.2 As vagas de que tratam este Edital serão exclusivamente para atender a demanda de segurança das instalações e servidores assistidos pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia, no município de Ariquemes.

### 7. DOS RECURSOS

7.1 O formulário para o preenchimento de recursos seguirá o modelo do **Anexo IV**, e deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo.

7.2 O recurso deverá ser claro e objetivo em seu pleito.

7.3 Os recursos recepcionados e analisados terão seu resultado divulgado no site da PMRO.

7.4 Os recursos deverão ser protocolizados na Coordenadoria de Pessoal **até às 23h59min do dia seguinte a divulgação do resultado** da Prova dos Títulos, via SEI ou via correio eletrônico nos mesmo moldes do item 1.4 e seu Parágrafo Único.

### 8. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos classificados dentro das vagas, serão convocados nos termos do inciso IV do §1º do art. 4º, da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, para a prestação de serviços conforme designação da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

8.2 O candidato classificado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, deverá, no ato da assinatura do Termo de Aceitação, entregar cópias autenticadas ou conferidas com o original, por Oficial PM, dos documentos abaixo relacionados:

1. Identidade Funcional atualizada;
2. Comprovante de Cadastro de Pessoa Física;
3. Título de Eleitor e o último comprovante de votação/justificativa;
4. Se solteiro, Certidão de Nascimento;
5. Se casado, Certidão de Casamento;
6. Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
7. 01 (uma) fotografia 3x4, de frente e colorida;
8. Declaração de existência ou inexistência de qualquer obrigação alimentícia.

Parágrafo único. A aceitação do contrato gerado pelo presente edital com o preenchimento da vaga ofertada, celebrada por meio da assinatura do Termo, conforme *caput*, implica na imediata exclusão de outros certames nos quais o militar esteja concorrendo, mesmo antes da assinatura do decreto de convocação, sob pena de exclusão deste.

8.3 A falta de qualquer do item anterior, somente será justificada por documento do órgão responsável pela emissão .

8.4 O candidato que der causa ao descumprimento de qualquer um dos prazos acima será considerado desistente e excluído deste Processo de Seleção.

### 9. DURAÇÃO, PERÍODO, REGIME E LOCAL DE TRABALHO DOS CONVOCADOS

9.1 A permanência na atividade por decorrência deste Edital terá a duração máxima de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por um único e igual período, observando-se o limite de idade do Militar para a permanência na reserva remunerada.

Parágrafo Único. A renovação dependerá de manifestação de interesse do órgão solicitante e do convocado.

9.2 O candidato aprovado no presente certame, será convocado em conformidade com a Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, e desempenhará suas atividades, exclusivamente, de segurança nas instalações da Defensoria Pública do Estado, no município de Ariquemes.

9.3 O regime de trabalho assim como as normas gerais de execução do serviço, desde que não contrariem as normas policiais militares, inclusive os apontamentos da frequência, ficarão a cargo do órgão em que o convocado estiver subordinado.

9.4 É proibida a movimentação do convocado para atividades alheias aos quais fora convocado.

9.5 Fica vetada a movimentação do convocado para município diferente da sua convocação, salvo, os casos de permuta previamente aceitas pelo Órgão solicitante, devendo, nestes casos, a Coordenadoria de Pessoal da PMRO ser informada, para fins de controle do efetivo do Corpo de Voluntários.

9.6 O tempo em que o Militar permanecer na atividade, para o qual foi convocado, será anotado na Ficha Individual própria, isto apenas para fins de registro, não sendo computados como tempo de serviço e não produzirá qualquer efeito em sua situação de Inatividade.

9.7 O Militar da Reserva convocado não sofrerá alteração de sua situação jurídica perante o Órgão Previdenciário, mas durante a sua permanência na atividade será enquadrado no cargo em que exercia antes da reserva, e fará jus:

- a) a uma Gratificação de Convocação Extraordinária prevista no Art. 7º da Lei nº 1.053 de 10 de fevereiro de 2002, atualmente no valor de 52,526% do próprio soldo do Militar convocado.
- b) Auxílios Alimentação e Fardamento na forma prevista para os militares da ativa.
- c) armamento e equipamento de proteção individual quando de serviço; e
- d) diárias e transporte, quando em deslocamento para a realização de atividades fora da sede.

#### 10. DA DISPENSA

10.1 O Militar convocado que for julgado fisicamente incapaz, a qualquer tempo, para o desempenho das atividades, em inspeção realizada por junta médica da Corporação, para qual foi convocado, será dispensado ex-offício, nos termos da letra "d", inciso II do art. 9º da Lei nº 1053, de 10 de fevereiro de 2002.

Parágrafo Único. Será dispensado o convocado que apresentar dispensa médica superior a 30 dias de afastamento, contínuos ou não.

10.2 O Militar convocado será dispensado:

- a) a Pedido
- b) pelo alcance das idades limites previstas na legislação específica;
- c) por ter cessado os motivos de sua convocação;
- d) a qualquer tempo, por interesse ou conveniência da Administração; e
- e) por movimentação do convocado para atividades alheias do qual foi convocado.

#### 11. DA COMISSÃO E SUBCOMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO

11.1 A avaliação dos candidatos inscritos para o processo de seleção, objeto deste Edital, será feita por uma comissão composta por três Oficiais designados pelo Comandante-Geral da PMRO, cuja presidência será do Coordenador de Pessoal.

11.2 O Coordenador de Pessoal, poderá nomear subcomissão para avaliação das Provas de Títulos delegando competências para proceder as avaliações descritas na "Etapa Única" do certame.

11.3 A subcomissão deverá, ao final das suas atribuições, elaborar um documento relatando a conclusão dos trabalhos ao Presidente da Comissão do Processo de Seleção.

11.4 O Presidente da Comissão do Processo de Seleção, homologará a conclusão dos trabalhos da subcomissão e fará publicar os resultados, bem como providenciará os atos necessários para o bom andamento do certame, nas formas estabelecidas no presente Edital.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do Processo de Seleção contidas neste Edital e demais comunicados ou convocações que, porventura, venham a ser publicados.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos, editais, convocações ou comunicados referentes a este Processo de Seleção, os quais serão publicados e/ou divulgados no portal da Polícia Militar ([www.pm.ro.gov.br](http://www.pm.ro.gov.br)).

12.3 Os casos omissos serão dirimidos, em primeiro plano, pelo Coordenador de Pessoal da PMRO, e, em último plano, pelo Comandante-Geral da PMRO.

12.4 As alterações na legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objetos de avaliação constante, ainda que não mencionadas neste Edital.

12.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

Quartel em Porto Velho, RO, 03 de junho de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

#### ANEXO I

##### CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
05 a 09/ 06/2020	Inscrições	Interessados
09/ 06/2020	Análise dos Títulos (Etapa única)	Comissão/ Subcomissão
10/ 06/2020	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	Comissão
11/ 06/2020	Recursos	Interessados
13/ 06/2020	Divulgação do Resultado dos Recursos e Divulgação do Resultado Final	Comissão
Conforme Decreto/ Convocação	Entrega de documentos e assinatura do Termo de Aceitação na Coordenadoria de Pessoal.	Interessados
Conforme Decreto/ Convocação	Apresentação do servidor pronto para o serviço a contar da data de publicação do Decreto de convocação	Coordenadoria de Pessoal

#### ANEXO II

##### FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	RE:
TRANSFERIDO PARA RR EM:	CARGO PM:
IDENTIDADE Nº:	CPF:
NATURAL DE:	DATA NASC:
ULTIMO COMPORTAMENTO NA ATIVA:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	Nº
E-MAIL:	CELULAR:

## DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS

Cópia da Identidade Funcional.
Cópias dos Títulos que possui.

DECLARO, para os devidos fins, que estou ciente das condições estabelecida no Edital nº EDITAL Nº 13/2020/PM-CP4, e preencho os requisitos exigidos, bem como, as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição é a expressão da verdade, e manifesto a vontade de ser inscrito no presente processo seletivo de convocação para Corpo de Voluntários de Militares da Reserva Remunerada, comprometendo-me a cumprir os termos da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, e seu respectivo regulamento, bem como as normas disciplinares em vigor na Corporação, nos moldes do serviço ativo, e as normativas administrativas e de serviço em vigor do órgão onde estiver atuando.

\_\_\_\_\_, RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Candidato(a)

## ANEXO III

Pontuação dos Títulos		
Discriminação	Títulos	Valor dos Títulos
Último Comportamento na ativa	Excepcional	30
	Ótimo	20
	Bom	10
Conceito final no último Curso de formação / especialização/ aperfeiçoamento PM	Excelente	100
	Muito Bom	80
	Bom	60
Medalhas	Regular	40
	Medalha Mérito Tiradentes	50
	Medalha Forte Príncipe da Beira	40
	Medalha Mérito Policial Militar	30
	Medalha Dedicção Policial Militar - 2º decênio	20
Cursos PM Realizados nos últimos cinco anos que antecederam a passagem para Reserva (Não serão computadas disciplinas em cursos de formação/ especialização)	Medalha Dedicção Policial Militar - 1º decênio	10
	Segurança de Autoridades/ Guarda e Escolta	40
	Curso Operacional (Carga-horária superior a 80 h/ aulas)	40
	Direitos Humanos	30
	Polícia Comunitária	20
	Relações Humanas	10
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>420</b>

## ANEXO IV

## MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

## 1. DADOS DO RECORRENTE:

- a. Nome completo:  
b. Graduação/RE/Nome de Guerra:  
c. Data da Reserva Remunerada/DIOF:

## 2. RESUMO DO MOTIVO DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DO RECORRENTE:

3. DO PEDIDO: (descrever de forma objetiva e consistente o motivo pelo qual requer que sua inscrição seja deferida)

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PEDIDO: (facultado ao recorrente indicar legislação que fundamente o pedido)

5. ANEXAR PROVAS DOCUMENTAIS E OUTRAS : (facultativo)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do(a) recorrente

Protocolo 0011704267

## EDITAL Nº 23/2020/PM-CP4

## PROCESSO SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO DE INSCRITOS NO CORPO VOLUNTÁRIO DE MILITARES DA RESERVA REMUNERADA

## O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12 do Regulamento Geral da

PMRO, aprovado pelo Decreto n. 12.722, de 13 de março de 2007, e por solicitação do Exmo Sr. JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES, Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no Ofício nº 1451/2020/IDARON-GRH (0011125089), torna público o processo seletivo para convocação de Policiais Militares do Corpo de Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada para o serviço ativo em caráter transitório para atuar na IDARON, em conformidade com o inciso XIV do §1º do art. 4º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, que "cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada", regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, que "dispõe sobre a convocação para serviço ativo em caráter transitório, na forma prevista no artigo 9º do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982", mediante as condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e pelos diplomas legais citados em seu *caput*, ficando a responsabilidade e a execução pela Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar.

1.2 O Processo de Seleção será realizado em Etapa Única, conforme especificado a seguir.

1.2.1 A Etapa Única, de caráter classificatório, consistirá em Prova de Títulos (PT) mediante avaliação das informações contidas na Ficha Individual do candidato no Sistema SIGA, SIGESPOM e demais documentação apresentadas pelo candidato.

1.3 O presente Processo será destinado a selecionar e convocar os candidatos integrantes do Corpo de Voluntários, com situação regular, para o serviço ativo em caráter transitório, inscritos no presente certame e classificados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2163>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/06/20, às 13:20

1.4 A inscrição é voluntária e poderá ser realizada pelo Policial Militar componente do Cadastro de Reserva do Corpo de Voluntários, mediante encaminhamento da Ficha de Inscrição (Anexo II), juntamente com a documentação do interessado, através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) para a Coordenadoria de Pessoal da PMRO (PM-CP), manifestando, assim, interesse em concorrer às vagas estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Único. Os candidatos que não possuírem acesso ao SEI, poderão encaminhar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e acompanhada dos demais documentos exigíveis e de interesse, para o correio eletrônico [cvmrrpmro@gmail.com](mailto:cvmrrpmro@gmail.com) até às 23h59min do último dia das inscrições.

1.5 Os candidatos inscritos serão classificados, conforme pontuação obtida na Avaliação dos Títulos, e aqueles que estiverem dentro das vagas previstas neste Edital, serão convocados nos termos do inciso XIV do §1º do art. 4º, da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, para a prestação de serviços de segurança junto à IDARON, na localidade optada no ato da inscrição.

1.6 A **Prova de Título (Anexo III)**, de caráter classificatório, consistirá na avaliação dos títulos do candidato, na avaliação da Ficha Individual, e suas alterações, bem como outras informações relativas aos dados pessoais, e outros critérios julgados necessários pela Coordenadoria de Pessoal, visando seleção isonômica e objetiva para o atendimento da função a ser exercida.

1.7 Para a Prova de Títulos, o candidato deverá considerar as informações contidas no **Anexo III** "Pontuação dos Títulos".

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do processo seletivo o militar deve ser integrante do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada, com sua situação regular.

2.2 Estar apto sem restrição para as atividades policiais militares, comprovado mediante o exame clínico e das informações atuais em seu prontuário, em inspeção de saúde pela Junta Militar de Saúde, ficando a critério desta, a solicitação de exames complementares às expensas do candidato, a fim de subsidiar o parecer.

Parágrafo Único. Estando, o candidato, com sua situação regularizada no Corpo de Voluntários, se fará necessária nova Inspeção de Saúde na Junta Médica de Saúde, somente se houver exigência do órgão solicitante.

2.3 Não estar convocado para o serviço ativo em caráter transitório, até a data de convocação.

§1º Não poderá participar do presente processo seletivo, também, o militar da reserva remunerada que se encontrar em exercício de cargo, função ou emprego público na administração direta ou indireta das esferas municipal, estadual e federal, até a data da convocação.

§2º Para fins de comprovação do parágrafo anterior, o candidato deverá apresentar declaração que não exerce atividade em cargo, função ou emprego na administração direta ou indireta das esferas federal, estadual e municipal, juntamente com a documentação do item 8.2.

2.4 O candidato deverá preencher corretamente sua Ficha de Inscrição (Anexo II), apenso neste Edital.

2.5 O candidato que não preencher corretamente a sua Ficha de Inscrição será eliminado do Processo de Seleção.

2.6 As condições para inscrição no Processo de Seleção são as seguintes:

Ser voluntário para convocação;

Ser Praça da Reserva Remunerada integrante do Cadastro de Reserva do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada;

Não ter mais de 65 (sessenta e cinco) anos completos na data de assinatura do Termo de Aceitação; e

Comprometer-se a cumprir os termos da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, e seu respectivo regulamento, bem como as normas disciplinares em vigor na Corporação, nos moldes do serviço ativo, e as normativas administrativas e de serviço em vigor do órgão onde estiver atuando.

2.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital, a Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, e a sua regulamentação, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.8 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via postal.

2.9 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.10 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão da inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Coordenadoria de Pessoal o direito de excluir deste Processo de Seleção aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das medidas legais e disciplinares.

## 3. DA ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS

3.1 Serão analisados como títulos as informações registradas na Ficha Individual do Militar no SIGA e/ou SIGESPOM.

§1º Caso o candidato tenha títulos que estejam elencados no Anexo III, mas não estão registrados na Ficha dos sistemas descritos no *caput*, este deverá anexar à Ficha de Inscrição, cópias autenticadas ou conferidas com o original dos documentos que comprovem tais títulos.

§2º Na impossibilidade do exigido no parágrafo anterior, em razão das limitações ocasionadas pelo combate a pandemia do COVID-19, fica o militar compromissado em apresentar tal documentação assim que cessar tal situação, devendo anexar à inscrição, cópia digital colorida do documento original.

3º O não cumprimento deste artigo e parágrafos implicará na desconsideração da pontuação atribuída por decorrência de tais títulos.

3.2 Somente serão aceitos como títulos os relacionados e nas condições do **Anexo III**.

3.3 Receberá pontuação zero (00), o candidato que não tiver e/ou não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados.

3.4 Não serão aceitos títulos que não estejam anexados à Ficha de Inscrição no ato da sua entrega.

3.7 O critério de pontuação estão descritos no Anexo III.

3.8 A Ficha de Inscrição acompanhada de cópias dos títulos, deverá ser encaminhada através do SEI para a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, ou para o correio eletrônico [cvmrrpmro@gmail.com](mailto:cvmrrpmro@gmail.com), das 00h00min do primeiro dia, às 23h59min do último dia das inscrições.

3.9 O Presidente da Comissão do Processo Seletivo, poderá nomear Subcomissão presidida por oficial PM para avaliação dos títulos dos candidatos.

3.10 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo.

## 4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação final dos candidatos será ordenada de acordo com a pontuação decrescente da Avaliação dos Títulos.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate na pontuação final do Processo de Seleção, terá preferência o candidato:

a) Que estiver há menos tempo na Reserva Remunerada (ato de transferência para a inatividade);

b) O de menor idade;

## 6. DA FUNÇÃO, LOCAL E VAGAS

6.1 Serão convocados, **27 (vinte e sete)** Praças PM da Reserva Remunerada, respeitando-se a ordem de classificação, conforme distribuição abaixo:

LOCATAÇÃO	VAGAS
PORTO VELHO	10
NOVA CALIFÓRNIA	1
MACHADINHO D'OESTE	6
NOVA COLINA	7
CABIXI	3

Total

27

6.2 As vagas de que tratam este Edital serão exclusivamente para atender a demanda da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nas localidades acima citadas.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 O formulário para o preenchimento de recursos seguirá o modelo do **Anexo IV**, e deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo.

7.2 O recurso deverá ser claro e objetivo em seu pleito.

7.3 Os recursos recepcionados e analisados terão seu resultado divulgado no site da PMRO.

7.4 Os recursos deverão ser protocolizados na Coordenadoria de Pessoal **até às 23h59min do dia seguinte a divulgação do resultado** da Prova dos Títulos, via SEI ou via correio eletrônico nos mesmo moldes do item 1.4 e seu Parágrafo Único.

## 8. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos classificados dentro das vagas, serão convocados nos termos do inciso XIV do §1º do art. 4º, da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002 e ficarão cedidos à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, para a prestação de serviços, conforme necessidade e designação da IDARON.

8.2 O candidato classificado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, deverá, no ato da assinatura do Termo de Aceitação, entregar cópias autenticadas ou conferidas com o original por Oficial PM, dos documentos abaixo relacionados:

1. Identidade Funcional atualizada;
2. Comprovante de Cadastro de Pessoa Física;
3. Título de Eleitor e o último comprovante de votação/justificativa;
4. Certidão de Nascimento, se Solteiro;
5. Certidão de Casamento, se Casado;
6. Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
7. 01 (uma) fotografia 3x4, de frente e colorida;
8. Declaração de existência ou inexistência de qualquer obrigação alimentícia.

Parágrafo único. A aceitação do contrato gerado pelo presente edital com o preenchimento da vaga ofertada, celebrada por meio da assinatura do Termo, conforme caput, implica na imediata exclusão de outros certames nos quais o militar esteja concorrendo, mesmo antes da assinatura do decreto de convocação, sob pena de exclusão deste.

8.3 A falta de qualquer do item anterior, somente será justificada por documento do órgão responsável pela emissão.

8.4 O candidato que der causa ao descumprimento de qualquer um dos prazos acima será considerado desistente e excluído deste Processo de Seleção.

## 9. DURAÇÃO, PERÍODO, REGIME E LOCAL DE TRABALHO DOS CONVOCADOS

9.1 A permanência na atividade por decorrência deste Edital terá a duração máxima de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por um único e igual período, observando-se o limite de idade do Militar para a permanência na reserva remunerada.

Parágrafo Único. A renovação dependerá de manifestação de interesse do órgão solicitante e do convocado.

9.2 O candidato aprovado no presente certame, será convocado em conformidade com a Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, e desempenhará suas atividades, exclusivamente, de segurança nas instalações da IDARON, nas localidades do item 6.1.

9.3 O regime de trabalho assim como as normas gerais de execução do serviço, desde que não contrariem as normas policiais militares, inclusive os apontamentos da frequência, ficarão a cargo do órgão em que o convocado estiver subordinado.

9.4 É proibida a movimentação do convocado para atividades alheias ao exercício das atividades para as quais foi convocado.

9.5 Fica vetada a movimentação do convocado para município diferente da sua convocação, salvo, os casos em que houver permuta previamente aceitas pelo Órgão solicitante, devendo, nestes casos, a Coordenadoria de Pessoal da PMRO ser informada, para fins de controle do efetivo do Corpo de Voluntários.

9.6 O tempo em que o Militar permanecer na atividade para o qual foi convocado será anotado na Ficha Individual própria, apenas para fins de registro, não sendo computado como tempo de serviço e não produzirá qualquer efeito em sua situação na inatividade.

9.7 O Militar da Reserva convocado não sofrerá alteração de sua situação jurídica perante o Órgão Previdenciário, mas durante a sua permanência na atividade será enquadrado no cargo que exercia antes da reserva, e fará jus:

- a) a uma Gratificação de Convocação Extraordinária prevista no Art. 7º da Lei nº 1.053 de 10 de fevereiro de 2002, atualmente no valor de 52,526% do próprio soldo do Militar convocado.
- b) Auxílios Alimentação e Fardamento na forma prevista para os militares da ativa.
- c) armamento e equipamento de proteção individual quando de serviço; e
- d) diárias e transporte, quando em deslocamento para a realização de atividades fora da sede.

## 10. DA DISPENSA

10.1 O Militar convocado, que for julgado fisicamente incapaz a qualquer tempo, para o desempenho das atividades para qual foi convocado, em inspeção realizada por junta médica da Corporação, será dispensado ex-offício, nos termos da letra "d", inciso II do art. 9º da Lei nº 1053, de 10 de fevereiro de 2002.

Parágrafo Único. Será dispensado o convocado que apresentar dispensa médica superior a 30 dias de afastamento, contínuos ou não.

10.2 O Militar convocado será dispensado:

- a) a Pedido
- b) pelo alcance das idades limites previstas na legislação específica;
- c) por ter cessado os motivos de sua convocação;
- d) a qualquer tempo, por interesse ou conveniência da Administração; e
- e) por movimentação do convocado para atividades alheias ao qual foi convocado.

## 11. DA COMISSÃO E SUBCOMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO

11.1 A avaliação dos candidatos inscritos para o processo de seleção, objeto deste Edital, será feita por uma comissão composta por três Oficiais designados pelo Comandante-Geral da PMRO, cuja presidência será do Coordenador de Pessoal.

11.2 O Coordenador de Pessoal, poderá nomear subcomissão para avaliação das Provas de Títulos delegando competências para proceder as avaliações descritas na "Etapa Única" do certame.

11.3 A subcomissão deverá, ao final das suas atribuições, elaborar um documento relatando a conclusão dos trabalhos ao Presidente da Comissão do Processo de Seleção.

11.4 O Presidente da Comissão do Processo de Seleção, homologará a conclusão dos trabalhos da subcomissão e fará publicar os resultados, bem como

providenciará os atos necessários para o bom andamento do certame, nas formas estabelecidas no presente Edital.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do Processo de Seleção contidas neste Edital e demais comunicados ou convocações que, porventura, venham a ser publicados.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos, editais, convocações ou comunicados referentes a este Processo de Seleção, os quais serão publicados e/ou divulgados no portal da Polícia Militar ([www.pm.ro.gov.br](http://www.pm.ro.gov.br)).

12.3 Os casos omissos serão dirimidos, em primeiro plano, pelo Coordenador de Pessoal da PMRO, e, em último plano, pelo Comandante-Geral da PMRO.

12.4 As alterações na legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objetos de avaliação constante, ainda que não mencionadas neste Edital.

12.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de um novo Edital.

Quartel em Porto Velho, RO, 03 de junho de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

### ANEXO I

#### CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
05 a 09/ 06/2020	Inscrições	Interessados
10 e 11/ 06/2020	Análise dos Títulos (Etapa única)	Comissão/ Subcomissão
12/ 06/2020	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	Comissão
13/ 06/2020	Recursos	Interessados
17/ 06/2020	Divulgação do Resultado dos Recursos e Divulgação do Resultado Final	Comissão
Conforme Decreto/ Convocação	Entrega de documentos e assinatura do Termo de Aceitação na Coordenadoria de Pessoal.	Interessados
Conforme Decreto/ Convocação	Apresentação do servidor pronto para o serviço a contar da data de publicação do Decreto de convocação	Coordenadoria de Pessoal

### ANEXO II

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	RE:
TRANSFERIDO PARA RR EM:	CARGO PM:
IDENTIDADE Nº:	CPF:
NATURAL DE:	DATA NASC:
ULTIMO COMPORTAMENTO NA ATIVA:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	Nº
E-MAIL:	CELULAR:

#### LOCALIDADE PARA QUAL PRETENDE CONCORRER

<input type="checkbox"/> PORTO VELHO	<input type="checkbox"/> MACHADINHO D'OESTE
<input type="checkbox"/> NOVA CALIFÓRNIA	<input type="checkbox"/> NOVA COLINA
<input type="checkbox"/> CABIXI	

#### DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS

Cópia da Identidade Funcional.
Cópias dos Títulos que possui.

DECLARO, para os devidos fins, que estou ciente das condições estabelecida no EDITAL Nº 14/2020/PM-CP4, e preencho os requisitos exigidos, bem como, as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição é a expressão da verdade, e manifesto a vontade de ser inscrito no presente processo seletivo de convocação para Corpo de Voluntários de Militares da Reserva Remunerada, comprometendo-me a cumprir os termos da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, e seu respectivo regulamento, bem como as normas disciplinares em vigor na Corporação, nos moldes do serviço ativo, e as normativas administrativas e de serviço em vigor do órgão onde estiver atuando.

\_\_\_\_\_, RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Candidato(a)

### ANEXO III

#### Pontuação dos Títulos

Discriminação	Títulos	Valor dos Títulos
Último Comportamento na ativa	Excepcional	30
	Ótimo	20
	Bom	10
Conceito final no último Curso de formação / especialização/ aperfeiçoamento PM	Excelente	100
	Muito Bom	80
	Bom	60
	Regular	40
	Medalha Mérito Tiradentes	50

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2163>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/06/20, às 13:20

Medalhas	Medalha Forte Príncipe da Beira	40
	Medalha Mérito Policial Militar	30
	Medalha Dedicação Policial Militar - 2º decênio	20
	Medalha Dedicação Policial Militar - 1º decênio	10
Cursos PM Realizados nos últimos cinco anos que antecederam a passagem para Reserva (Não serão computadas disciplinas em cursos de formação/especialização)	Segurança de Autoridades/ Guarda e Escolta	40
	Curso Operacional (Carga-horária superior a 80 h/ aulas)	40
	Direitos Humanos	30
	Polícia Comunitária	20
Experiência Profissional	Relações Humanas	10
	Anos de exercício na Função (05 pts / ano, limitado a 04)	20
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>420</b>

**ANEXO IV  
MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**1. DADOS DO RECORRENTE:**

- a. Nome completo:  
b. Graduação/RE/Nome de Guerra:  
c. Data da Reserva Remunerada/DIOF:

**2. RESUMO DO MOTIVO DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DO RECORRENTE:**

**3. DO PEDIDO:** (descrever de forma objetiva e consistente o motivo pelo qual requer que sua inscrição seja deferida)

**4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PEDIDO:** (facultado ao recorrente indicar legislação que fundamente o pedido)

**5. ANEXAR PROVAS DOCUMENTAIS E OUTRAS :** (facultativo)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) recorrente

Protocolo 0011704253

Portaria nº 4419 de 04 de junho de 2020

**Dispõe sobre Retificação de Portaria e dá Outras Providências.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº4262 de 26 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 103, de 01 de junho de 2020, que **Dispõe sobre Reversão de Licença Tratar de Interesse Particular e Licenciamento a Pedido de Praça PM e dá Outras Providências**, da **SD PM RE 100092494 JEANE NIENDICKER**, qual passa a ter a seguinte redação:

**Onde se lê:**

SD PM RE 100092492 JEANE NIENDICKER

**Leia-se:**

SD PM RE 100092494 JEANE NIENDICKER

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL PM**

Comandante Geral da PMRO

VANDERLEY DA **COSTA - CEL PM**

Coordenador de Pessoal da PMRO

Protocolo 0011864132

Portaria nº 4016 de 18 de maio de 2020

**PORTARIA**

**Julga Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, após conhecer os autos do Conselho de Disciplina, **RGF nº 18.02.3402**, em que figura como acusada a SD PM RE 100093955 **CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA CRUZ**, em conformidade com a Sentença Administrativa, às **fls. 227-235** dos autos, por entender ser a medida adequada à gravidade da conduta praticada, alicerçada nos preceitos éticos violados,

**DECIDE**

**1. CONCORDAR** com o Relatório apresentado pela Comissão Processante às fls. 212/223, considerando **PROCEDENTES** as acusações constantes na Portaria de Instauração, fls. 02/04, e assim, com fulcro no art. 13, inciso II do Decreto Lei n. 34 c/c o inciso V do artigo 89, e §2º, inciso II do artigo 112, do Decreto Lei 09-A/1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) combinado ainda com o Art. 41, inciso IV, Art. 47, *caput*, inciso I, parágrafo único e Art. 58, inciso I, II, III e alínea "c" do RDPM, **aplicar** à acusada SD PM RE 100093955 **CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA CRUZ**, ante as circunstância atenuante do incisos I do art. 38, e em observância às circunstâncias agravantes dispostas no art. 39, incisos II, VI e seus antecedentes disciplinares, bem como em alusão a todo o conjunto probatório, a **PENA DE LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA**, por entender ser a medida adequada à gravidade das praticas reiteradas da conduta, alicerçada nos preceitos éticos violados, uma vez que a administração pública, diante das provas coligidas nos autos, rechaça, considera inaceitáveis atos dessa natureza.

**2.** Com efeito, determinar a Corregedoria Geral, Diretoria de Pessoal e ao Comandante do BPM a qual a acusada está lotada, que adotem as medidas decorrentes;

**3.** Determinar ao Centro de Inteligência que ao final do processo demissório, providencie o cancelamento do porte de arma de fogo e recolhimento da Identidade Militar dos acusados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MAURO RONALDO FLORES CORREA – CEL QOPM  
Comandante Geral da PMRO

Protocolo 0011585523

Portaria nº 4449 de 04 de junho de 2020

Dispõe sobre Dispensa de Praça e Exclusão de Adicional de Compensação Orgânica.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e art. 12, inc. XX, do Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Considerando a Portaria nº 4394 de 03 de junho de 2020 (0011843383) e o Ofício nº 37866/2020/PM-BPCHQP1 (0011843694), 02 de junho de 2020.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º Dispensar** o 3º SGT PM RE 100062802 **DANIEL DE OLIVEIRA**, das atividades de Cinotécnico, Adestrador/conductor de cães junto ao canil do BPCCHOQUE(Porto Velho/RO), a contar de **06 de maio de 2020**, em conformidade com o art. 5º, § 2º, inc. I, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134, de 18 de dezembro de 1997.

**Art. 2º** Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO a remessa desta portaria a SEGEP, para exclusão em folha de pagamento do adicional de Compensação Orgânica, previsto no *Caput*, do art. 19, da Lei 1063 de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167 de 05 de novembro de 2009.

**Art. 3º** Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011879300

## PC

Portaria nº 658 de 04 de junho de 2020

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0011837894) do Processo SEI nº 0019.165617/2020-22

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - RELOTAR**, a contar de **1º.06.2020**, o servidor **LUIZ FREDSON FRANÇA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula n. 300084380, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - GAF**, anteriormente lotado no DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES - DINTEL, no município de Porto Velho.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de junho de 2020.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**  
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011861440

Portaria nº 663 de 04 de junho de 2020

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO Memorando 90 (0011759698) do Processo SEI nº 0019.164674/2020-94;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA 643/2020**, de 29/05/2020, Publicada no DIOF 103, de 01/06/2020, no que pertine ao complemento do local de lotação;

**Art. 2º - ONDE SE LÊ: "TRANSFERIR**, a contar de **01.06.2020**, a servidora **BÁRBARA THAÍS VIEIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo de escrivã de polícia, matrícula n. 300138388, pertencente ao quadro permanente de **OURO PRETO DO OESTE**."

**LEIA-SE: "TRANSFERIR**, a contar de **01.06.2020**, a servidora **BÁRBARA THAÍS VIEIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo de escrivã de polícia, matrícula n. 300138388, pertencente ao quadro permanenteda Polícia Civil do Estado de Rondônia, **do município de Ouro Preto para o município de Porto Velho**."

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de junho de 2020.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**  
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011872845

Portaria nº 660 de 04 de junho de 2020

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2020 (0010861859);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.209898/2020-32.

**R E S O L V E :**

**ART. 1º - ALTERAR** as férias do servidor **HELEDE MARIANO BATISTA**, matrícula nº 300078776, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300078776	HELEDE MARIANO BATISTA	Agente de Polícia	11/ 07/2020 a 30/07/2020	01/ 07/2020 a 10/07/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300078776	HELEDE MARIANO BATISTA	Agente de Polícia	01/ 10/2020 a 20/10/2020	01/ 07/2020 a 10/07/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 04 de junho de 2020.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**  
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011865428

Portaria nº 659 de 04 de junho de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2020 (0010861859);  
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.122869/2020-67.

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - ALTERAR** as férias do servidor **ANDRÉ ROBERTO LIMA DE SOUSA CARLI**, matrícula nº 300059682, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período	3º Período
300059682	ANDRÉ ROBERTO LIMA DE SOUSA CARLI	Delegado de Polícia	17/ 02/2020 a 26/02/2020	11/ 05/2020 a 20/05/2020	22/ 12/2020 a 31/12/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período	3º Período
300059682	ANDRÉ ROBERTO LIMA DE SOUSA CARLI	Delegado de Polícia	17/ 02/2020 a 26/02/2020	09/ 12/2020 a 18/12/2020	22/ 12/2020 a 31/12/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 04 de junho de 2020.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**  
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011863506

Portaria nº 661 de 04 de junho de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2020 (0010861859);  
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.217601/2020-11.

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - ALTERAR** as férias da servidora **MERCEDES DA SILVA MOURA**, matrícula nº 300060192, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300060192	MERCEDES DA SILVA MOURA	Agente de Polícia	01/ 06/2020 a 20/06/2020	21/ 12/2019 a 30/12/2019

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300060192	MERCEDES DA SILVA MOURA	Agente de Polícia	01/ 10/2020 a 20/10/2020	21/ 12/2019 a 30/12/2019

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 04 de junho de 2020.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**  
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011866840

## SEJUS

Portaria nº 1385 de 04 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** a servidora, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

## ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116501	ELIANE VIEIRA DE PAULA	POLICIAL PENAL	13/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	13/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011380541

Portaria nº 1387 de 04 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Março de 2016 a Março de 2020**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

## ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300137177	PEDRO ROCHA TAVARES JUNIOR	POLICIAL PENAL	30/ 03/2016	ATIPEN-001	ATIPEN-002	30/ 03/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011380793

Portaria nº 1389 de 04 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

## ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116630	JOSE JORGE DE FREITAS ASCIBAS	POLICIAL PENAL	23/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	23/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011381282

Portaria nº 1390 de 04 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

## ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116537	OTACIANO GONÇALVES DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	12/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	12/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO  
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 1388 de 04 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Março de 2016 a Março de 2020**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300137130	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	POLICIAL PENAL	23/ 03/2016	ATIPEN-001	ATIPEN-002	23/ 03/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011380883

Portaria nº 1445 de 08 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Março de 2016 a Março de 2020**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116008	JOSE CARLOS MARTINS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	22/ 03/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	22/ 03/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011457222

Portaria nº 1509 de 14 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116469	RAFAEL LUIZ DE LIMA	POLICIAL PENAL	10/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	10/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011543714

Portaria nº 1141 de 17 de abril de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do

Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116253	<b>RUINEI ALVES DA CUNHA</b>	POLICIAL PENAL	04/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	04/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO  
**Secretário de Estado de Justiça**

Protocolo 0011171497

Portaria nº 1241 de 27 de abril de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116949	<b>ADMILTON DA SILVA FEITOSA JUNIOR</b>	POLICIAL PENAL	10/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	10/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO  
**Secretário de Estado de Justiça**

Protocolo 0011276947

## POLITEC

### ATA

#### REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 001/2020/CONSUGESPOL/POLITEC/SESDEC/RO

Aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020), às 8h30 (oito horas e trinta minutos), na sede da FUNATEC, localizada na Rua dos Festejos, nº, Bairro Costa e Silva presidido pelo Dr. DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA – Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica, onde presentes estavam os Conselheiros: ANA JULIA FRAZÃO PAIVA, RALPH DA CRUZ CATRINCK, FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA, FRANCISCO CLAYTON FERREIRA, os Convidados com direito a voto: o Corregedor JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR e os Chefes Regionais: ADEILDO FREZ, GLAUBER SIMÕES SILVA, GUIDO HERRMANN, ISAAC NEWTON MC COMB PESSOA, MARCO ANTÔNIO HELBEL, MARCOS FABRICIO SENA DE OLIVEIRA, o Perito Criminal VITOR HUGO RICHETTI, substituindo o Coordenador de Cacoal que se encontra de férias regulares e os convidados sem direito a voto: a Perita Criminal DIANA BRITO DA FROTA da Regional de Guajará-Mirim e o Perito Criminal MARCELO CARLOS DOS SANTOS, da Regional de Ji-Parana, desenvolvedor do SISCOP . Aberta a reunião, verificadas as questões regimentais e a existência de quórum, cumpridas as formalidades de praxe e, em seguida, o Presidente Dr. Domingos Sávio, abriu a reunião. Foi designada secretaria da Reunião a mim, ANA JULIA FRAZÃO PAIVA. Foi lida a pauta da Reunião: 1 - Encerramento das atividades 2019; 2 - Controle Patrimonial e estatísticas; 3 - Cadeia de Custódia; 4 - Lei de Abuso de Autoridade; 5 - Regramento dos concursos públicos; 6 - Avaliação Merceológica de arma de fogo; 7 - Implantação do Protocolo de Femicídio; 8 - Promoção Setembro/2019; - SISCOP; 9 - Assuntos correlatos a Corregedoria; 10 - Outros assuntos. Iniciados os trabalhos: Diretor Geral reiterou a importância da apresentação pessoal nos eventos e reuniões, bem como na reunião do CONSUGESPOL. Ainda para haver zelo com as unidades quanto a organização dos ambientes. Abrindo a pauta iniciou-se pela pauta SISCOP, passando a palavra para o Perito Marcelo, o qual explanou sobre o sistema que permite o controle dos trabalhos periciais quanto ao registro de ocorrências e materiais e, ressaltou a facilidade quanto à emissão do laudo e segurança do mesmo, que o mesmo foi adaptado para nossa realidade, aproveitando experiências de outros sistemas que operam em outras perícias, inclusive perícia federal, explanando ainda as funcionalidades quanto à produção de dados estatísticos e complexidade dos exames, Diretor ressaltou que a quantidade de exames realizados impacta na aquisição de material de consumo e programação orçamentária, continuando com a explanação, foi informado da funcionalidade de assinatura biométrica e do controle de movimentação do material, dentre outras que serão percebidas pelos usuários. Diretor informou da importância da receptividade do sistema pelas unidades e que as dúvidas e sugestões podem ser enviadas à direção, críticas em grupos e redes sociais serão devidamente consideradas infração e devidamente coibidas na conformidade com os dispositivos legais, ressaltando o Corregedor que vigora o código de ética da instituição. Dr. Marco Helbel pontuou sobre a facilidade da facilidade de uso do sistema, o Diretor do ILC requisitou que seja disponibilizado uma pessoa para acompanhar a implantação do sistema no laboratório, o qual opera em modo manual. Diretor-Geral ressaltou que será feita a ambientação com consequente certificação pelos Diretores e Coordenadores de que o Sistema está em pleno funcionamento em suas unidades. O Perito Marcelo agradece o voto de confiança pela Direção Geral e pelo Chefe Regional e pediu para se ausentar. Aproveitando a questão da segurança, Diretor ressaltou a necessidade de observar os sigilos legais e restrições do acesso à informação, informando que qualquer documento que for extraído do Sistema SEI é passível de identificação da pessoa que extraiu o documento do ambiente restrito. Corregedor ressaltou a importância do sigilo das informações debatidas no CONSUGESPOL, entre outros. Pauta encerramento das atividades 2019, informa quanto aos encaminhamentos para a legislação que respalda a realização de concurso, a qual está aguardando a abertura dos trabalhos na ALE. Informou a substituição da direção do IDNAC. Pauta: regramento de concursos, estão sendo realizados os estudos para realização do concurso, enquanto aguardamos a aprovação da Lei que cria o quadro de servidores na POLITEC. Glauber consigna a questão da equiparação das funções gratificadas entre Chefes Regionais e Diretores dos Institutos. Diretor informa que haverá estudos nesse sentido, em acordo com as demandas de cada local e que já há

proposta para aumento da gratificação para os Chefes Regionais prevista para a nova reforma administrativa. Pauta: Controle Patrimonial. Diretor informa que as movimentações de bens móveis são registradas em sistema comum aos órgãos estaduais, sendo que ao haver doação entre órgãos, as chefias máximas devem estar em ciência e em acordo, alertou sobre a recepção de bens inservíveis ou sem finalidade de uso na instituição, reiterou que cada Chefe de Criminalística é responsável pelos bens das suas instituições, sempre informando à Direção Geral, assim como não é atribuição do chefe da unidade para desfazimento de bens. Pauta: Cadeia de Custódia, que a alteração do CPP em dezembro de 2019, leva a alterações de procedimentos e atuação da Polícia Técnica e que foram tomadas medidas em 2019 para aquisição de materiais referentes à aplicação da cadeia de custódia. Pauta: Abuso de Autoridade. O Corregedor informou da implicação em nosso trabalho, a qual encontra-se em estudo, que inicialmente reflete sobre a atuação da Corregedoria e que, implicações mais específicas quanto à atuação pericial serão repassadas. Fica consignado que a Direção-Geral produzirá resposta ao Ofício n. 2586/2020/PC-DGPC, com anuência dos presentes. Avaliação merceológica de armas de fogo: considerando que não há um mercado formal de arma de uso restrito, sendo as aquisições realizadas de forma específica, que haja o entendimento de que se trata de avaliação com especificidade (arma de fogo das instituições de segurança pública) que seja no entendimento de repor o item, considerando o valor de nova, descontados os impostos, o que será consignado em resolução/portaria sobre o tema. Femicídio: será realizado documento divulgando com instrução normativa para implantação do protocolo. Sobre a promoção: Março/2019 – estão sendo refeitos os cálculos. Pautada a promoção setembro/2019 a mesma foi homologada. Consignado que será realizado treinamento/atualização para coleta de material biológico em local de crime. Pauta: Assuntos correlatos a Corregedoria: Processo Administrativo da servidora Carolina Azevedo Secundino, será repassado para uma das turmas do CONSUGESPOL.

Porto Velho/RO, 07 de fevereiro de 2020.

**DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA**

**PERITO CRIMINAL**

**PRESIDENTE DO CONSELHO**

**ANA JULIA FRAZÃO PAIVA**

**PERITO CRIMINAL**

**CONSELHEIRA**

**RALPH DA CRUZ CATRINCK**

**PERITO CRIMINAL**

**CONSELHEIRO**

**FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA**

**PERITO CRIMINAL**

**CONSELHEIRO**

**FRANCISCO CLAYTON FERREIRA**

**PERITO CRIMINAL**

**CONSELHEIRO**

**JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR**

**PERITO CRIMINAL**

**CONVIDADO**

**ADEILDO FREZ**

**PERITO CRIMINAL**

**CONVIDADO**

**GLAUBER SIMÕES SILVA**

**PERITO CRIMINAL**

**CONVIDADO**

**GUIDO HERRMANN**

**PERITO CRIMINAL**

**CONVIDADO**

**ISAAC NEWTON MC COMB PESSOA**

**PERITO CRIMINAL**

**CONVIDADO**

**MARCO ANTÔNIO HELBEL**

**PERITO CRIMINAL**

**CONVIDADO**

**MARCOS FABRÍCIO SENA DE OLIVEIRA**

**PERITO CRIMINAL**

**CONVIDADO**

**VITOR HUGO RICHETTI**

**PERITO CRIMINAL**

**CONVIDADO**

Protocolo 10184655

## SESAU

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 0057.219621/2020-61**

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da emergência, pela **AQUISIÇÃO DE PROCEDIMENTO DE BRONCOSCOPIA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, VISANDO ATENDER O PACIENTE SAMUEL DE OLIVEIRA BOLLET, INTERNADA NA UTI DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD.**

Em favor da empresa:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2163>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/06/20, às 13:20

Ordem	Empresa	CNPJ	Vencedora do Item	VALOR R\$
01	ENDOCENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	23.198.416/0001-61	01	R\$ 35.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 35.000,00</b>

A tabela acima exposta está em conformidade com os seguintes documentos: Parecer nº 381/2020/SESAU-DIJUR ( 0011862617) e Despacho SESAU-GECOMP (0011869458). Publique-se.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

(assinado eletronicamente)

**FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0011871817

Portaria nº 1252 de 28 de maio de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020; e

Considerando o Memorando 158 (0011654248) constante nos autos de nº 0036.202403/2020-36,

#### RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **ADRIELI NAGILA KESTER JUVINO**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300144846, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 01.06.2020 a 30.06.2020, para fruição de forma fracionada nos períodos de **24.09.2020 a 03.10.2020** (10 dias), de **16.11.2020 a 25.11.2020** (10 dias) e de **22.12.2020 a 31.12.2020** (10 dias).

Porto Velho, 28 de maio de 2020.

Protocolo 0011757254

Portaria nº 1232 de 26 de maio de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.207900/2020-21.

#### RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, a contar de 26 de Maio de 2020, na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, o servidor **ELIAS GONCALVES DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Médico, Matrícula nº 300123856, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0011721440

Portaria nº 1185 de 22 de maio de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0036.201105/2020-29, e Memorando nº 206/2020/SESAU-CCI de 21 de Maio de 2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** o servidor **HARRISSON LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES**, Matrícula **300132731**, pertencente ao quadro da Superintendência Estadual de Licitações para participar do **Processo de Gestão de Riscos** nos processos provenientes de dispensa de licitação que esta Secretaria de Estado da Saúde promove para aquisição ou contratação de bens e serviços para prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19, nos termos do Decreto 24.877/2020, pelo período em que perdurar a pandemia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0011668317

Portaria nº 1270 de 02 de junho de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020; e

Considerando o Memorando 86 (0011808465) constante nos autos de nº 0036.216142/2020-31,

#### RESOLVE:

**SUSPENDER**, por motivo de calamidade pública, o gozo das férias referentes ao exercício de **2020**, anteriormente agendado para usufruto no período de

01.07.2020 a 30.07.2020, da servidora **RAFAELA PIQUIA SOARES**, Analista da Procuradoria-PGE, matrícula nº 300149029, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Porto Velho, 02 de junho de 2020.

Protocolo 0011822192

Portaria nº 1272 de 02 de junho de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020; e

Considerando o Memorando 86 (0011808465) constante nos autos de nº 0036.216142/2020-31,

**RESOLVE:**

**SUSPENDER**, por motivo de calamidade pública, o gozo de 20 dias das férias referentes ao exercício de **2020**, anteriormente agendado para usufruto no período de 13.07.2020 a 01.08.2020, da servidora **CINTIA GUILLEN RODRIGUES DE SOUZA**, ASSESSOR, matrícula nº 300155622, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Porto Velho, 02 de junho de 2020.

Protocolo 0011822580

Portaria nº 1274 de 02 de junho de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020; e

Considerando o Ofício 267 (0011792066) e o Laudo Médico (0011794549) constantes nos autos de nº 0060.214507/2020-96,

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo das férias referentes ao exercício de **2020**, anteriormente suspenso pela Portaria nº 685 (0010876044), do servidor **JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS FILHO**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300093169, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF/SESAU, do período de 01.04.2020 a 30.04.2020, para fruição no período de **01.06.2020 a 30.06.2020**.

Porto Velho, 02 de junho de 2020.

Protocolo 0011823814

Portaria nº 1276 de 02 de junho de 2020

Institui a Central de Regulação Estadual de Leitos, como componente da Gerência de Regulação do SUS-GERREG.

Considerando as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, em seu Anexo XXVI da Portaria de Consolidação Nº 2, do Ministério da Saúde, que versasobre Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (Origem: PRT MS/GM 1559/2008).

Considerando a necessidade de organizar a demanda e regular o acesso aos serviços de saúde de forma ordenada e equânime, define no instrumento, competências, fluxos e responsabilidades para a dimensão da Regulação de Acesso à assistência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Central de Regulação de Internação Hospitalar, como componente da Gerência de Regulação do SUS - GERREG, que será responsável pela coordenação efetiva de toda a oferta de leitos, para internação hospitalar, disponível na rede SUS Estadual, próprios ou contratualizados, de contratos já vigentes e futuros.

**Art. 2º** Designar a equipe técnica abaixo relacionada para elaboração do plano de trabalho para implantação da Central de Regulação Estadual de Leitos, com o objetivo de estabelecer critérios homogêneos para uma adequada gestão do processo de internação, nas unidades de internação da rede de gestão e gerência estadual:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
Kênia Ribeiro Marinho	GERREG/ SESAU	300156616
Eucllyane Monteiro Silva	ASTEC/ SESAU	300058629
Carolina Cordeiro Nogueira	GERREG/ SESAU	300103721
Flávio Márcio Martins Ferreira	GERREG/ SESAU	300052582
Thatiana Tanaka Ota	GERREG/ SESAU	300134259
Camila de Alcantara Gasparelo	GERREG/ SESAU	300137640
Sérgio Paulo de Mello Mendes filho	ASTEC/ SESAU	300054660

**Art. 3º** Fica instituído a equipe técnica com as seguintes competências:

I - Estrutura e Organização - A Unidade de Regulação Assistencial/Internação é formada pelo Chefe da Unidade Assistencial e os funcionários administrativos dos diversos pontos de atendimento;

a) Avaliação da reestruturação e apoio matricial dos Núcleos Interno de Regulação existente por unidades hospitalares de gestão e gerência estadual dos serviços por especialidade e unidade hospitalar;

b) Elaboração dos protocolos de regulação de leitos, fluxos e manual de execução das ações de rotina por especialidade médico com os coordenadores dos serviços por especialidade e unidade hospitalar;

**Art. 4º** As Atividades a serem desenvolvidas pela equipe técnica instituído será:

I- Diagnóstico da atual situação e processo de trabalho de regulação junto às unidades hospitalares de gestão e gerência estadual, bem como das unidades contratualizadas;

II-Visita in loco nos hospitais da rede SUS e contratualizados;

III- Elaborar Plano de trabalho;

IV-Elaborar os instrumentos e Portarias;

V- Fazer o desenho de toda a rede de leitos hospitalares, bem como suas especificidades;

**Art 5º** Destina-se a sistematização das principais atividades e tarefas desenvolvidas por este serviço na realização das suas funções rotineiras, aplicando-se a todos os processos de internação urgente ou eletiva. Compreende o ato de identificação e o processo de entrada do paciente na estrutura hospitalar, à alta hospitalar.

**Art 6º** Das Atribuições da Unidade de Regulação Assistencial/Internação:

I- Gestão da ocupação dos leitos de toda a rede hospitalar, vinculados ao SUS, próprios, contratados ou conveniados.

II- Planejar, coordenar, executar, supervisionar as atividades desenvolvidas pelo Serviço de Internação, possibilitando a integração da equipe com os demais setores envolvidos na prestação do serviço ao usuário;

III- Estabelecer normas técnicas de funcionamento com a finalidade de uniformizar os procedimentos para melhor prestação de serviços aos usuários;

IV -Elaborar, implantar e avaliar manuais técnicos, regimento interno, as normas e rotinas de serviço de regulação da internação, revisando-as quando necessário, visando à melhoria do apoio prestado à área assistencial e administrativa;

V- Efetuar, diariamente, registros ou ocorrências dos fatos julgados merecedores de documentação;

VI-Cumprir, fazer cumprir e conhecer as exigências legais referentes ao regimento interno, as normas e rotinas do serviço;

VII-Zelar pela clareza, exatidão e correto preenchimento dos dados cadastrais dos usuários nos prontuários, bem como pela guarda, conservação, ordenação, manutenção e controle dos mesmos;

VIII-Manter-se integrado com todos os serviços do hospital, com a finalidade de prestar um serviço humanizado aos usuários do Sistema Único de Saúde;

IX- Zelar pela observância do sigilo das informações contidas no prontuário do paciente e pela manutenção dos padrões éticos do hospital;

X- Exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pela Governança.

XI- Responder de forma ágil as demandas oriundas da ouvidoria, apurando todos os fatos envolvidos de forma a aprimorar os serviços prestados aos usuários.

XII-Elaborar relatórios mensais para a GEREG contendo os indicadores gerenciais de movimentação de leitos e correlatos, para que estes sejam discutidas em instância colegiada;

XVII –Fazer o acompanhamento, em conjunto com cada NIR, dos indicadores dokaiban como ferramenta para as tomadas de decisões necessárias para resolutividade das pendências referente ao tempo de permanência dos pacientes e taxa de ocupação;

XVIII - Capacitar os profissionais das unidades solicitantes/executantes, no correto manuseio do sistema, a ser definido;

**Art.7º** Das Responsabilidades da Central de Internação Hospitalar:

I- Aprovar o número de leitos que dispõe o hospital, censáveis ou não.

II-Aprovar a atribuição de leitos aos serviços clínicos.

III- Garantir a correta gestão operacional dos leitos hospitalares, de gestão própria ou contratualizado;

IV- Aprovar e garantir o cumprimento da carteira de serviços de Internação.

V- Garantir a robustez do sistema de informação e do procedimento de registro de pacientes.

VI- Fazer apoio matricial aos Núcleos Internos de regulação sempre que necessário;

VII- Aprovar os critérios de distribuição de leitos nas internações

VIII- Disponibilizar 30% dos leitos hospitalares de cada unidade para regulação interna, dos leitos da rede Estadual.

VIX- A Central de Internação Hospitalar ficará responsável para enviar, até o quinto dia útil do mês subsequente, relatórios e/ou planilhas, que irão subsidiar a Coordenadoria de Regulação e controle dos Serviços de Saúde.

**Art.8º** Equipe técnica, mínima, para funcionamento da Central Estadual de Regulação de Leitos:

I - 04 médicos;

II - 02 enfermeiros;

III - 05 assistentes administrativos.

**Art. 9º** Definições e Conceitos da Regulação Hospitalar:

I- Admissão: É a entrada e permanência do paciente no hospital, por determinado período. Tem por objetivos facilitar a adaptação do paciente ao ambiente hospitalar, proporcionar conforto e segurança. Internação hospitalar: Pacientes que são admitidos para ocupar um leito hospitalar por um período igual ou maior que 24 horas. Internação programada: Realiza-se exclusivamente do âmbito ambulatorial e pode ser para a realização de uma intervenção cirúrgica, um exame diagnóstico ou um procedimento terapêutico. São pacientes com solicitação de internação prévia;

II- Internação urgente ou direta: É uma internação sem solicitação de internação prévia e que se realiza da unidade de regulação (Admissão) de Urgências. Entrada: É a entrada do paciente na unidade de internação, por internação, incluindo as transferências externas, ou por transferência interna. Saída: É a saída do paciente da unidade de internação por alta médica (curado, melhorado ou inalterado), evasão, desistência do tratamento, transferência externa ou óbito.

III- Alta Hospitalar: É um conjunto de atividades realizadas por uma equipe multiprofissional ao longo da internação, desde a admissão até o momento da alta, a fim de solucionar e facilitar o processo de alta hospitalar, assegurando as condições necessárias para a autonomia do usuário e a continuidade da assistência.

IV-Evasão ou Fuga: É a saída do paciente do hospital sem autorização médica e sem comunicação da saída ao setor em que o paciente estava internado.

V- Desistência do tratamento: É a saída do paciente do hospital sem autorização médica, porém com comunicação da saída ao setor em que o paciente estava internado, motivada pela decisão do paciente ou de seu responsável de encerrar a modalidade de assistência que vinha sendo prestada ao paciente.

VI- Transferência interna: Mudança de um paciente de uma unidade de internação para outra dentro do mesmo hospital. O paciente não recebe alta e não é realizada nova internação, ou seja, toda a permanência de um paciente dentro de um hospital corresponde a uma única internação. Transferência externa: É a alta em que o paciente é transferido para outro Hospital ou Unidade de Saúde.

VII- Óbito hospitalar: É aquele que ocorre após o paciente ter dado entrada no hospital, independente do fato dos procedimentos administrativos relacionados à internação já terem sido realizados ou não.

VIII- Reinternação: É a internação de um paciente num hospital dentro de um período de tempo definido (3 dias) após a alta deste paciente do mesmo hospital.

IX- Pré-alta: É a realização de uma previsão de alta do paciente, 24 horas antes da efetiva alta. Combinada com a regulação permite planejar a atribuição de leitos

X- Censo Hospitalar: censo hospitalar é a contagem diária e o registro do número de leitos, ocupados e vagos, segundo tipologias e condições de uso.

XI- Unidades Solicitantes: são definidas como estruturas responsáveis pelas solicitações de atendimentos às centrais de regulação, podendo ser qualquer estabelecimento de saúde da rede de serviços do SUS na área de abrangência do complexo regulador de acordo com a pactuação estabelecida. Esses estabelecimentos de saúde da rede SUS são os que solicitam o serviço de internação, a saber: Pronto Atendimento, Hospitais e Pronto-Socorros, incluindo

aqueles existentes nos municípios e que integram a região selecionada.

XII-Unidades Executantes: são definidas como os estabelecimentos de saúde públicos e privadas que ofertam seus serviços ao SUS na área de abrangência definida para a atuação da Central de Internação.

XIII- Unidades Solicitantes/Executantes: estabelecimentos que realizam atendimentos especializados e que solicitam serviços de sua própria oferta ou, quando não dispõe de vaga ou resolubilidade, solicitam para outras unidades.

**Art. 10** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para o dia 01/06/2020.

Porto Velho, 02 de Junho de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo  
Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 0011830594

Portaria nº 1257 de 29 de maio de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando a solicitação contida no Despacho SESAU-GECOMP (0011683845) nos autos de nº 0036.173646/2020-50,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **INCLUIR** na escala do recesso administrativo de final de ano referente ao Exercício de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 20 de dezembro de 2019 através da Portaria nº 2305/2019/SESAU-CRH (9425792), o servidor **ATYLLA PACHECO MONTEIRO**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300162380, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para usufruto no período de **30.12.2019 a 03.01.2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30 de dezembro de 2019.

Porto Velho, 29 de maio de 2020.

Protocolo 0011777563

Portaria nº 1255 de 29 de maio de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020; e

Considerando o Ofício 315 (0011747626) constante nos autos de nº 0051.210169/2020-22,

**RESOLVE:**

**SUSPENDER**, por motivo de calamidade pública, o gozo das férias dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal de Rondônia - COHREC/SESAU, na forma do Anexo I.

Porto Velho, 29 de maio de 2020.

**ANEXO I**

Exercício	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	Período Agendado para Fruição	
					Início	Fim
2019	300102097	MÁRCIA INEZ DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HEURO	01.06.2020	30.06.2020
	300151145	AGNI DE LIMA MORENO WAKASUGUI	MÉDICO NEFROLOGISTA - 40 HS	HRC	16.06.2020	30.06.2020
	300151249	CLAUDETE SOUZA GONÇALVES MENDES	MÉDICO CARDIOPEDIATRA - 40HS	HRC	01.06.2020	15.06.2020
	300127186	ANDREIA CRISTINA DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HEURO	11.06.2020	30.06.2020
	300131214	CLEONICE SABINO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HEURO	11.06.2020	30.06.2020
	300148650	DULCE MARIA ANTUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HEURO	01.06.2020	30.06.2020
	300135895	GIZELI SILVA GIMENEZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	HEURO	16.06.2020	30.06.2020
	300149108	INGRID BRUMATTI THOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HEURO	01.06.2020	30.06.2020
	300120332	JOCIANE POZZOBOM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HEURO	01.06.2020	20.06.2020
	300120374	LAZARO KARDEC DE SOUZA NUNES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	HEURO	01.06.2020	20.06.2020
	300145144	LUANA CANDIDO BENICIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HEURO	01.06.2020	30.06.2020
	300149478	LUIZ FERNANDO PEDROSO DA SILVA	ENFERMEIRO	HEURO	01.06.2020	20.06.2020
	300100717	LUZINETH DA CONCEIÇÃO SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HEURO	11.06.2020	30.06.2020
	300156518	MARLENE DE ALMEIDA VIDAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HEURO	01.06.2020	30.06.2020
	300093149	REINALDO DE OLIVEIRA BRANCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HEURO	01.06.2020	30.06.2020
	300132407	ALCYR DOS SANTOS LISBOA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	HRC	11.06.2020	30.06.2020
	300100757	AMÓS MADEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	01.06.2020	30.06.2020
	300093358	APARECIDA DIAS FERREIRA E SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	01.06.2020	30.06.2020
	300143308	BERNADETE APARECIDA SIMAO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	01.06.2020	30.06.2020
	300145733	CAIO ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	HRC	11.06.2020	30.06.2020
	300149294	CATIANE SOUZA ARAUJO	TERAPEUTA OCUPACIONAL - 40HS	HRC	01.06.2020	30.06.2020
	300137565	CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS	MÉDICO PEDIATRA - 40 HS	HRC	21.06.2020	30.06.2020
	300149464	CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS	MÉDICO PEDIATRA - 40 HS	HRC	21.06.2020	30.06.2020
	300151888	CLEVERSON TABALIPA DA SILVA	MÉDICO INTENSIVISTA - 40 HS	HRC	01.06.2020	30.06.2020
	300142825	DAN ALVES PEREIRA	MÉDICO ORTOPEDISTA (ESPECIALISTA EM OMBRO) 40 HS	HRC	21.06.2020	30.06.2020
	300099474	EDJANE LUZIA DE MELLO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	01.06.2020	30.06.2020

2020	300154938	EVELYNE CARDOSO TAVARES PEREIRA SILVA	ENFERMEIRO	HRC	01.06.2020	30.06.2020
	300099734	FLAVIA REJANE DE OLIVEIRA XAVIER	ENFERMEIRO	HRC	11.06.2020	30.06.2020
	300149104	FLAVIO EDUARDO SILVA	MÉDICO PEDIATRA - 40 HS	HRC	01.06.2020	30.06.2020
	300131292	GABRIELA MACIEL TORRES	ENFERMEIRO	HRC	11.06.2020	30.06.2020
	300145042	GABRIELA MACIEL TORRES	ENFERMEIRO	HRC	11.06.2020	30.06.2020
	300147706	GESSICA MEIRA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	HRC	01.06.2020	30.06.2020
	300131283	GESSICA MEIRA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	HRC	01.06.2020	30.06.2020
	300142878	HUMBERTO MULLER MARTINS DOS SANTOS	MÉDICO PSQUIATRA - 40 HS	HRC	16.06.2020	30.06.2020
	300149101	IANE DA COSTA SCHARFF	MÉDICO HEMATOLOGISTA	HRC	16.06.2020	30.06.2020
	300149102	IARA DA COSTA SCHARFF	MÉDICO NEFORLOGISTA	HRC	16.06.2020	30.06.2020
	300150259	ITALO VINICIUS FERREIRA DA CRUZ	ENFERMEIRO	HRC	01.06.2020	30.06.2020
	300101090	JOELMA ERCULANO DE BRAGANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	11.06.2020	30.06.2020
	300141029	JOSE ALVES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	HRC	01.06.2020	20.06.2020
	300100561	JOSÉ ILSON DE SOUZA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	HRC	01.06.2020	30.06.2020
	300155276	KARINE LUBIANA SATILHO	ENFERMEIRO	HRC	11.06.2020	30.06.2020
	300100913	KELLY DE OLIVEIRA DANTAS	NUTRICIONISTA	HRC	01.06.2020	30.06.2020
	300151272	KÉSCIA MOREIRA CORDEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	11.06.2020	30.06.2020
	300102194	LAURIENI COSTA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	01.06.2020	30.06.2020
	300149463	LETHICIA DOMINGOS PAULO	MÉDICO PNEUMOLOGISTA - 40 HS	HRC	16.06.2020	30.06.2020
	300103710	LUCILENE DA SILVA TEXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	11.06.2020	30.06.2020
	300145131	MARCELLE CARVALHO GIL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	01.06.2020	30.06.2020
	300102674	MARCIA CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	HRC	11.06.2020	30.06.2020
	300131459	MARCOS VINICIUS TAVARES ROLIM	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	HRC	16.06.2020	30.06.2020
	300145938	MARCOS VINICIUS TAVARES ROLIM	O CIRURGIÃO GERAL ( VIDEOLAPAROSCOPIA) -	HRC	16.06.2020	30.06.2020
	300100706	MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVIERA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	01.06.2020	30.06.2020
	300130180	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE MACEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	11.06.2020	30.06.2020
	300102700	MARINEZ LÚCIA DA SILVA COELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	11.06.2020	30.06.2020
	300149719	MARLLONN ITALLO SANTOS BORBA	MÉDICO PEDIATRA - 20 HS	HRC	01.06.2020	15.06.2020
	300147054	MATHEUS RIBEIRO DE MOURA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	HRC	01.06.2020	30.06.2020
	300102090	OLINDA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	01.06.2020	30.06.2020
300100229	PRISCILLA CRISTINA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	01.06.2020	30.06.2020	
300100384	ROGÉRIO TREVIZANI	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	HRC	16.06.2020	30.06.2020	
300149831	VALDIR MACHADO DOS SANTOS JUNIOR	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	HRC	11.06.2020	30.06.2020	
300061106	WALTER VIRHUEZ PADILLA	MÉDICO NEURO CIRURGIÃO - 40 HS	HRC	01.06.2020	30.06.2020	
300100125	ZENILDA ROCHA BRITO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	HRC	01.06.2020	30.06.2020	

Protocolo 0011769307

Portaria nº 1265 de 01 de junho de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020; e

Considerando o Memorando 231 (0011461611) constante nos autos de nº 0036.185648/2020-91,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **SUSPENDER**, por motivo de calamidade pública, o gozo de 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de **2020**, anteriormente alterado para usufruto no período de 25.05.2020 a 03.06.2020, da servidora **GIOHANA BRUNA ARRUDA DIAS**, ASSESSOR ESPECIAL III, matrícula nº 300157738, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 25 de maio de 2020.

Porto Velho, 01 de junho de 2020.

Protocolo 0011807972

Portaria nº 1264 de 01 de junho de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020; e

Considerando o constante nos autos de nº 0036.185482/2020-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **REMARCAR** o gozo de 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **ANGELITA PENHA FERREIRA**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300136388, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde -

SESAU, do período de 13.05.2020 a 22.05.2020, para fruição no período de **10.09.2020 a 19.09.2020**.

Art. 2º. Permanecem inalterados os 10 (dez) dias restantes agendados para o período de 01.10.2020 a 10.10.2020.

Porto Velho, 01 de junho de 2020.

Protocolo 0011807456

Portaria nº 1277 de 02 de junho de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 516/2020/JPII-NGDP, e Processo SEI nº 0050.191780/2020-54.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, os servidores lotados no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU**, abaixo relacionados, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Aline Élen Martins Canavez	Médico	300136421	21.01.2019
Amanda Silva Lacerda	Médico Clínico Geral	300135515	21.10.2018
Eladio Bosco Dorazio Souza	Médico Urologista	300137637	11.05.2019
Rodrigo Furtado Miranda	Médico Urologista	300136708	17.02.2019

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0011830659

Portaria nº 1282 de 03 de junho de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, *Processo nº 0062.217121/2020-16*, e Considerando teor do Ofício nº 42/2020/LEPAC-NUADM de 02 de junho de 2020.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – **DESIGNAR**, o servidor **JOÃO TIAGO SOUZA**, matrícula nº 300123177, Ocupante do cargo de Biomédico, para responder pelo **Laboratório Estadual de Patologia e análises Clínicas - LEPAC/SESAU**, no período de **29.05.2020 a 04.06.2020**, em substituição ao servidor, **PAULO JOSÉ GIROLDI**, ocupante do cargo de Coordenador, Matrícula nº. 300062449, por motivo de suspeita do covid 19.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0011842909

Portaria nº 1262 de 01 de junho de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

**Considerando DECRETO Nº 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19.**

Considerando o teor do Processo SEI nº 0002.203695/2020-11, e Ofício nº 7724/2020/SESAU-CRH de 27 de Maio de 2020.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – **RELOTAÇÃO PROVISÓRIA**, a contar de 28 de Maio de 2020, na **Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – CIEVS/AGEVISA/RO**, o servidor **MAURICIO MARINHO DOS SANTOS**, matrícula nº. 300122387, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Coordenadoria de Tratamento Fora de Domicílio - CTFD/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0011806588

Portaria nº 1278 de 02 de junho de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

**Considerando DECRETO Nº 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de**

**Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;**

Considerando o teor do Processo SEI 0036.202877/2020-88, e Memorando nº 48/2020/CERO-NUCRE de 26 de Maio de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 26 de Maio de 2020, **Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO/SESAU**, os servidores **abaixo relacionados**, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matricula	Lotação Atual	Lotação provisória
Celson Luiz Pejara	Técnico Educacional I	300054700	HBAP/ SESAU	CERO/ SESAU
Eduilson Alencar	Chefe de Nucleo	300135919	CEMETRON/ SESAU	CERO/ SESAU
Marlisson Tadeu Nascimento da Silva	Motorista	300131494	AMI/ SESAU	CERO/ SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0011831394

Portaria nº 1263 de 01 de junho de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

**Considerando DECRETO Nº 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19.**

Considerando o teor do Processo SEI nº 0002.203695/2020-11, e Ofício nº 7509/2020/SESAU-CRH de 25 de Maio de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **RELOTAÇÃO PROVISÓRIA**, a contar de 22 de Maio de 2020, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, o servidor **ONICELSO DUARTE PINTO**, matricula nº 300022966, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0011806817

Portaria nº 1285 de 03 de junho de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.215871/2020-71, e Memorando nº 232/2020/SESAU-CCI de 01 de Junho de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **ELOGIAR** os servidores abaixo relacionados pelo comprometimento, esforço ededicação em virtude da conclusão dos trabalhos referentes ao relatório de Controle Interno de Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Saúde atinente ao exercício de 2019, logrando êxito -destarte - na observância do prazo da Constituição Estadual. Assim, não obstante situaçãoatípica de calamidade públicareconhecida, inclusive, pelo Tribunal de Contas do Estado ao suspender o prazos de maneira extraordinária, conforme estabelecido na Portaria 245 de 23 de março de 2020, tem se que o cumprimento dessa atividade pelos servidores abaixo merece destaque em função de que o dever de prestar contas é fundamental para a cidadania e fortalecimento dos princípios republicanos que são pilares de nosso Estado e do povo Rondoniense. Condutas como essa dão empoderamento para que o Estado de Rondônia continue incansavelmente, e independentemente de condições, trilhando o caminho de ser referência nacional de em transparência, prevenção e combate à corrupção.

NOME	MATRÍCULA
Erika Machado Paulino de Souza	300103691
Maria Silvana Torres Aragão	300015766
Ida Maria Dalboni Gonzaga	300092944
Maria Catrini Montes de Carvalho	300147008
Josué Gomes da Cruz	300137946
Rosana da Silva Furtado Cutrim	300135571
Elioena Ferreira Cardoso Block	300146850
Karine Lucas de Mello Pereira	300115609
Luciane Souza Braga	300115107
Adriane Grangeiro de Araújo	300135779
Elisangela Batista da Silva Machado	300096749
Fernando Velasques Gonçalves	300121138
João Candido das Chagas Neto	300078569
Francisco Romano Dos Santos	300043290
Elioana Machado Sena	300036961

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para os efeitos que lhe são próprios, em especial acerca do registro na ficha funcional na forma regimental.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2163>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/06/20, às 13:20

Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0011848223

Portaria nº 1261 de 01 de junho de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do 0036.147140/2020-95.

**RESOLVE:**

Art. 1º – **EXCLUIR**, da Portaria nº 778 de 02.04.2020, publicada no DOE nº 66 de 07.04.2020, Portaria está que, **RELOTA PROVISÓRIAMENTE**, a contar de 31 de Março de 2020, na **Assistência Médica Intensiva - AMI/SESAU/Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, o servidor pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, a baixo relacionado.

Armando de Freitas Nogueira	Medico Infectologista	300131702
-----------------------------	-----------------------	-----------

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0011805008

Portaria nº 1254 de 28 de maio de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.173822/2020-53 e Ofício nº 7596/2020/SESAU-CRH de 26 de Maio de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 05 de Junho de 2020, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, a servidora **MARIA MARIANA DE CASTRO FERREIRA**, Matrícula 300123913, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0011759076

Portaria nº 1190 de 22 de maio de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.165695/2020-19, e Ofício nº 5885/2020/SESAU-CRH de 22 de Abril de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **LOTAR**, a contar de 22 de Abril de 2020, no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, a servidora **AMANDA CAROLINE FIGUEREDO GOMES ANDRADE**, ocupante do cargo de **MÉDICO ANESTESIOLOGISTA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0011669387

Portaria nº 1281 de 03 de junho de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.171375/2020-06.

**Considerando DECRETO Nº 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;**

Considerando a **Extrema Necessidade Pública** de Servidores Médicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **RELOTAR**, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, o servidor **BRENO FARIA CESAR**, matrícula nº 300109418, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1006 de 28 de abril de 2020, publicada no DOE 81 de 29.04.2020.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0011841701

Portaria nº 1268 de 01 de junho de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 67 e 68/2020/SESAU-CRECSS, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0036.089705/2020-11.

**RESOLVE:**

**EXCLUIR** da Portaria nº 532 de 11.03.2020, publicada no DOE nº 47 de 12.03.2020, o servidor abaixo relacionado, a qual **CONCEDE**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Coordenadoria de Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde - CRECSS/SESAU**, referente ao Mês de **Fevereiro de 2020**.

NOME	SIAPE/ MATRICULA	HS
Severino do Ramo Araujo	2373587	30

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0011811221

Portaria nº 1269 de 01 de junho de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 106 e 107/2020/SESAU-CRECSS, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0036.142968/2020-57.

**RESOLVE:**

**EXCLUIR** da Portaria nº 1001 de 28.04.2020, publicada no DOE nº 84 de 05.05.2020, o servidor abaixo relacionado, a qual **CONCEDE**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Coordenadoria de Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde - CRECSS/SESAU**, referente ao Mês de **Março de 2020**.

NOME	SIAPE/ MATRICULA	HS
Severino do Ramo Araujo	2373587	36

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0011811307

Portaria nº 1267 de 01 de junho de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0054.209640/2020-18, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **WESLEY FERREIRA ALMEIDA**, matrícula nº 300140161, ocupante do Cargo de Terapeuta Ocupacional, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotado no **Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO /SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0011810916

Portaria nº 1266 de 01 de junho de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.215284/2020-81, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **ALLAN RODRIGO ALMEIDA MARQUES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300143240, lotado na **Coordenadoria da Casa de Custódia-CCC/SESAU**, no período de **13.05.2020 à 01.06.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0011808624

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO FÍSICO: 01.1712-00399-00/2012**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2163>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/06/20, às 13:20

**PROCESSO SEI: 0036.080035/2019-25**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do parágrafo único do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA**, em favor da empresa **AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ: 84.750.538/0001-03, o débito no valor total de **R\$ 723.976,27 (setecentos e vinte e três mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos)**, referente ao mês de **março de 2020**, conforme notas fiscais, 9823/A, 9819/A, 9821/A, 9825/A, 9826/A, 9886/A, 9822/A, 9820/A (ID- 0011114587, 0011121648, 0011124509, 0011168716, 0011111659, 0011154270, 0011131069, 0011188271), estando devidamente certificadas por quem de direito.

Tal despesa refere-se a prestação de serviços de coleta interna e externa, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde RSS para atender as Unidades de Saúde do Estado de Rondônia, mencionada nos lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 ou seja, Hospital Regional de Burity - HRB, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Policlínica Oswaldo Cruz - POC, e o Laboratório Central de Rondônia - LACEN, **mês de março de 2020**.

Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor de **R\$ 723.976,27 (setecentos e vinte e três mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos)**, referente ao mês de **março de 2020**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 07 de maio de 2020.

(assinado eletronicamente)

**FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0011446380

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 339/2019**

**PROCESSO Nº 0036.172436/2019-19**

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (BOLSA DE COLOSTOMIA E OUTROS), PARA ATENDER DEMANDA NECESSÁRIAS DE TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E SECRETARIA ESTADUAL DE JUSTIÇA - SEJUS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESAURO**.

Em favor das empresas:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DOS ITENS	VALOR
01	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA,	10.193.608/ 0002-14	1, 2, 3, 5, 6, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24	R\$ 3.847.915,82
02	UNICARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	15.434.359/ 0001-44	7, 8, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47 e 48	R\$ 1.725.606,78
03	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	09.603.161/ 0004-97	12, 13 e 26	R\$ 367.532,00
04	ANA CAROLINA A DE A RUELLA	31.230.522/ 0001-03	25, 36, 37 e 49	R\$ 210.723,06
05	M. A. BATISTA JUNIOR - ME	05.885.332/ 0001-14	43	R\$ 9.310,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 6.161.087,66</b>

A tabela acima exposta está em conformidade com os seguintes documentos: Termo de Adjudicação ( 0011774461), Resultado por Fornecedor (0011774435), Ata de Realização da sessão (0011774495), Relatório Final do PE nº 339/2019 (0011800226) e Publicação do Resultado da Licitação (0011800598). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 6.161.087,66 (seis milhões, cento e sessenta e um mil oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**.

Porto Velho, 04 de Junho de 2020.

(assinado eletronicamente)

**FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0011867728

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 0050.203577/2020-38**

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de **calamidade pública**, bem como os termos do Artigo 4º da Lei Federal n. 13.979/2020 e Artigo 16 do Decreto Estadual n. 24.871, de 16 de março de 2020, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, **pela AQUISIÇÃO DE ROUPARIA (PIJAMINHAS), AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO DE FORMA EMERGENCIAL**.

Em favor da empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	Vencedora do Lote	VALOR TOTAL
01	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA	02.812.282/ 0001-57	I	R\$ 151.833,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 151.833,00</b>

A tabela acima exposta está em conformidade com os seguintes documentos: Parecer Referencial n. 1/2020/PGE-RO ( 0011823293), Quadro Comparativo JPIL-GAD (0011771829) e Justificativa JPIL-GAD (0011776127). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 151.833,00** (cento e cinquenta e um mil oitocentos e trinta e três reais).

(assinado eletronicamente)

**FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0011865788

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 241/2019**  
**PROCESSO N° 0049.034157/2019-09**

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal n° 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (UROLOGIA), VISANDO ATENDER AO SETOR DE UROLOGIA DESTE HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO" HBAP/SESAU/RO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES,**

Em favor das empresas:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DOS ITENS	VALOR
01	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	04.956.527/ 0001-45	05 e 09	R\$ 82.878,90
02	ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA ATS ME	01.945.638/ 0001-68	04 e 74	R\$ 51.869,98
03	A G D OLIVEIRA - EPP	63.774.269/ 0001-45	06 e 07	R\$ 66.099,98
04	OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA	04.937.243/ 0001-01	08, 10, 39 e 46	R\$ 574.610,00
05	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI	04.383.642/ 0001-78	19, 47, 50, 51 e 62	R\$ 1.389.302,00
06	H STRATTNER E CIA LTDA	33.250.713/ 0002-43	48	R\$ 23.540,60
07	CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A.	05.209.279/ 0001-31	68	R\$ 218.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 2.406.301,46</b>

A tabela acima exposta está em conformidade com os seguintes documentos: Termo de julgamento Autoridade superior ( 0011743698), Resultado FORNECEDOR II (0011789323), Relatório FINAL II PE 241/2019 (0011789443) e Publicação RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO (0011791217). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 2.406.301,46** (dois milhões e quatrocentos e seis mil e trezentos e um reais e quarenta e seis centavos).

**FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0011863910

**HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo n° 0053.136572/2020-62**

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal n° 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de **calamidade pública**, bem como os termos do Artigo 4° da Lei Federal n. 13.979/2020 e Artigo 16 do Decreto Estadual n. 24.871, de 16 de março de 2020, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, **pela AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA - FLUXO LAMINAR HORIZONTAL – CLASSE II B2) COM INSTALAÇÃO, PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), EM CARÁTER EMERGENCIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON..**

Em favor da empresa:

Ordem	Empresa	CNPJ	Vencedora do item	Valor
1	CONTROLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	09.610.464/ 0001-94	1	R\$ 43.531,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 43.531,00</b>

A tabela acima exposta, bem como a presente homologação, está em conformidade com os seguintes documentos: Parecer 01/2020/PGE ( 0011013350), Parecer 4 (0011175740), Despacho LEPAC-ASTEC (0011495224) e Despacho SESAU-GECOMP (0011505540). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 43.531,00** (quarenta e três mil quinhentos e trinta e um reais).

(assinado eletronicamente)

**FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0011507416

**HB**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,  
CONSIDERANDO o Despacho 0011841820 no Processo nº 0049.322660/2019-19;

**RESOLVE:**

1º - Reorganizar e delegar competência aos profissionais de enfermagem, para atuarem nas Coordenações dos serviços de Enfermagem deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, sem prejuízos de suas funções, conforme a seguir:

**ADRIANA TICO DA SILVA** - Enfermeira, matrícula nº 300093267, para responder pela Coordenação do Núcleo de Neonatologia UTIN/UCIN (Berçário);

**ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA** - Enfermeira, matrícula nº 300062987, para responder pela Coordenação do Diagnóstico;

**CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO** - Enfermeiro, matrícula nº 300028366, para responder pela Coordenação da Psiquiatria;

**CRISTIANE SOUZA DE ARAUJO** - Enfermeira, matrícula nº 300098935, para responder pela Coordenação do Núcleo de Hemodiálise/Nefrologia;

**DAIANE CRISTINA DA FROTA MARQUES** - Enfermeira, matrícula nº 300100295, para responder pela Coordenação da Ortopedia I e Clínica Médica III;

**DIANA DE SOUZA CARVALHO** - Enfermeira, matrícula nº 300125986, para responder pela Coordenação do Centro Obstétrico, Maternidade e Clínica Médica I;

**EDILENE MACEDO CORDEIRO** - Enfermeira, matrícula nº 300028369, para responder pela Coordenação do Banco de Leite;

**GEANI REBOUÇAS GOMES** - Enfermeira, matrícula nº 300099830, para responder pela Coordenação de Enfermagem do Serviço de Hemodinâmica;

**JOSELI ALVES BEZERRA** - Enfermeira, matrícula nº 300058210, para responder pela Coordenação da Clínica Cirúrgica I e Clínica Médica II;

**KRISTOFFERSON SANTOS DE SOUZA** - Enfermeiro, matrícula nº 300102238 para responder pela Coordenação do Transporte Inter Hospitalar;

**MARLEDE SÁ CARVALHO DORTA** - Enfermeira, matrícula nº 300131840, para responder pela Coordenação do Ambulatório;

**MARLEDE SÁ CARVALHO DORTA** - Enfermeira, matrícula nº 300131840, para responder pela Coordenação do Programa de Cirurgia Bariátrica;

**ROMISCLEIA TORRENTE SILVA** - Enfermeira, matrícula nº 300132383, para responder pela Coordenação do Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado;

**SANDRA MARIA SCHULZ** - Enfermeira, matrícula nº 300034797, para responder pela Coordenação da UTI Adulto e UTI 2;

**TAIANE FALCÃO TEIXEIRA** - Enfermeira, matrícula nº 300126668, para responder pela Coordenação da Clínica Cirúrgica II e Clínica Cirúrgica III;

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para atuarem nas Coordenações acima citadas

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**RAQUEL GIL COSTA**

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0011862474

Portaria nº 351 de 04 de junho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando teor do DECRETO 24.887 de 20.03.2020;

Considerando teor do DECRETO 24.979 de 26.04.2020

Considerando teor do DECRETO 25.049, de 14.05.2020

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando teor do Memorando-Circular nº 12/2020/HB-GRH de 20/03/2020.

Considerando o Memorando nº 9/2020/HB-ASSESP

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PRORROGAR**, o prazo estipulado Portaria nº 298 de 25 de maio de 2020, ficando para o período de 05.06.2020 à 04.07.2020 do Servidor abaixo Relacionado, Lotado na **Assessoria Técnica/ASSEMP/HBAP** a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Marlo Henrique Nunes Coelho	300159287	Agente em Ativ. Administrativas	05.06.2020 à 04.07.2020

§ **Único** - O período de tempo em que os Servidores terão assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de até 30 (dias) a contar da data de 05 de Junho de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

§ **Único** - A presença ao trabalho será validada pela **Direção Geral/DG/HBAP** e condicionada à efetiva execução das tarefas que aos Servidores foram determinadas, em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Publique-se e Registre-se.**

**Raquel Gil Costa**

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0011876917

Portaria nº 352 de 04 de junho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando teor do DECRETO 24.887 de 20.03.2020;

Considerando teor do DECRETO 24.979 de 26.04.2020

Considerando teor do DECRETO 25.049, de 14.05.2020

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando teor do Memorando-Circular nº 12/2020/HB-GRH de 20/03/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora abaixo Relacionada, Lotada no **Núcleo de Educação Permanente/HBAP** a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
MARIA RUBIA MENDONCA AMARAL	2993373 / 300144996	Agente Administrativo	01.05.2020 á 30.06.2020

§ **Único** - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de até 61 (dias) a contar da data de 01 de Maio de 2020.

**Art. 2º** - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

§ **Único** - A presença ao trabalho será validada pelo **Núcleo de Educação Permanente/HBAP** e condicionada à efetiva execução das tarefas que aos Servidores foram determinadas, em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Publique-se Registre-se.**

**Raquel Gil Costa**  
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0011876997

**FHEMERON**

Portaria nº 93 de 04 de junho de 2020

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de Janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias da servidora, **GRACIENE SOUZA FERNANDES**, Técnico em Enfermagem, Matrícula, **300096790**, do período de **18/05/2020 a 01/06/2020**, pertencente à **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período **06/01/2021 a 20/01/2021**.

Porto Velho-RO, 04 de Junho de 2020.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**  
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0011867182

**AGEVISA**

Portaria nº 122 de 02 de junho de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019.

Considerando os Memorandos nº 42/2020/AGEVISA-GTAF e nº 43/2020/AGEVISA-GTAF,

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo a despesa ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **ABRIL/2020**.

ORD	SERVIDOR	MATRICULA	HORAS
01	ANTONIO DONATO PEREIRA	300165316	26
02	AURIO CEZA ARAUJO	300139048	40
03	EDMILSON CARDOSO MARQUES	300147806	34
04	EVILÁSIO COSTA SOUZA	300165095	28
05	JAIR CARMO SILVA	300138785	40
06	JOSE CORAL NOGUEIRA	300149217	40
07	LEILSON PEREIRA PORTUGAL	300165317	40
08	MARIO PAIXÃO A. VIEIRA	300165098	40
09	MARLUCE SOCORRO C. DA SILVA	300139078	30
10	VALDIR ALVES DA ROCHA	300138819	26
11	VANUSA DE SOUZA CAMINHA	300139715	40

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**  
Diretora Geral/ AGEVISA-RO

Protocolo 0011821433

Portaria nº 123 de 02 de junho de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2163>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/06/20, às 13:20

Considerando o Memorando nº 42/2020/AGEVISA-GTAF e nº 43/2020/AGEVISA-GTAF,

RESOLVE:

**Conceder** de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **ABRIL/2020**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	DANIEL ALVES CONSTANTINO	300076266	14
02	DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA	300014789	30
03	EGNALDO DE SOUZA CAMINHA	300077784	40
04	HEGIO COELHO DE MELO	300034317	40
05	JOSE AUGUSTO DA SILVA	300070967	30
06	LOURDETE NUNES	300014999	40
07	MARIA DO PERPETUO S. DOS SANTOS BATISTA	300016945	40

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**

Diretora Geral/ AGEVISA-RO

Protocolo 0011825305

## SEDUC

Portaria nº 2410 de 03 de junho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Memorando nº. 4(0011804955)-Decreto nº. 24.798 de 17/02/2020 (0011806134 )Processo nº 0029.215808/2020-23.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Dispensar a contar de **17/05/2020** o (a) servidor(a) **GILDEON ALVES DA CRUZ**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.Classe 'C', matrícula nº **300039150**, da função de **Diretor** da E.E.E.F.MAurélio Buarque de Holanda Ferreira **Tipologia 3**, localizada no Município de Cacoal /RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011838656

Portaria nº 2319 de 25 de maio de 2020

Concede à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Antônia Vieira Frota, localizada no distrito de Vista Alegre do Abunã, município de Porto Velho -RO, Autorização para ofertar o curso Semestral-EJA de Ensino Fundamental do 5º ao 8º ano e Ensino Médio, pelo tempo de vigência da Portaria nº 635/2017-SEDUC/NRE de 06/12/2017, publicada no DOE nº 234 de 13/12/2017, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 19/2020/SEDUC-NRE de 25 de maio de 2020,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Antônia Vieira Frota, localizada no distrito de Vista Alegre do Abunã, município de Porto Velho-RO, Autorização para ofertar o curso Semestral -EJA de Ensino Fundamental do 5º ao 8º ano e Ensino Médio, pelo tempo de vigência da Portaria nº 635/2017-SEDUC/NRE de 06/12/2017, publicada no DOE nº 234 de 13/12/2017.

**Art. 2º** A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Antônia Vieira Frota deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

**Art. 3º** A CRE e a escola observarão o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem e do Referencial Curricular Estadual.

**Art. 4º** A CRE e a escola deverão atender a recomendação emanada no Parecer Técnico nº 19/2020/SEDUC-NRE, de 25 de maio de 2020.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de maio de 2020.

Protocolo 0011690149

Portaria nº 2418 de 03 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

R E S O L V E:

**Art. 1º** - Retificar a nomeação da Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender o ano de 2020, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação – PROAFI CRE da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.

**Onde se lê:**

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Maria Helena - CPF 350.419.862-15

Membro: Maria da Penha Dias Teixeira Souza - CPF 127.500.852-68

Membro: Valdete Abranches Gomes - CPF nº 315.726.342-00

**Leia-se:**

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Maria Helena - CPF 350.419.862-15

Membro: **Irenilda Leite Ferreira Silva - CPF 686.826.892-00**

Membro: Valdete Abranches Gomes - CPF nº 315.726.342-00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011851424

Portaria nº 2430 de 04 de junho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Requerimento (0011802397) - SEDUC-NGD (0011855629) Processo nº 0029.215598/2020-73.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dispensar a pedido a contar de **01/07/2020** o(a) servidor(a) **WILLIAM PEREIRA DA SILVA BRAUM**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Educacional N-II, matrícula nº **300117329**, da função de Secretário Escolar daEEEFM Planalto, **Tipologia 01**, localizada no Cabixi CRE - Cerejeiras/RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011870587

Portaria nº 2432 de 04 de junho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Termo de Renúncia (0011826036 Despacho SEDUC-NGD (0011872952) Processo nº 0029. 204824/2020-91.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DISPENSAR a pedido a contar de **21/05/2020** o (a) servidor(a), **FABIOLA FONSECA DA SILVA CRUZ**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº **300050681**, da função de **Vice diretora (a)** da EEEFMDARCY DA SILVEIRA, Tipologia 1, localizada no Distrito de São Domingos do Guaporé, jurisdição da CRE do Município de Costa Marques/RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011872952

## FUNCER

Portaria nº 34 de 03 de junho de 2020

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017 que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como fiscais de contratos administrativos (contínuos) no âmbito da Fundação Cultural do Estado de Rondônia- FUNCER.

Nome	Matrícula	Denominação	N. Processo
<b>GABRIEL METRAN DIAS DOS SANTOS</b>	300163858	FISCAL	0013.039271/ 2018-43 0013.038938/2018-91 0013.133343/2019-29 0013.151182/2019-55 0013.168142/2018-61 0013.012319/2019-57 0013.008334/2020-34
<b>LUCAS SILVA DOS SANTOS</b>	300151727	FISCAL	0013.168774/ 2018-25 0013.070854/2018-41 0013.039036/2018-71 0013.342671/2018-33 0013.465585/2019-89 0013.472483/2019-10
<b>ÁGATA CRISTIAM TAVARES BARBOSA</b>	300163748	FISCAL	0013.082298/ 2018-56 0013.110904/2018-31 0013.150753/2018-53 0013.244223/2018-75 0013.078148/2019-29 0013.152044/2018-11

**Art. 2º.** Compete ao Fiscal do Contrato:

I - conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, projeto básico ou equivalente, bem como dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscal e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;

II -fiscalizar o contrato quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e a conferência das obrigações e encargos sociais e tributários, em conformidade com o estabelecido no termo contratual;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2163>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/06/20, às 13:20

III - acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar se a execução e a entrega do objeto estão nos moldes contratados, bem como se estão sendo mantidas as condições contratuais;

IV - verificar os apontamentos/registros dos engenheiros responsáveis e designados para a fiscalização de obras, referentes ao andamento e qualidade de obras/projetos, dando conhecimento ao gestor do contrato;

V -acompanhar as garantias, seguros, prazo de execução, prazo de vigência do contrato, critérios de recebimento e de reajustamento, dentre outras cláusulas;

VI - acompanhar e fiscalizar in loco a execução e a entrega do objeto, com base nos termos contratuais, e verificação da manutenção das condições de habilitação e qualificação;

VII - avaliar a quantidade, validade, valores e preços pactuados, prazo de entrega, especificações e modo de execução, dentre outros, se estão compatíveis com os critérios de aceitação;

VIII - analisar notas fiscais, faturas, pré-faturas ou similares, conferindo a adequação entre os preços e valores faturados e os bens entregues ou serviço executado;

IX - identificar a não conformidade com os termos contratuais.;

X -controlar o saldo de empenho em função do valor da fatura, em correspondência ao valor global do contrato;

XI -anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao gestor do contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII - acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

XIII - manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;

XIV - avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

XV - observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

XVI - emitir relatórios mensais, com a descrição circunstanciada da execução do contrato, eventual descumprimento das cláusulas ajustadas, necessidade de tomadas de decisões que exorbitarem de suas funções e dar conhecimento ao gestor do contrato e do convênio, ao setor de administração e financeira e a setorial de controle interno.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor, a contar de 01 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 04 de Junho de 2020.

**SIMONE CATARINA BITENCOURT**

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0011856625

## DER

### TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2020/FITHA, FIRMADO EM 15 DE MAIO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030 SSP SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Eng. Anysio da Rocha Compasso, nº05616, Bairro Aponiã, nesta, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, DOE nº 99.2 de 26 de maio de 2020, e o **MUNICÍPIO DENOVA MAMORÉ**, neste ato representado pelo senhor **CLAUDIONOR LEME DA ROCHA**, Prefeito, já qualificado nos autos,

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **ALTERAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO**, conforme Parecer nº 912/2020/DER-GCI (0011611833) e De acordo do Procurador e do Presidente (0011700329) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.548721/2019-34, conforme o disposto,

#### ONDE SE LÊ:

Resolvem celebrar o presente convênio, que se regerá pelas disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei nº 8.666, de 1993, da **Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016**, do Decreto Estadual nº 18.221, de 17 de setembro de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008 e pelos termos consignados neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

#### LEIA-SE:

Resolvem celebrar o presente convênio, que se regerá pelas disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei nº 8.666, de 1993, do Decreto Estadual nº 18.221, de 17 de setembro de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008 e pelos termos consignados neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

Resolvem de comum acordo que será excluída a menção de referência a **Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016** das cláusulas do presente Termo do **CONVÊNIO**.

Resolvem de comum acordo que será excluída a **"ALÍNEA E"** e **"ALÍNEA G"** do **PARÁGRAFO SEGUNDO** da **CLÁUSULA OITAVA** do presente Termo do **CONVÊNIO** que dispõe:

**CLÁUSULA OITAVA**-(...)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - (...)

1) (...)

e) . É vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o **CONVENENTE** que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Estadual sem execução financeira por prazo superior a **180** (cento e oitenta) dias.

(...)

g) . Fica suspensa a aplicabilidade da letra "e" do item 1, da **CLÁUSULA OITAVA** do presente instrumento até 1º de janeiro de 2020;

Mantém-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 29 de maio de 2020

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Presidente / FITHA

**CLAUDIONOR LEME DA ROCHA**

Prefeito

Protocolo 0011711161

**TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 092 /19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte e nove do mês de maio do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030 SSP SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Eng. Anysio da Rocha Compasso, nº05616, apto 4, Bairro Aponiã, nesta, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, DOE nº 99.2 de 26 de maio de 2020, e o

**MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, neste ato representado pelo senhor **CLAUDIONOR LEME DA ROCHA**, Prefeito, já qualificados nos documentos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 122/DPC/2020 (0011568088), Despacho/GECON 0011568129), Parecer nº 098/2020/CONV/PROJUR/FITHA-RO e De acordo do Diretor Adjunto ( 0011704595) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.512603/2019-98.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 092 /19/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 29 de maio de 2020.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Adjunto/ DER-RO

**CLAUDIONOR LEME DA ROCHA**

Prefeito

Protocolo 0011724930

**AVISO**

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a renovação da **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/01837/2012** da Pavimentação asfáltica da RO-257, KM 30/entroncamento RO-133 (5º BEC), com extensão de 73,00 km, com construção de quatro pontes de concreto armado nas seguintes localidades: KM 11,12, sobre o Rio Onça, com extensão de 58,00 m e largura de 9,80 m; KM 20,2, sobre o Rio Vermelho, com extensão de 63,00 m e largura de 9,80 m; KM 21,38, sobre o Rio Azul, com extensão de 38,10 m e largura de 9,80 m; KM 33,69, sobre o Rio Anta, com extensão de 67,10 m e largura de 9,80 m, nos municípios de Ariquemes e Machadinho do Oeste - RO.

MAJ PM EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

**AVISO**

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/01743/2015** da Construção de ponte de madeira de lei sobre o Rio Novo Mundo, com extensão de 60,00 metros, localizada na Linha 48, trecho: BR 429/Castanheira, KM 15, município de Alvorada do Oeste - RO.

MAJ PM EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

**AVISO**

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA PRÉVIA Nº 150055**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/00578/2020** da obra de Construção da Ponte de Concreto Pré-moldado Protendido sobre o Rio Omerê (Ext. 50 m x Largura 8,80 m), nas Coordenadas Geográficas: 12º59'54" S 61º08'36" W; Construção de ponte de Concreto Pré-moldado Protendido sobre o Rio Cabreúva (Ext. 30 m x Largura 8,80 m), referente ao Lote 03 da Rodovia RO-370, Trecho: Entr. RO-485/RO-489 (Corumbiara) - Parecis, Sub Trecho: Distrito de Vitória da União entr. RO-391 (Trevo da Pedra), Segmento: Estaca (00+00±Estaca 1000 + 0,000), nas Coordenadas Geográficas: 12º53'57" S 61º11'39" W, no município de Corumbiara/RO. Pavimentação asfáltica da RO-257, KM 30/entroncamento RO-133 (5º BEC), com extensão de 73,00 km, com construção de quatro pontes de concreto armado nas seguintes localidades: KM 11,12, sobre o Rio Onça, com extensão de 58,00 m e largura de 9,80 m; KM 20,2, sobre o Rio Vermelho, com extensão de 63,00 m e largura de 9,80 m; KM 21,38, sobre o Rio Azul, com extensão de 38,10 m e largura de 9,80 m; KM 33,69, sobre o Rio Anta, com extensão de 67,10 m e largura de 9,80 m, nos municípios de Ariquemes e Machadinho do Oeste - RO.

MAJ PM EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

**AVISO**

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **Autorização Supressão nº 105/2020/SEMA**, junto à Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), referente ao processo nº **16.0306.00.2015** para Supressão de vegetação para a obra de recuperação do bueiro existente nos limites da área do Espaço Alternativo, localizado na Av. Governador Jorge Teixeira, nesta cidade de Porto Velho - RO.

MAJ PM EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

Protocolo 0011858173

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, E TRANSPORTE DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e Decreto de Nomeação de 26.05.2020.

Considerando requerimento de 28.05.2020 e Processo nº 0009.035072/2020-40.

**RESOLVE:**

**Cessar**, a contar de **01.06.2020** os termos da Portaria nº 280 de 18.02.2020 publicado no DOE n. 35 de 20.02.2020 que concedeu Licença para o Trato de Interesses **Particulares** pelo prazo de **03 (Três) anos**, a partir de 02.03.2020, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221 de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **ZEDEQUIAS PETERSEN, Motorista, Matrícula nº 300106620**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na 1ª RR/COLORADO DO OESTE/DER/RO.

**Eder Andre Fernandes Dias**

**Diretor Geral Adjunto/DER**

Protocolo 0011878059

**TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 030/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE ABRIL DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO E O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos primeiro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto o Sr. **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030 SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 26 de maio de 2020, DOE Edição suplementar de 26 de maio de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA** neste ato representado pelo senhor **EDIR ALQUIERI**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da CLAUSULA QUINTA, conforme Ofício nº 67/2020 (0011584094), Despacho/GECOC (0011584213) Parecer nº 258/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (0011783293) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.317685/2019-69.

**DAVIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 030/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 01 de junho de 2020.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Adjunto / DER-RO

**EDIR ALQUIERI**

Prefeito

Protocolo 0011812164

**TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 065/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO E O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto o Sr. **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030 SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 26 de maio de 2020, DOE Edição suplementar de 26 de maio de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS D'OESTE** neste ato representado pelo senhor **OLVINDO LUIZ DONDÉ**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 124/2020 (0011563202), Despacho/GECOC (0011563242), Parecer nº 257/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral Adjunto (0011780828), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.280562/2019-65.

**DAVIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 065/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 01 de junho de 2020.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Adjunto/ DER-RO

**OLVINDO LUIZ DONDÉ**

Prefeito

Protocolo 0011812194

**ERRATA**

**ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DER-PROJUR (0011573554)**

**CONVÊNIO Nº 06/2020/FHITA**

**Processo nº 0009.553962/2019-03**

**CONVENENTES: FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA E O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, ONDE SE LÊ:**

**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

§ 1º. O valor de **R\$ 378.927,00** (trezentos e setenta e oito mil novecentos e vinte e sete reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.822.106.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228000000, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00048, de 08.04.2020, (0011054991).

**LEIA-SE:****DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

§ 1º. O valor de **R\$ 378.927,00** (trezentos e setenta e oito mil novecentos e vinte e sete reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.822.106.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228000000, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00050, de 09.04.2020, (0011248663)

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Presidente Substituto/ FITHA

Protocolo 0011809919

**HOMOLOGAÇÃO****EXT. Nº 032/2020/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 032/2020/GLOG/DER-RO.****CONTRATANTE: P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP.****DO OBJETO:** Aquisição de material de diversos (pregos) para recuperação de ponte de madeira sobre o rio azul no Município de Buritys, para atender as necessidades deste DER-RO.**DO VALOR:** O valor total do produto é de **R\$ 2.210,00** (Dois mil, duzentos e dez reais).**DA VIGÊNCIA:** A entrega será TOTAL em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, ou o que ocorrer primeiro.**DO PROCESSO:** nº 0009.106549/2020-89.**DO FORO:** Da comarca de Porto Velho/RO.**ASSINAM:** EDER ANDRE FERNANDES DIAS – Diretor Geral Adjunto/DER/RO – PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA – Sócio.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto-DER

Protocolo 0011864077

Portaria nº 949 de 03 de junho de 2020

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Ofício nº 3603/2020/DER-CGP (0011841686), nos autos do Processo nº 0009.208573/2020-51;

**RESOLVE:**

**RELOTAR**, a contar de 3.6.2020, a servidora **PRISCILA EMMY FUNADA**, Bióloga, matrícula nº 300115529, da Coordenadoria Administrativa e Financeira/CAF, para desenvolver suas atividades na Gerência Ambiental/GERAMB.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011843730

Portaria nº 950 de 04 de junho de 2020

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Memorando nº 181/2020/DER-CPPOO (0011802998), Despacho DER-NUPROJVIARIO (0011819824) e Despacho DER-SEFREQ (0011835258), nos autos do Processo nº 0009.215662/2020-54;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do servidor **UÊMEN ALVES FORMIGA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300121612, lotado na Coordenadoria de Projetos, Planejamento e Orçamento de Obras/CPPOO, marcada na programação de férias para usufruir nos períodos de **19.6.2020 a 3.7.2020 - 15 (quinze) dias e 13.10.2020 a 27.10.2020 - 15 (quinze) dias**, ficando para fruição no período de **5.1.2021 a 3.2.2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2019/2020.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011861052

Portaria nº 955 de 04 de junho de 2020

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Memorando nº 68/2020/DER-COUSA (0011597487) e Adendo DER-COUSA (0011868155), nos autos do Processo nº 0009.038291/2020-81;

**RESOLVE:**

**CESSAR**, a contar de 4.5.2020, os termos da Portaria nº 258 de 14 de fevereiro de 2020, que **Designou** os servidores para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais (Emulsões Asfálticas, Agregados, Tintas e Outros) serviços, referente ao exercício de 2020, como membros da Comissão das Usinas de Asfalto deste DER-RO.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto

Portaria nº 957 de 04 de junho de 2020

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Memorando nº 68/2020/DER-COUSA (0011597487) e Adendo DER-COUSA (0011868155), nos autos do Processo nº 0009.038291/2020-81;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de 4.5.2019, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais (Emulsões Asfálticas, Agregados, Tintas e Outros) serviços, referente ao exercício de 2020, como membros da Comissão das Usinas de Asfalto deste DER-RO.

Servidor	Matrícula	Lotação
Emerson Santos da Silva	100068399	Usina de Porto Velho
César Cavalcante Lima	300136570	Usina de Porto Velho
Cherles Mendes Pinheiro	300128062	Usina de Porto Velho
Adriano Bento	300132179	Usina de Jarú
João Paulo Ribeiro Barbosa	300159233	Usina de Jarú
Roberta Marina Fabrício Costa	300156460	Usina de Jarú
Gabriel Bremmer do Nascimento	300156965	Usina de Ji-Paraná
Marciana Nogueira de Pádua	300161749	Usina de Ji-Paraná
Milton Lopes de Matos	300161121	Usina de Ji-Paraná
Henrique Sesana Pimenta	300156217	Usina de Rolim de Moura
Roneilton Félix de Jesus	300156984	Usina de Rolim de Moura
Luis Jario Carvalho de França	300164197	Usina de Rolim de Moura

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011873714

**TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 143/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor-Geral Adjunto, o **Sr. EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030 SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 26 de maio de 2020, DOE Edição suplementar de 26 de maio de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE**, neste ato representado pelo senhor **JOSÉ WALTER DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 084/GAB-2020-Doc.(Semplan) (0011636780), Despacho/GECON (0011636785), Parecer nº 268/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral Adjunto (0011849062) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.226094/2018-01.

**DAVIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 143/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **360** (trezentos e sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (25.06.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 4 de junho de 2020.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Adjunto / DER-RO

**JOSÉ WALTER DA SILVA**

Prefeito

Protocolo 0011864272

Portaria nº 935 de 29 de maio de 2020

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando os constantes Memorandos nº 20/2020/DER-NUSEGTRAB (0010728109), referente a **Posse das CIPA's - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes**, ocorrido em 20/03/2020 e Memorando nº 34/2020/DER-NUSEGTRAB (0011321812), nos autos do Processo nº 0009.031126/2020-06;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes/CIPA, que foram eleitos como Membros Titulares e Membros Suplentes, deste Departamento.

1º RR COLORADO DO OESTE	Matrícula
Membros Eleitos-Titulares	

Oberdan Vasconcelos da Silva - Vice Presidente	300057749
Augusto de Oliveira	300138995
Elizandro Lima Gadelha	300131634
<b>Membros Eleitos -Suplentes</b>	
Vanderléia Veronez França	300140020
Isaque Pinheiro Ramos	300116166
Sérgio Antônio Gurkewicz	300106173
<b>Membros Indicados -Titulares</b>	
Lucas Poletto Orlando - Presidente	300156652
Anderson Clei Gomes de Freitas	300116235
Antônio Marcos Venson	300136713
<b>Membros Indicados -Suplentes</b>	
Maria Valdenir de Souza	300110196
Nilson Honorato de Souza	300154850
Vinicius Alexandre Corrêa	300160899
<b>2º RR ARIQUEMES</b>	<b>Matricula</b>
<b>Membros Eleitos-Titulares</b>	
Daniela Alves Andrade - Vice Presidente	300161043
Iranildo Cardoso de Umgría	300106828
Flavio Zacarias da Silva	300107284
<b>Membros Eleitos -Suplentes</b>	
Jose Zilmar Fernandes	300139793
Washington Luis de Moura	300154258
Edimar Ogusto Carrera Campos	300122224
<b>Membros Indicados -Titulares</b>	
Paulo Paiva Fontinele - presidente	300122610
Gilmar da Silva Ferreira	300106819
Alberto Alves Araújo Junior	300107063
<b>Membros Indicados -Suplentes</b>	
Adálio Ferreira Pereira	300107220
Lourenço Rodrigues de Souza	300116676
Antônio Agostinho de Abreu	300007155
<b>3º RR OURO PRETO DO OESTE</b>	<b>Matricula</b>
<b>Membros Eleitos-Titulares</b>	
Alexsandro Scabelo - Vice Presidente	300106814
Marcos Machado	300127733
Genair Gabriel Ferreira	300107279
<b>Membros Eleitos -Suplentes</b>	
Wagner José da Silva	300137781
José Santiago dos Santos	300107124
Maciel Anderson Astofe de Barros	300106545
<b>Membros Indicados -Titulares</b>	
Lucas Fabrício Benevides da Rocha - Presidente	300117511
Norma Sueli de Souza Coelho	300156947
Rosilene Lima de Lacerda	300011107
<b>Membros Indicados -Suplentes</b>	
Wesley Santos de Almeida	300106412
Kelly Ardiçon Campos	300117865
Edvaldo Carlos Rabelo	300110217
<b>4º RR CACOAL</b>	<b>Matricula</b>
<b>Membros Eleitos-Titulares</b>	
Mario Hiroyuki Ishi - Vice Presidente	300026505
Emerson Francisco dos Santos Ribeiro	300110362
Ivanete Rodrigues Moura	300107188
<b>Membros Eleitos -Suplentes</b>	
Ilair José Pantano	300106984
Josafá Saboia Barbosa	300150244
José Martins Lopes	300139019
<b>Membros Indicados -Titulares</b>	
Carolyna Lehum do Valle - Presidente	300110215
Weverton Leite de Araújo	300115320
Heverton Pereira Santo	300140818
<b>Membros Indicados -Suplentes</b>	
Tiago Santos Passos	300106961

Cristina de Oliveira Pinto	300110366
Terezinha de Melo Costa	300112266
<b>5ª RR ROLIM DE MOURA</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Membros Eleitos-Titulares</b>	
Roneilton Felix de Jesus - Vice presidente	300156984
Raul Vieira Paes	300137852
Fabiano Real Pereira	300122557
<b>Membros Eleitos -Suplentes</b>	
João da Silva	300029591
Francisco Silva	300156985
Célio Sanches	300116620
<b>Membros Indicados -Titulares</b>	
Yuri Dartibale - Presidente	300159179
Arvirio Nandi	300140002
Emerson Siqueira Moro	300106989
<b>Membros Indicados -Suplentes</b>	
Eugenio Carlos Colaço	300138027
Marinez Santos Silva	300156226
Valdeci Santos	300150233
<b>8ª RR JI-PARANÁ</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Membros Eleitos-Titulares</b>	
Luciane Ferreira Lacerda - Vice Presidente	300068531
Marciana Nogueira de Pádua	300161749
Alexandro Santos Brito	300109419
<b>Membros Eleitos -Suplentes</b>	
Oscar de Souza Neto	300161629
Elias Ferreira de Oliveira	300106944
Suziney José de Assis	300107776
<b>Membros Indicados -Titulares</b>	
Joel Furtunato de Moraes- Presidente	300161554
Ronilson Moreira Pires	300130359
Cordezito Pessoa Junior	<b>300057519</b>
<b>Membros Indicados -Suplentes</b>	
Riones Alves Moreira	300106988
Demival Oliveira de Paiva	300029566
Luan Tarsis Guimarães Pereira	300164283
<b>13ª RR PORTO VELHO</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Membros Eleitos-Titulares</b>	
Thainá Reis Santana - Vice Presidente	300157630
Pedro Barros Ribeiro	300124492
Clemildo Leopoldino Ferreira	300127781
<b>Membros Eleitos -Suplentes</b>	
Edenilson do Carmo Trindade	300130549
Francisco Soares do Nascimento	300014948
Marcio Francisco Alves Limoeiro	300159677
<b>Membros Indicados -Titulares</b>	
Paulo de Tarso da Silva - Presidente	300137644
Deronildo Cavalcante Franco	300127856
Riley Santana Oliveira	300107218
<b>Membros Indicados -Suplentes</b>	
Jose Carlos de Lima	300158356
Erick Willyan de Paula Vieira Silva	300161248
Lourival Filberg	300110340
<b>SEDE ADM (CPA) - PORTO VELHO</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Membro Eleito-Titular</b>	
Hellen Caroline Almeida dos Santos - Vice presidente	300155850
<b>Membro Eleito -Suplente</b>	
Maria Juliana Nascimento Gomes da Silva	300156258
<b>Membro Indicado -Titular</b>	
Cassia Virgínia Macêdo Carneiro - Presidente	300121568
<b>Membro Indicado -Suplente</b>	
Edilane Ibiapina de Melo	300156348
<b>6ª RR MACHADINHO DO OESTE</b>	<b>Matrícula</b>

<b>Designado</b>	
Sandra Aparecida Busato	300156313
<b>7ª RR ALVORADA DO OESTE</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Designado</b>	
Tiago Barros da Silva	300107146
<b>9ª RR VILHENA</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Designado</b>	
Priscila Yasmin Alves Castilho	300161022
<b>11ª RR PIMENTA BUENO</b>	Matrícula
<b>Designado</b>	
Nilson Francisco da Paz	300106821
<b>12ª RR JARU</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Designado</b>	
Karina Provate Gonçalves	300158259
<b>15ª RR BURITIS</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Designado</b>	
Marcelo Caboclo Flores	300107045
<b>16ª RR SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Designado</b>	
Cleiton Calinski	300106336
<b>CAU - PORTO VELHO</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Designado</b>	
João Valadares Filho	300106364
<b>USINA - PORTO VELHO</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Designados</b>	
Cherles Mendes Pinheiro	300128062
Lilian Dias de Carvalho Lobo	300128428
<b>USINA - JARU</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Designado</b>	
Roberta Marina Fabricio Costa	300156460
<b>TOTAL GERAL DE MEMBROS DA CIPA - 99</b>	

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011770865

Portaria nº 953 de 04 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento (0010709985), Despacho DER-CPTCE (0011818554) e Despacho DER-SEFREQ (0011838161), nos autos do Processo nº 0009.120825/2020-11;

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **MARIA DO SOCORRO SILVA CHIECCO**, matrícula nº 300045660, lotada na Corregedoria-Geral, marcada na programação de férias para usufruir nos períodos de **23.3.2020 a 1.4.2020 - 10 (dez) dias e 11.5.2020 a 20.5.2020 - 10 (dez) dias**, ficando para fruição no período de **30.3.2020 a 18.4.2020 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2019/2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011869685

**ORDEM PARALISAÇÃO****COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS-CPPPO**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO , USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 224, DE 04.01.2000, COM FULCRO NO INCISO IV, ART. 24 DO DECRETO Nº. 8995 DE 18/02/2000, PUBLICADO NO DOE Nº. 4436, DE 18.02.2000, E, LEI COMPLEMENTAR Nº. 335, DE 31.01.2006, DECRETO DE 01.02.2006, PUBLICADO NO DOE Nº. 0448, EM 03/02/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 827, DE 15.07.2015., AUTORIZA:

**EMPRESA:** MSL CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME**ENDEREÇO:** RODOVIA MG 020, Nº 1789, BAIRRO INDUSTRIAL AMERICANO, SANTA LUZIA-MG.**CNPJ:** 22.024.025/0001-68**CONTRATO Nº/DATA:** 037/18 - 20/09/18.**PROCESSO Nº:** 0009.077209/2018-19**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.264.965,52**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 510 DIAS CORRIDOS.Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2163>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/06/20, às 13:20

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO LOCALIZADA SOBRE O RIO DA VALA (KM 2,7), NO RAMAL ALIANÇA. TRECHO L-28 DE NOVEMBRO/NOVA ALIANÇA COM EXTENSÃO DE 100,00M, LARGURA DE 6,35M E ÁREA DE 635,00M<sup>2</sup> NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO.

**PARALISAR A PARTIR DE: 16/12/2019.**

Conforme exposto acima, e levando em consideração o início do PERÍODO CHUVOSO NA REGIÃO, a solicitação da Comissão de Fiscalização (Despacho DER-FISCRODU (9424851)) e o Decreto de Encerramento do Exercício 2019 (Nº 24.367 de 16/10/2019), este DEPARTAMENTO "AUTORIZA" a PARALISAÇÃO da Obra, a partir da data acima citada até posterior deliberação.

Porto Velho, 17 de Dezembro de 2019.

EMPRESA COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS DO DER/RODIRETOR GERAL DER/RO

Protocolo 9426131

#### EXTRATO

**EXTRATO Nº 75 DO CONVÊNIO Nº 021/2020/PJ/DER-RO.**

**CONVENIENTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER e o MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.

**OBJETO:** "Construção de 01 (uma) ponte definitiva mista de concreto armado e aço sobre o Rio Araras (trecho 2) localizada na linha 34 - KM 2,8".

**DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - O valor global do presente convênio é de **R\$ 682.500,00** (seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

§ 1º. O valor de **R\$ 648.375,00** (seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001019, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00877, de 29.11.2019 (9147539) e Nota de Lançamento (0011878229)

§ 2º. O valor de **R\$ 34.125,00** (trinta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0011677915).

**DA VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias

**PROCESSO:** 0009.498017/2019-23

**ASSINAM:** Eder Andre Fernandes Dias – Diretor Adjunto / DER-RO – Eduardo Bertoletti Siviero - Prefeito.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Adjunto / DER-RO

Protocolo 0011882141

## DETRAN

Portaria nº 537 de 04 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 2057/2020/DETRAN-ASSESGAB (0011837914).

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **JOSÉ SOUZA DOS SANTOS**, Auxiliar de Fiscalização de Trânsito, Matrícula n.º 300097338, com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92 pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida licença será no período de **JULHO, AGOSTO E SETEMBRO/2020**, correspondente ao 3º quinquênio (28/05/2014 a 27/05/2019).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0011864307

Notificação nº 5/2020/DETRAN-CTEC

#### NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Pelo presente, fica o ex servidor abaixo relacionado notificado a regularizar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, o débito relativo a proventos recebidos integralmente na folha de pagamento do DETRAN – conta para ressarcimento Ag. 2757-X C/C 23307-2, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Nome	CPF	Débito	Mês referência
JULIANA RICARDINO DA MOTA	027.891.602-36	R\$480,42	Abril/ 2018

**Neil Aldrin Faria Gonzaga**  
Diretor Geral

**Regina Célia F. M. Mancebo**  
Gerente Financeira

**Selma Martins de Lima**  
Chefe Divisão de Div. Ativa

Protocolo 0011607958

Notificação nº 4/2020/DETRAN-CTEC

#### NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Pelo presente, fica o ex servidor abaixo relacionado notificado a regularizar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, o débito relativo a proventos recebidos integralmente na folha de pagamento do DETRAN – conta para ressarcimento Ag. 2757-X C/C 23307-2, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Nome	CPF	Débito	Mês referência
------	-----	--------	----------------

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2163>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/06/20, às 13:20

ALDINEIA APARECIDA FERRO	578.300.532-00	R\$311,98	Abril/ 2018
--------------------------	----------------	-----------	-------------

**Neil Aldrin Faria Gonzaga**  
Diretor Geral

**Regina Célia F. M. Mancebo**  
Gerente Financeira

**Selma Martins de Lima**  
Chefe Divisão de Div. Ativa

Protocolo 0011607688

## EMATER

Portaria nº 200 de 05 de junho de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.418694/2019-27;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** o gozo das férias 2018/2019 - fracionadas, equivalentes a 20 (vinte dias) do 2º período, à empregada **ERICENE CARVALHO DA SILVA MOURA**, matrícula: 1236, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada na Gerência de Bem-Estar Social - GEBES/DIDEP.

**Parágrafo Único** - O gozo das férias dar-se-á no período de 01/06/2020 a 20/06/2020.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 05 de junho de 2020.

**JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 0011882182

Decisão nº 16/2020/EMATER-CPLMS

O Diretor Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a Licitação, objetivando a **Locação de 01(um) imóvel para atender o Escritório Local de Nova Califórnia, Distrito de Porto Velho, subordinado ao Escritório Regional do Território Madeira Mamoré, para a Execução dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER por um período de 12(doze) meses.**, no valor total de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**, em favor do Senhor **RICARDO BIAVATTI**, inscrito no CPF sob o nº. 022.787.602-46, conforme parecer jurídico nº. 147/2020/PROJU/EMATER-RO Id.0011874183 nos autos do Processo SEI Nº 0011.027623/2020-52. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 05 de Junho de 2020.

**JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA**  
Diretor Vice - Presidente  
EMATER-RO

Protocolo 0011883829

## SOPH

### AVISO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 13/2020

Processo Administrativo nº 0040.289281/2019-81.

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH/RO, (UASG: 926231), através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **com critério de julgamento menor preço por item**, para contratação de empresa especializada **no fornecimento de boias salva-vidas com corda e iluminação automática**. Recursos próprios. Valor estimado da contratação: R\$ 5.191,35 (cinco mil, cento e noventa e um reais e trinta e cinco centavos). Data para início do cadastro da proposta: 05/06/2020. Data/hora de abertura do pregão: **as 10h (horário de Brasília) do dia 30/06/2020**. Local: [www.rondonia.ro.gov.br/soph/licitacoes](http://www.rondonia.ro.gov.br/soph/licitacoes) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações Complementares e o edital estão disponíveis no site supramencionado e na sala da CPL da SOPH/RO, sito à Terminal dos Milagres, 400, Bairro Panair, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho-RO, das 7h30 às 13h30, ou pelos contatos: [soph.pregoeiro@gmail.com](mailto:soph.pregoeiro@gmail.com) (69) 2181-4950.

Porto Velho-RO, 04 de junho de 2020.

**Ânderson de Araújo Neves**  
Pregoeiro Oficial

Protocolo 0011877285

### AVISO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 11/2020**

Processo Administrativo nº 0040.061343/2020-26.

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH/RO, (UASG: 926231), através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, para contratação de empresa especializada na elaboração e execução do Plano de Emergência Individual (PEI) do Porto Organizado de Porto Velho. Recursos próprios. Valor estimado da contratação: R\$ 34.833,33 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Data para início do cadastro da proposta: 05/06/2020. Data/hora de abertura do pregão: as 10h (horário de Brasília) do dia 29/06/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Informações Complementares e o edital estão disponíveis no site supramencionado e na sala da CPL da SOPH/RO, sito à Terminal dos Milagres, 400, Bairro Panair, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho-RO, das 7h30 às 13h30, ou pelos contatos: [soph.pregoeiro@gmail.com](mailto:soph.pregoeiro@gmail.com) (69) 2181-4950.

Porto Velho-RO, 04 de junho de 2020.

**Ânderson de Araújo Neves**  
Pregoeiro Oficial

Protocolo 0011877034

Portaria nº 37 de 05 de junho de 2020

Porto Velho, 05 de maio de 2020

O Diretor Presidente da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, no uso das atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**

**ART. 1º - EXONERAR**, o Sr. **Sávio Ricardo da Silva Bezerra**, Carteira de Identidade nº 556.334 SSP/RO e CPF 170.XXX.XXX-74, do cargo de Assessor Especial da Presidência, GAP 05, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de junho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Fernando Cesar Ramos Parente**  
Diretor Presidente

Protocolo 0011890106

**PREFEITURAS MUNICIPAIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES****ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020  
PROCESSO 1522/SEMOSP/2019**

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

**Objeto:** Contratação de empresa para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR, com área de construção de 887,82m², localizada na AVENIDA SANTA CRUZ C/ AVENIDA GUAPORÉ, SETOR 01, QUADRA 03, neste município, conforme Convênio nº 864073/2018, celebrado entre o Município de Costa Marques e A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Defesa MD, Departamento do Programa Calha Norte DPCN atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, do processo nº 1522/SEMOSP/2019.

**Data e Local da Sessão Pública:** O Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia 25/06/2020, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.costamarques.ro.gov.br](http://www.costamarques.ro.gov.br), e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min. às 13h30min.

**Valor Estimado:** O valor estimado da contratação é de R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais).

**Fonte Recurso:** Convênio nº 864073/2018/MD.

**Informações:** Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico [cplcostamarques@hotmail.com](mailto:cplcostamarques@hotmail.com).

Costa Marques/RO, 04 de junho de 2020.

**José Arriates Neto**  
Presidente da CPL

Protocolo DO3852

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020  
PROCESSO Nº 1263/SEMOSP/2019**

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço por **ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a **Aquisição de Insumos para fabricação de bloquetes**, conforme detalhado no Plano de Trabalho do Convênio nº 045/19/PJ/DER-RO, anexo ao Edital, no valor estimado de R\$ 130.139,78 (Cento e trinta ml cento e trinta e nove reais e setenta e oito centavos).

**Da sessão de abertura:**

Cadastramento de propostas pode ser feito das **09:00hs** do dia **08/06/2020**, até as **10:30hs** do dia: **19/06/2020**.

Abertura das propostas: **19/06/2020 às 10:45hs**.

Início do pregão: **19/06/2020 às 11:00hs**.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

**LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

Da Autorização: Processo Administrativo nº 1263/SEMOSP/2020.

Da Fonte de Recursos: Convênio nº 045/19/PJ/DER-RO.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site [www.costamarques.ro.gov.br](http://www.costamarques.ro.gov.br), do portal onde será realizado a licitação [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), do email [cplcostamarque@hotmail.com](mailto:cplcostamarque@hotmail.com), e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 04 de junho de 2020.

Altair Ortis

Pregoeiro

Dec. 473/GAB/2017

Protocolo DO3860

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 32/2017

Terceiro termo aditivo do contrato 032/207, contratante Prefeitura Municipal de Cacaulândia, contratada VOLUS GESTÃO DE BANEFIÇOS LTDA fica alterado o valor do contrato previsto na cláusula terceira será aditado/majorado em até 25%, as demais cláusulas contratuais continuam inalteradas

Cacaulândia – RO, 04 de junho de 2020.

EDIR ALQUIERI

PREFEITO

Protocolo DO3868

### AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 01/2020

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a homologação do processo licitatório Tomada de Preço 01/2020 que tem por objeto: **contratação de empresa especializada para execução de "CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA, através do convênio377/2018/DPCN"**, que teve como vencedor: AZEVEDO E SANTANA COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ:17.556.892/0001-04 no valor de R\$607.377,54 (seiscentos e sete mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

Cacaulândia, 04 de junho de 2020.

EDIR ALQUIERI

PREFEITO

Protocolo DO3879

### AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 02/2020

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a homologação do processo licitatório Tomada de Preço 02/2020 que tem por objeto: **objeto contratação de empresa especializada para execução de "implantação de iluminação pública de vias urbanas" através do convênio 201/2018/DPCN**, que teve como vencedor: GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ: 01.663.698/0001-98 no valor de R\$231.296,84 (duzentos e trinta e um mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Cacaulândia, 04 de junho de 2020.

EDIR ALQUIERI

PREFEITO

Protocolo DO3878

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

### SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019/CPL-OBRS/SML/PVH**, deflagrada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08.0316/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) APONIÁ**, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2163>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/06/20, às 13:20

integrantes deste Edital, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde-SEMU S A**. Considerando o **Parecer Jurídico n. 200/SPACC/PGM/2020**, fls. 1163-1168, cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: **LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 06.341.060/0001-54** no **VALOR TOTAL DE R\$ 133.270,89** (cento e trinta e três mil duzentos e setenta reais e oitenta e nove centavos). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

**GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI**  
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH (assinado em 04/06/2020 às 10h00min)

Protocolo DO3859

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO: CONTRATO 009/PJM/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A AWG CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP CNPJ Nº 22.606.145/0001-73, Processo Administrativo 1-200/2020/SEMED, do TOMADA DE PREÇO n.º 005/CPL/2020 e será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE NA E.M.E.F UNIÃO DO ALTO ALEGRE, LOCALIZADA NA LC 85 TB MARC, conforme Processo Administrativo 1-200/2020. O valor global do presente contrato é de R\$ 66.125,71 (Sessenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e um centavos).

Helma Santa Amorim  
Prefeita Municipal

Rodrigo Romão Barres  
AWG Construções e Empreendimentos Eireli EPP

Adriana da Conceição Vieira Costa  
Secretária Municipal

Protocolo DO3862

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/CPL/2020  
Processo Administrativo n º 1-496/2020/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 3253, de 19 de Maio de 2020, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, através do Processo Administrativo nº 1-496/SEMOSP/2020, objetivando a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos, **PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICA EM TSD COM DRENAGEM, MEIO FIO E SARJETAS EM RUAS E AVENIDAS DESTE MUNICÍPIO LOTES 01 E 02, UTILIZANDO RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 200/DPCN/2018 E CONVÊNIO Nº SICONV 864909/2018**, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, no Valor Global de R\$ **1.111.899,97 (um milhão, cento e onze mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)**, Marcada abertura para o dia **23 de Junho de 2020** às 10h00min, no Auditório da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO, no prédio Palácio dos Pioneiros, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso/RO. O Edital na íntegra e informações complementares encontra-se disponível gratuitamente, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30 min.ou através do site: [www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br), Informações tel.: (0xx69) 3534 – 2981.  
Alto Paraíso - RO, 04 de Junho de 2020.

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA  
PRESIDENTE-CPL

Protocolo DO3882

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 046/2020/SEMSAU  
Exclusivo para EPP/ME/MEI  
Processo nº 1-1189/SEMSAU/2020

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENÇÃO BÁSICA PERMITINDO ASSIM A REALIZAÇÃO NO TRATAMENTO, MONITORAMENTO E PREVENÇÃO DE FORMA EFICAZ NO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO PÚBLICO**, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência). Critério de Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, valor estimado para a Aquisição: R\$ 136.445,45 (Cento e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Fim do cadastramento de propostas: **19/06/2020 às 09h15min**, (horário de Brasília). Início da sessão pública no dia **19/06/2020 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br). Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, localizada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: [cpl.pmap123@hotmail.com](mailto:cpl.pmap123@hotmail.com).

Alto Paraíso/RO, 03 de junho de 2020.

**LUCILENE CASTRO DE SOUSA**  
Pregoeira  
Dec. nº 3253/2020

Protocolo DO3893

**MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/SUPEL/2020**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 034/GP/2020 do dia 20 de Abril de 2020 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP** em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Óleos Lubrificante e Graxa, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Governador Jorge Teixeira.**

Proc. Administrativo nº. 301-1/2020.

Data para cadastro de proposta: a partir das 10h00min. Do dia 04/06/2020.

Abertura de propostas dia 18/06/2020, às 11h00min.

Sessão de disputa, 18/06/2020, às 11h30min, horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O edital poderá ser obtido através do site [www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br), através do E-mail. [cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](mailto:cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br) ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 04 de Junho de 2020.

*Fernandes Lucas da Costa*  
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO3863

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/SUPEL/2020**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria Municipal nº. 034/GP/2020 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para Registro de Preços Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP, com Reserva de Cotas Para o Item 15**, em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06 e 147 e Decreto Municipal Nº 5.911/GP/ 2015 de 01 de Setembro de 2015, Decreto Municipal nº. 7.448/2019, e demais exigências deste Edital. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO UTENSILIOS DE COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA.**

Proc. Administrativo nº. 365-1/2020.

Data para cadastro de proposta: a partir das 10h00min. Do dia 04/06/2020.

Abertura de propostas dia 18/06/2020, às 13h30min.

Sessão de disputa, 19/06/2020, às 10h00min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O edital poderá ser obtido através do site [www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br), através do E-mail. [cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](mailto:cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br) ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 03 de Junho de 2020.

*Fernandes Lucas da Costa*  
Pregoeiro

Protocolo DO3864

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/SUPEL/2020**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria Municipal nº. 034/GP/2020 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para Registro de Preços Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP**, em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06 e 147 e Decreto Municipal Nº 5.911/GP/ 2015 de 01 de Setembro de 2015, Decreto Municipal nº. 7.448/2019, e demais exigências deste Edital. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, para atender a demanda das Secretarias do Município de Governador Jorge Teixeira.**

Proc. Administrativo nº. 289-1/2020.

Data para cadastro de proposta: a partir das 10h00min. Do dia 04/06/2020.

Abertura de propostas dia 19/06/2020, às 13h30min.

Sessão de disputa, 22/06/2020, às 10h00min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O edital poderá ser obtido através do site [www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br), através do E-mail. [cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](mailto:cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br) ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 03 de Junho de 2020.

Fernandes Lucas da Costa  
Pregoeiro

Protocolo DO3865

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 25/CPL/2020

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de Pregão nº. 25/CPL/2020, do tipo menor preço, destinado a Aquisição de Material Permanente, Informática, Geladeira Comercial, Moveis de Escritório e Equipamentos e Moveis de uso Hospitalar, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Oriundo da Proposta nº 11913.577000/1140-05 emenda parlamentar nº 29170004 através do Ministério da Saúde, Processo Administrativo sob o nº. 254/SEMUSA/2020, foi ADJUDICADA, com base no Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, sendo o item nº 17 no valor global de R\$: 6.390,00 (Seis mil trezentos e noventa reais), em favor da empresa LENISE ARRABACA BARBOSA – INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ: 33.887.039/0001-21, os itens nº 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15 e 16 no valor global de R\$: 14.511,35 (Quatorze mil quinhentos e onze reais e trinta e cinco centavos) em favor da empresa A. PAZINATO MARINGA, CNPJ: 04.352.905/0001-81, o item nº 02 no valor global de R\$: 760,00 (Setecentos e sessenta reais) em favor da empresa RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.964.366/0001-46, o item nº 06 no valor global de R\$: 4.090,00 (Quatro mil e noventa reais) em favor da empresa F. GALDINO DA SILVA EIRELI CNPJ: 32.681.123/0001-21, o item nº 18 no valor de global de R\$: 10.579,52 (Dez mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) em favor da empresa LICITAMAIIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 13.201.732/0001-91, o item nº 13 no valor global de R\$: 2.075,92 (Dois mil, setenta e cinco reais e noventa e dois centavos) em favor da empresa K. R. PAULUS DOS SANTOS CNPJ: 32.634.648/0001-06, o item nº 01 e 07 no valor global de R\$: 669,97 (Seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e sete reais) em favor da empresa DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ: 32.052.182/0001-55, por serem as propostas que apresentaram critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 04 de Junho de 2020.

Marcos Aurélio Marques Flores  
Prefeito Municipal

Protocolo DO3866

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 26/CPL/2020

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de Pregão nº. 26/CPL/2020, do tipo menor preço, destinado a Aquisição de Material Permanente, Tablet, Longarina, Cilindro de Oxigênio e Equipamentos e Moveis de uso Hospitalar, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Oriundo da Proposta nº 11913.577000/1150-02 emenda parlamentar nº 81001522 através do Ministério da Saúde, Processo Administrativo sob o nº. 255/SEMUSA/2020, foi ADJUDICADA, com base no Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, sendo os itens nº 01, 04, 08 e 09, no valor global de R\$: 5.653,00 (Cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais), em favor da empresa A. PAZINATO MARINGA, CNPJ: 04.352.905/0001-81, o item nº 07, no valor global de R\$: 900,00 (Novecentos reais), em favor da empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, CNPJ: 36.656.877/0001-82, os itens nº 02 e 06, no valor global de R\$: 1.380,00 (Mil trezentos e oitenta reais) em favor da empresa I. S COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI CNPJ: 18.031.325/0001-05, o item nº 10 no valor global de R\$: 1.899,00 (Mil oitocentos e noventa e nove reais) em favor da empresa LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 34.770.156/0001-73, os itens nº 03 e 05 no valor global de R\$: 3.053,00 (Três mil cinquenta e três reais) em favor da empresa RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.964.366/0001-46, por serem as propostas que apresentaram critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 04 de Junho de 2020.

Marcos Aurélio Marques Flores  
Prefeito Municipal

Protocolo DO3867

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 27/CPL/2020

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de Pregão nº. 27/CPL/2020, do tipo menor preço, destinado a Aquisição de Material Permanente, Tablet, Moveis de Escritório, Eletrodomésticos, Cilindro de Oxigênio e Equipamentos e Moveis de uso Hospitalar, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Oriundo da Proposta nº 11913.577000/1150-03 emenda parlamentar nº 29470001 através do Ministério da Saúde, Processo Administrativo sob o nº. 256/SEMUSA/2020, foi ADJUDICADA, com base no Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, sendo os itens nº 03, 04, 07, 08, 09, 10 e 11, no valor global de R\$: 7.244,30 (Sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), em favor da empresa A. PAZINATO MARINGA, CNPJ: 04.352.905/0001-81, o item nº 06, no valor global de R\$: 907,98 (Novecentos e sete reais e noventa e oito centavos), em favor da empresa COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE, CNPJ: 02.475.985/0001-37, os itens nº 02 e 05 no valor global de R\$: 512,76 (Quinhentos e doze reais e setenta e seis centavos) em favor da empresa DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 32.053.182/0001-55, os itens nº 12, 13 e 14 no valor global de R\$: 2.620,00 (Dois mil seiscentos e vinte reais) em favor da empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, CNPJ: 36.656.877/0001-82, o item nº 15, no valor global de R\$: 1.090,99 (Mil e noventa reais e noventa e nove centavos) em favor da empresa FOTO E LOJA 3 IRMAS LTDA, CNPJ: 05.729.473/0001-48, o item nº 16 no valor global de R\$: 9.068,16 (Nove mil e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) em favor da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2163>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/06/20, às 13:20

empresa LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 13.201.732/000191, o item nº 01 no valor global de R\$: 5.640,00 (Cinco mil seiscentos e quarenta reais) em favor da empresa RALSON M. LIMA EIRELI, CNPJ: 33.146.225/0001-00, por serem as propostas que apresentaram critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 05 de Junho de 2020.

Marcos Aurélio Marques Flores  
Prefeito Municipal

Protocolo DO3881

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

#### EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, Portaria n.º 232 de 21 de maio de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais alterações subsequentes, e nas condições abaixo, que se encontra disponível o edital de licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o n.º **001/2020**, do tipo **MENOR PREÇO**, por empreitada por preço **GLOBAL**, regime de execução indireta, para atender o Instituto de Previdência do município de Campo Novo de Rondônia IPECAN. Até o dia, horário e local, abaixo discriminados, a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados. **OBJETO:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA com ÁREA EXISTENTE: 67,82 m², ÁREA A AMPLIAR: 29,42 m², nos termos do projeto básico, especificações técnicas, planilhas de custo, e demais elementos técnicos pertinentes. **VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 51.549,85 . SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO: 23/06/2020, AS 08H30MIN. (horário local). Sala de Sessões de Licitações/CPL. Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, F o n e (69)3239-2240. [licitacoes@camponovo.ro.gov.br](mailto:licitacoes@camponovo.ro.gov.br) ou [compras@camponovo.ro.gov.br](mailto:compras@camponovo.ro.gov.br). Expediente: de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min. Horário Local. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no endereço acima durante o expediente normal, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), ou requerido através do e-mail: [licitacoes@camponovo.ro.gov.br](mailto:licitacoes@camponovo.ro.gov.br) ou [compras@camponovo.ro.gov.br](mailto:compras@camponovo.ro.gov.br). **OBSERVAÇÃO: SERÃO TOMADAS TODAS AS MEDIDAS DE SEGURANÇA EM SAÚDE REFERENTE À AGLOMERAÇÃO DEVIDO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, BEM COMO, SERÁ SEGUIDO TODAS AS RECOMENDAÇÕES DA SEMUSA.****

Campo Novo de Rondônia, 04 de Junho de 2020.

**PATRÍCIA MERNITZKI BORGES**  
Membro de Comissão de CPL – Port. Nº 232/2020.

Protocolo DO3888

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO

#### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/SEMED/2020

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 20/SEMED/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (projeto Multimídia e impressora multifuncional) Convenio nº 100/PGE/2017** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO através do Processo Administrativo nº 814/2020. Tendo sido declarada como VENCEDORA para o item 01 a Empresa: **ADEMIR DA CRUZ ME**, CNPJ nº 01.644.217/0001-05, no valor total de R\$ 2.699,00 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 04/06/2020

Raquel de Moraes  
Pregoeira

Protocolo DO3873

## PREFEITURA DE MONTE NEGRO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública Aviso Homologação da TOMADA DE PREÇOS n.º 004/CPL2020, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA - 1ª ETAPA- CONVÊNIO Nº 369/DPCN/2018 – SICONV 865337/2018.**

**EMPRESA VENCEDORA: AZEVEDO CONSULTORIA E PROJETOS CNPJ : 17.556.892/0001-04.**

VALOR: R\$ 1.483.447,71(hum milhão quatrocentos oitenta três mil quatrocentos quarenta sete reais setenta um centavos).

Para maiores informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: [cpl@montenegro.ro.gov.br](mailto:cpl@montenegro.ro.gov.br).

Data da Homologação: 03/06/2020.

Monte Negro – RO, 03 de junho de 2020.

**EVANDRO MARQUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Protocolo DO3887

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS-RO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020  
PROC ADMINISTRATIVO Nº 481/SEMOSP/2020

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito, baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro Oficial e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Processo Administrativo nº 841/SEMOSP/2020, que tem como objeto: Contratação de empresa para recuperação de estrada vicinais com serviços de revestimento primário a ser realizado na zonar rural do município de Parecis/RO, compreendendo KAPA 06 (Trecho: Linha P-80 Km para a Linha 85) totalizando 5,00 de extensão, LINHA 85 (Trecho: Km 4,65 para Linha KAPA 04) totalizando 4,65 Km de extensão, LINHA 80: (Trecho KAPA 08 para Linha KAPA 04) totalizando 4,40 km de extensão e TRAV. KAPA 08/KAPA 06 : Trecho: Linha KAPA 08 para Linha KAPA 06\_ totalizando 1,70 Km de extensão, perfazendo um total de 15,75 KM de extensão tudo conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, Trechos das Estradas, Descritivo, Planilhas de Coordenadas Memoriais de Cálculos e Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeira, Memorial Descritivo e Composição do BDI conforme Cv. nº 049/19/FITHA, os quais são parte integrante deste termo independentemente de transcrição. **Pessoa Jurídica: DALTO & DALTO LTDA, CNPJ: 07.491.532/0001-18, Valor Total: R\$ 314.999,90 (trezentos e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**

Parecis/RO, 04 de junho de 2020.

Luiz Amaral de Brito  
Prefeito Municipal

Protocolo DO3877

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020  
PROC ADMINISTRATIVO Nº 482/SEMOSP/2020

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito, baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro Oficial e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Processo Administrativo nº 482/SEMOSP/2020, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário a ser realizado na zona rural, perfazendo um total de 8,00 km a ser executado na linha kapa 20 trecho aldeia, conforme plano de trabalho, planilhas de coordenadas, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, composição do BDI conforme cv. nº 073/19/PJ/DER/RO os quais são parte integrante deste termo independentemente de transcrição. **Pessoa Jurídica: V. M. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 05.776.670/0001-18, Valor Total: R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).**

Parecis/RO, 05 de junho de 2020.

Luiz Amaral de Brito  
Prefeito Municipal

Protocolo DO3880

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 066/CPL/2020** A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa **ABERTO**, destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO, Recurso Proposta de Aquisição nº 09536.254000/1190-01, Ministério da Saúde. Processo nº. 667/SEMSAU/2020. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 09/06/2020. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 22/06/2020, horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Valor estimado de R\$ **500.000,00 (quinhentos mil reais)**. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência [www.saomiguel.ro.gov.br](http://www.saomiguel.ro.gov.br), e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209. São Miguel do Guaporé/RO, 03 de junho de 2020. Giancarlo Franco de Moraes -Pregoeiro Oficial.

Protocolo DO3876

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADENDO MODIFICADOR

## TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020/CPL/SML PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12809/2019/SEMED

Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para realizar o serviço de ampliação compreendendo a construção de uma cozinha na EMEF Aldemir Lima Cantanhede, tendo como unidade orçamentaria a Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 16.125 de 27 de janeiro de 2020, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que foi realizada atualização na planilha orçamentária, motivo pelo qual, foram promovidas adequações nos itens 1.2, 8.4 e anexo X do Edital, onde valor global passou a ser de R\$ **126.178,70 (Cento e vinte e Seis mil, cento e setenta e oito reais e setenta centavos)**, Em face das alterações realizadas, fica estabelecido e reaberta a sessão de abertura para o dia **23 de junho de 2020 às 09h00min** (horário local). Permanecem inalteradas todas as demais informações inicialmente previstas no edital. O Edital contendo o teor das alterações, bem como as novas peças técnicas encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à CPL, (através de CD/DVD, Pen Drive ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura [www.ariquemes.ro.gov.br](http://www.ariquemes.ro.gov.br), portal da transparência, menu compras/licitações. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: [cpl.pma@hotmail.com](mailto:cpl.pma@hotmail.com).

Ariquemes-RO, 05 de junho de 2.020

SILVIA CAETANO RODRIGUES

Presidente da CPL

Protocolo DO3883

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020

PROCESSO Nº 7978/GLOBAL/2018

**AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MAIOR DESCONTO, modo de disputa ABERTO E FECHADO, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - TRS**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R\$ 7.948.322,69. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **24/06/20 às 09h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, **05 de junho de 2020**.

Fillipy Augusto Oliveira da Silva

Pregoeiro

Portaria **015/GP/20**

Protocolo DO3884

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2020

PROCESSO Nº 2200/ORDINÁRIO/2020

**ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE EPI'S – MÁSCARA, AVENTAL, MACACÃO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL E PROTETOR FACIAL**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R\$ 491.491,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **18/06/20 às 09h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, **05 de junho de 2020**.

Fillipy Augusto Oliveira da Silva

Pregoeiro

Portaria **015/GP/20**

Protocolo DO3885

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020****PROCESSO Nº 622/ORDINÁRIO/2020**

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 45/GP/2019, no uso de suas atribuições, torna público o chamamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, tendo por objeto a SELEÇÃO DE PROJETO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. O recebimento das propostas será do dia 08/06/2020 às 07h30 até 13/07/2020 às 09h00, e a abertura das propostas está marcada para o dia 13/07/2020 às 09h05. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à Rua Anísio Serrão Nº 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30, no site da Prefeitura [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br) através do Portal da Transparência ou pelo e-mail [compras.cacoal@hotmail.com](mailto:compras.cacoal@hotmail.com). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69) 3907-4278/4285.

Cacoal, 05 de junho de 2020.

Publique-se

Joelma Sesana

Presidente da CPL

Port. Nº 045/GP/2019

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020  
PROCESSO Nº 68/ADMINISTRATIVO/2020**

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo **menor preço** e será julgada pelo **valor global** em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA BASE PARA BOMBAS ANFÍBIAS NA CAPTAÇÃO DO SAAE DE CACOAL/RO, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**. O valor estimado da licitação é de **R\$ 150.250,44**. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia **24/07/2020 às 09h00**. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285. Cacoal – RO, **05 de junho** de 2020.

Publique-se

Joelma Sesana  
Presidente da CPL  
Port. Nº 045/GP/2019

Protocolo DO3892

## CÂMARAS MUNICIPAIS

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI  
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/CMPM/2020  
EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

A Câmara Municipal de Presidente Médici – RO, através do pregoeiro oficial, nomeado através da Portaria 005/CM/GAB/PRES/2019 “torna público”, para conhecimento dos interessados a reabertura da “LICITAÇÃO” na modalidade Pregão na forma Eletrônica, **DO TIPO:** menor preço por Lote. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, não exclusiva de gestão pública do Poder Legislativo por prazo determinado e contratação de empresa especializada para Implantação e Manutenção do Portal Público da Câmara Municipal de Presidente Médici – RO, nos termos do TR, Processo Administrativo nº 023/CMPM/2020. **VALOR ESTIMADO** R\$ 111.650,00 (cento e onze mil, seiscentos e cinquenta reais) **DOS RECURSOS:** As despesas ocorrerão por conta do Elemento de Despesa. 33 90 39 00 00 00 outros serviços de terceiros- pessoa Jurídica; Programa Atividade 2001. **DA SESSÃO DE ABERTURA:** às 10:00 min (horário oficial de Brasília) do dia 25/06/2020. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de reuniões da C.P.L, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou <http://camaramedici.ro.gov.br/PortalTransparencia/Licitacao>.

Presidente Médici, 04 de junho de 2020.

**FLAVIO PLINIO DA SILVA**

*PREGOEIRO*

Protocolo DO3890

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/CMPM/2020  
EXCLUSIVA PARA ME/EPP  
ERRATA**

A Câmara Municipal de Presidente Médici – RO, através do pregoeiro oficial, nomeado através da Portaria 005/CM/GAB/PRES/2019 “torna público”, para conhecimento dos interessados a alteração no Edital do pregão em epígrafe, no item 9.2.1 onde se lê “O fornecedor somente poderá encaminhar lance com intervalo mínimo entre eles de R\$ 0,01 (um centavo) menor que o valor do último lance.” leia-se “O fornecedor somente poderá encaminhar lance com intervalo mínimo entre eles de R\$ 10,00 (dez reais) menor que o valor do último lance.”

Presidente Médici, 05 de junho de 2020.

**FLAVIO PLINIO DA SILVA**

*PREGOEIRO*

Protocolo DO3891

## AVULSOS

### CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**PORTARIA N.º 022/2020/CRF-RO  
DISPÕE SOBRE O RETORNO DA JORNADA DE TRABALHO DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS, SENDO 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS.**

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia – CRF/RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da lei federal nº. 3.820/60;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender a alta demanda dos setores do CRF/RO; **RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica estabelecido o retorno do cumprimento da jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, 40 (quarenta) horas semanais aos empregados do CRF/RO.**

**Parágrafo único:** O atendimento presencial (somente serviços essenciais tais como: Setor Pessoa Física: Inscrição provisória e definitiva, transferências e inscrição de técnicos de laboratórios, setor Pessoa Jurídica, Setor de Fiscalização e Cobrança) deverá ser solicitado pelo interessado, por via telefônica, e-mail, whatsApp ao setor responsável que analisará e marcará data e horário. Sendo Obrigatório o uso de máscara no atendimento presencial.

**Art. 2º - O expediente de trabalho interno dos empregados do CRF/RO será diário de 08h00min às 18h00min horas, devido a todos o cumprimento de sua jornada de 08 (oito) horas diárias.**

**Parágrafo único:** Estagiários deverão exercer suas atribuições na jornada diária de 06 (seis) horas e os grupos de risco (grávidas, doentes crônicos ou idosos) estão desobrigados de desempenhar suas funções no CRF/RO, passando a exercer suas atribuições em home office.

**Art. 3º - Os funcionários deverão utilizar máscaras para desempenhar suas funções no âmbito do CRF/RO, bem como álcool em gel para a higienização das mãos.**

**Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de junho de 2020, revogando-se a Deliberação nº 18/2020 e as disposições em contrário.**

Porto Velho, 01 de junho de 2020.

**ROGÉLIO ROCHA BARROS**  
Diretor Presidente do CRF/RO  
CRF/RO nº 1461

Protocolo DO3871

## EDUARDO SILVA REIS

EMPRESA BRADESCO SEGUROS S/A, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 33.055.146/0444-84, LOCALIZADA NA AVENIDA SETE DE SETEMBRO, Nº 711, 2ª ANDAR PARTE, CEP 76.801-073 CENTRO, PORTO VELHO/RO, EXERCENDO A ATIVIDADE DE SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS VIDA, OBTEVE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, SOB O Nº DE PROCESSO 256 SOL/DLA JUNTO A SEMA – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

A EMPRESA BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 51.990.695/0094-36, LOCALIZADA NA AVENIDA SETE DE SETEMBRO, Nº 711, ANDAR SEGUNDO, CEP 78.900-005 CENTRO, PORTO VELHO/RO, EXERCENDO A ATIVIDADE DE SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS VIDA, OBTEVE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, SOB O Nº DE PROCESSO 278 SOL/DLA JUNTO A SEMA – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

Protocolo DO3869